



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2311.01/2023 - CMC

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

DATA DE AUTUAÇÃO: 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 14 DE DEZEMBRO DE 2023

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 10:00H

ORDENADOR DE DESPESAS: Saulo Souto Guedes Jucá – Presidente da Câmara.

2023



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

Ofício nº 0111.01/2023

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Cedro/CE

Considerando as competências inerentes a Câmara Municipal de Cedro/CE.

Considerando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

Solicitamos de V.Exa. procedimentos legais para a contratação especificada no Termo de Referência dos serviços em anexo em conformidade com a dotação orçamentária indicada.

Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

Atenciosamente,

Cedro-CE, 01 de novembro de 2023.

Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

PLANILHA DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023.	Serv	53

2-DESPESA ESTIMADA:

Será de acordo com as cotações de preços a serem realizadas pelo setor competente através de empresas do ramo pertinente.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

3-JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade desses os serviços, haja vista a imperiosa necessidade de conservação de todo o acervo documental do Poder Executivo e Legislativo, contemplando a guarda, conservação e digitalização do mesmo, visando resguardar o patrimônio público documental do presente órgão desta feita aprimorando os procedimentos de transparência cumprindo os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei da Transparência. Além de que liberar espaço para o acondicionamento de mais demandas, conforme é gerado mensalmente.

4-DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA DOS SERVICOS:

ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL E ARQUIVÍSTICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

- Modernizar as ações e os processos de trabalho desenvolvidos pelo legislativo de modo a implementar eficiente e eficaz gestão de arquivos, documentos e informação por meio de modernas técnicas de armazenamento, com criação de índice de pesquisa desenvolvidos pela Câmara Municipal de modo a implementar eficiente e eficaz gestão de arquivos, documentos e informação por meio de modernas técnicas de armazenamento em caixas plásticas, com criação de índice de pesquisa.
- Gerar, por meio de um único processo documentos físicos armazenados nos arquivos, utilizando a boa técnica para futuras digitalizações e geração eletrônica de microfimes para preservação e segurança nos casos de perda e/ou extravios ocasionados por mau uso, catástrofes, acidentes de qualquer natureza e/ou ocorrências de sinistros.
- Possibilitar aos gestores e demais colaboradores utilizarem o sistema integrado para a gestão de documentos físicos, digitais e eletrônicos a partir de um único repositório com várias bases de dados e múltiplos conjuntos independentes de documentos, integrado ao e-mail corporativo e, ainda gerenciar todo o ciclo de vida documental.
- Gerar, de forma automática, índices para localização dos rolos e dos documentos dentro dos rolos de microfilme, e tais índices devem ser carregados no modo físico ou em sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos para agilizar sua consulta, recuperação, visualização e distribuição.
- Os serviços a serem contratados envolvem atividades tais como: desencadernação, encadernação, tratamento documental arquivístico, organização, preparação, controle de qualidade, procedimentos de segurança, revelação e conferência de filmes, montagem do ambiente de produção, customização, mão-de-obra qualificada, armazenamento correto dos documentos.



4

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

- Expurgar documentos, serviço indicado para a destruição segura e definitiva de documentos prescritos, assegurando a impossibilidade de recuperação de informações neles contido. Qualquer documento que estiver arquivado pode ser expurgado, de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental (TTD), que determina o prazo de permanência de um documento em um arquivo e sua destinação após este período. Isto porque certos tipos de documentação devem ser guardados por mais tempo – como os relacionados às áreas contábil, fiscal, financeira.
- A empresa deverá elaborar a sua tabela de temporalidade, baseada nas respectivas leis.
- Ao realizar o expurgo o ente público evita custos desnecessários de armazenagem além de facilitar o acesso as informações ativas. O gerenciamento dos arquivos através de software específico, informando as respectivas datas de vencimento, sempre de acordo com a tabela de temporalidade. Pela tabela de temporalidade que informa quando um documento deve/pode ser eliminado. Os documentos seguem para uma área de descarte ecológico, onde serão desfragmentados e receberão a tratativa ambiental adequada. Importante reforçar que para qualquer caso, o descarte só acontece após a aprovação formal da comissão de arquivo da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE A parte final do expurgo, ou seja, a fragmentação deverá ser auditada e realizada em ambiente controlado por profissionais dentro dos preceitos mais modernos de reciclagem e sustentabilidade.

5. DO SOFTWARE - CARACTERÍSTICAS GERAIS

5.1.1. Ser desenvolvido e 100% operacional e funcional em plataforma de internet WEB, na camada de aplicação segundo o modelo off line, banco de dados MsQl serve ou firebird. Prover o controle efetivo do uso do Software, oferecendo total segurança contra a violação dos dados neles inseridos, através do uso da catalogação de do arquivo físico implementado no sistema instalado na sede da entidade.

5.2.1. APLICAÇÃO DE SOFTWARE – MODELO DE GERENCIAMENTO DO ACERVO FÍSICO

- a) O software deverá possuir ambiente SEGURO que permita consultar os arquivos compiladas no sistema ou site da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, por meio de palavra-chave, numeração da lei, tipo, autor ou período (data inicial e data final).
- b) O software devera disponibilizar as normas do acervo executivo de duas maneiras: No formato HTML e no formato PDF.
- c) O software deverá permitir ao usuário acessar os artigos municipais off line.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

- d) O software deverá seguir o design do sistema, seguir as cores, fontes e estilos que estão no site da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE
- e) O sistema deverá dispor de painel de controle que permita a inserção, remoção e alteração do conteúdo normativo por usuários previamente cadastrados. Este módulo será atualizado pela Contratada durante o processo de compilação.

6 - DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS

- 6.1 - Os serviços supõem atuação presencial na sede da entidade contratante.
- 6.2 - A execução dos serviços licitados será realizada, de acordo com a necessidade da Administração, durante o prazo de contratação, mediante a expedição periódica de ORDEM DE SERVIÇOS, devendo os serviços serem iniciados em até no máximo 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da solicitação;
- 6.3 - Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local indicado na autorização de execução;

7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 - Executar e acompanhar os serviços com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:
- a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal de Cedro/CE;
- b) Visitas técnicas regulares do profissional de nível superior responsável atuante na área do objeto licitado;
- c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- d) Resposta de consultas por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

7.2. Gerenciamento da Documentação

A Contratada deverá designar um ou mais profissionais de nível superior na área de biblioteconomia, para exercer em função de gerente de projeto responsável(is) pela coordenação de todas as atividades pertinentes aos serviços, assim como implementação de todas as atividades pertinentes aos serviços, assim como pela implementação de todas as rotinas de serviços e produtos sob a responsabilidade



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

da CONTRATADA, incluindo a elaboração do plano geral do projeto, compreendendo:

- A) Plano de trabalho detalhando todas as atividades e suas respectivas fases, recursos entregues;
- B) Plano de comunicação, plano de respostas aos riscos;
- C) Relatórios de reuniões de Acompanhamento do Projeto;
- D) Controle de Produção;
- E) Ministrando treinamentos e capacitação de pessoal;
- F) Controle de Produção.

Elaboração do Termo de Encerramento do projeto, que deve incluir a lista de todos os produtos entregues junto com o relatório de atividade mensal, devendo os serviços serem executados até período de 12 (doze) meses respeitando assim o fim do exercício financeiro.

7.3. Modelagem de Processos com foco em gestão de documentos;

Consiste em analisar, descrever graficamente e documentar todas as atividades existentes nos processos de negócio da Câmara Municipal de Cedro/CE, considerando seu relacionamento com outros processos, os recursos necessários à sua execução, os produtos gerados e o ambiente no qual é desenvolvido, com vista a identificar a identificação de aspectos que favorecem a gestão de informação e consequente a melhoria dos

processos da Câmara Municipal de Cedro/CE

7.3.1. Mapeamento sistêmico dos processos

Composta por meio de levantamento, análise e representação gráfica dos macroprocessos para atendimento do todo.

Desenho dos processos: consiste na representação gráfica e detalhamentos dos processos identificados na visão sistêmica considerando as informações, documentos, tecnologias, atores e interfaces existentes nos processos, visando identificar possíveis melhorias no fluxo sob o ponto de vista da gestão de informações.

Tabela de melhorias: Consiste no detalhamento de todas as melhorias identificadas no fluxo de processo, bem como as justificativas de suas implantações e o ganho para a Câmara Municipal de Cedro/CE



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

Redesenho de processos: Consiste na representação gráfica do novo processo, considerando as melhorias identificadas e aprovadas pela Câmara Municipal de Cedro/CE, sob o ponto de vista informacional, considerando a redução de custos, melhoria do acesso as informações pela população e otimização dos processos.

7.3.2. Plano de Classificação de documentos de arquivo

Realizadas as atividades de modelagem de processos, será elaborado o Plano de Classificação de Documentos das Áreas da Câmara Municipal de Cedro/CE abrangendo:

- a) Levantamento das estruturas e funções da Câmara Municipal de Cedro/CE
- b) Análise dos documentos padronizados;
- c) Definição das classes, subclasses, grupos e subgrupos para classificação dos documentos;
- d) Definição dos códigos associados às classes, subclasses, grupos e subgrupos conforme padrão de classificação decimal definido pelo CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA – CONARQ, visando classificar todos os documentos e informações produzidas e recebidas pela Câmara Municipal de Cedro/CE

7.3.3. Tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo:

Realizadas as atividades de modelagem de processos, será elaborado o Plano de Classificação de Documentos das Áreas da Câmara Municipal de Cedro/CE abrangendo:

- a) Assunto: Neste campo estão registrados os conjuntos documentais produzidos e recebidos, hierarquicamente distribuídos de acordo com as funções e atividades desempenhadas pelo Órgão em conformidade com o Plano de Classificação;
- b) Prazo de Guarda: referem-se ao tempo necessário para o arquivamento dos documentos nas fases corrente e intermediária, visando atender exclusivamente as necessidades da administração que os produziu;
- c) Indexadores: referem-se aos índices/metadados necessários para recuperação dos dossiês/documentos;
- d) Destinação final: registra-se a destinação estabelecida, que pode ser eliminação ou a guarda permanente;
- e) Observações: neste campo são registradas informações complementares e justificativas necessárias a adequada utilização da Tabela;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

Incluem-se ainda, orientações quanto a alteração do suporte da informação e outros aspectos importantes e elucidativos do processo de avaliação.

7.3.4. Definição de Procedimentos Corporativos:

Consiste na descrição dos processos de trabalho, referentes a gestão de informações da Câmara Municipal de Cedro/CE, descrevendo a forma de gestão dos acervos físicos e eletrônicos, bem como o modo de elaboração de aplicação dos instrumentos de gestão de informação.

7.4. Digitalização e indexação de documentos

Deverão ser indicados pela contratada profissionais técnicos habilitados para execução dos serviços, com experiência comprovada a realização de serviços compatíveis ao objeto deste termo de referência.

As atividades a serem desempenhadas consistem no processo de conversão dos documentos existentes em papel para um formato digital, compreendendo as seguintes etapas:

7.4.1 Higienização

Os arquivos já encontram-se em grande maioria, acondicionados em caixas do tipo padrão de arquivo (padrão universal, 14cmx36cmx24cm), estando todos devidamente higienizados de acordo com o acervo arquivístico presente na Câmara Municipal de Cedro/CE-CE, devendo a contratada manter a Identificação das unidades de acondicionamento com etiquetas contendo o nome do documento, número e data da edição, número da unidade acondicionamento em ordem sequencial, conforme receberá para providenciar o processo de digitalização.

7.4.2 Digitalização

Os lotes de documentos deverão ser digitalizados, considerando a seguinte especificação:

- a) Coloração: Preto e branco (bitonal) ou escala de cinza;
- b) Resolução: mínima de 300 DPI ou superior, incluindo utilização de OCR;
- c) Formato do Arquivo de Imagem: PDF (Padrão de preservação digital confiável), pesquisável;

As estações de digitalização deverão estar conectadas a scanners de alto desempenho de captura.

7.4.3 Controle de Qualidade



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

Controle de qualidade em 100% das imagens capturadas para garantir um alto grau de confiabilidade com requisitos e padrões de qualidade do mercado, através de:

- a) Eliminação ou remoção de possíveis bordas pretas (CROP);
- b) Verificação da resolução e nitidez das imagens;
- c) Alinhamento do texto;
- d) Remoção de possíveis sujeiras;
- e) Verificação da ordenação das imagens;
- f) Conferências das imagens com os arquivos de índice;
- g) Revitalização de imagens de baixa qualidade.

7.4.4 Indexação

O processo de indexação poderá ser realizado de forma automática, via OCR, importação de dados via API (Application Programming Interface) junto ao TCE-Ce (Tribunal de Contas do Estado do Ceará) ou através de digitação manual pelos operadores da contratada. Para realização automática será necessária uma fase de reconhecimento textual, automatizada.

A indexação deverá possibilitar a recuperação dos documentos por diversos índices.

A indexação dos documentos administrativos deverá respeitar os índices necessários para sua recuperação.

Todos os documentos deverão ser submetidos ao processo de OCR, afim de tornar o arquivo eletrônico pesquisável por conteúdo.

7.5. Organização física do acervo e Capacitação e Treinamento

7.5.1 A empresa contratada deverá manter a ordem do Acervo Físico, conforme recebeu, zelando pela manutenção de sua preservação, conservação e controle, haja vista que os serviços de organização do Acervo 7.5.2 Documental da Câmara Municipal já foi realizado em processo licitatório anterior para esta finalidade.

Treinamento de profissionais da Câmara Municipal de Cedro/CE, envolvidos na gestão documental para a devida aplicação dos procedimentos a serem implantados.

7.6. Requisitos Tecnológicos

7.6.1 – Plataforma WEB (Back End e Font End)



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

7.6.1.1. Sistema Web, responsivo e Multiplataforma, funcionando nos navegadores Internet Explorer e Mozilla Firefox, desenvolvido, ou que contenha dentro do escopo do projeto, uma das seguintes linguagens (C#, JAVA, JAVASCRIPT, JSP, JSF, ASP HTML, WW E .NET), permitindo realizar todas as operações do sistema através destes navegadores.

7.6.1.2. Aplicações projetadas em três camadas (apresentação, negócio e persistência de dados) para operação em ambiente de banco de dados relacional Oracle ou SQLServer, em plataforma WEB compatível com browser Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superior), Mozilla Firefox (versão 3.x e superior) e Googlé Chrome (versão 1.0.154 e superior), codificada em .NET e/ou C# ou JAVA Enterprise Edition;

7.6.1.3. As aplicações deverão utilizar o conceito de divisão em camadas, com base no modelo MVC (Model-ViewController), devendo ser compostos pelas camadas de apresentação (navegador web, responsável pela interface de usuário), servidor de aplicação (camada de processamento e regras de negócio) e banco de dados (repositório das informações do sistema);

7.6.1.4. Utilizar Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Oracle, MS SQL Server ou PostGre SQL na Nuvem, com Firewall Virtual dedicado;

7.6.1.5. Permitir que o servidor da aplicação rode nos seguintes sistemas operacionais: Windows 2000 (e superiores) ou Linux: RedHat Enterprise;

7.6.1.6. Controlar acesso de usuários no sistema, através de identificadores individuais, senhas eletrônicas, criptografadas no banco de dados.

7.6.1.7. Computação em Nuvem, disponibilidade de no mínimo 99,85% para os Data Centers onde os serviços estão hospedados;

7.6.1.8. Em se tratando de aplicações desenvolvidas em WEB, deverá haver conformidade com as seguintes especificações e padrões técnicos:

7.6.1.8.1. Compatibilidade com o servidor Web Internet Information Services (IIS) 8.5 ou superior;

7.6.1.8.2. Camada de apresentação implementada com o uso de tecnologias web padronizadas e .NET e/ou C#, a saber: HTML -HyperText Markup Language - e/ou DHTML - DynamicHyperText Markup Language -, scripts JavaScript, ASP.NET e Ajax – AsynchronousJavascriptAnd XML;

7.6.1.8.3. Páginas web (camada de apresentação) desenvolvidos em ASP.NET e componentes (camada de negócio e persistência) em VB.Net e/ou C#.



C

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

7.6.1.9. Capacidade com arquitetura dos serviços disponibilizados pela nuvem, Infraestrutura com Serviços – IaaS;

7.6.1.9.1 - Plataforma com Serviços – PaaS, recursos fornecidos com linguagem de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas de suporte aos desenvolvimentos de aplicações, para que o cliente possa implantar, na infraestrutura da nuvem, aplicativos criados e adquiridos por ele. O cliente não gerencia nem controla a infraestrutura subjacentes da nuvem que são fornecidas como IaaS (rede, servidores e armazenamento), mas tem controle sobre as aplicações implantadas e possivelmente sobre as configurações do ambiente que as hospeda; e

- Classificação de Data Centers em Tiers de acordo com a norma TIA 942 A classificação Tier adotada em data centers foi desenvolvida pela UptimeInstitute, nos EUA, é usada desde 1995 e tem reconhecimento mundial. Os níveis de disponibilidade associados as classificações Tier foram determinados por meio de resultados de análise de disponibilidade de data centers reais;

Tier I

Data Center básico que possui componentes internos não redundantes e uma rota de alimentação externa (energia e conexão de dados) não redundante servindo ao ambiente crítico. A infraestrutura Tier I inclui um espaço dedicado para os sistemas de TI; um sistema UPS (no-break) para lidar com falhas momentâneas no fornecimento de energia; um equipamento dedicado de refrigeração e um sistema gerador para proteger as funções de TI de falhas prolongadas no fornecimento de energia. A disponibilidade para o Tier I é de 99,671%.

Tier II

Data Center Tier II, possui componentes interno redundantes e uma rota de distribuição de alimentação externa (energia e conexão de dados) não redundantes servindo ao ambiente crítico. Os componentes redundantes são: geradores, sistemas UPS (nobreak), sistema de refrigeração e tanques de combustível. Esses componentes podem ter seu funcionamento interrompidos, seguindo um plano de manutenção, por exemplo, sem a necessidade de desligar qualquer um dos equipamentos críticos de TI. A disponibilidade para o Tier II é de 99,741%.

Fontes -Acórdão 1739/2015-TCU-Plenário. National Institute of Standards and Technology – NIST. NC 1414/N01/DSIC/GSIPR UptimeInstitute Professional Services – Data Center Site InfrastructureTier Standard.

7.6.1.10 – Plataforma para smartphones (Mobile) – Aplicativo APP



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

7.6.1.10.1. Rodar nos sistemas operacionais iOS 8.0 ou superior, iPadOS 13 ou superior, Android 5.0x ou superior;

7.6.1.10.2. Servidor de aplicação WEB com 100% de escalabilidade.

7.6.2. REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS DA FERRAMENTA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (GED)

7.6.2.1 – Plataforma WEB (Back End e Font End)

7.6.2.1.1. Digitalização de Documentos em OCR com diagramação;

7.6.2.1.2. Formatos de Importação de geração e digitalização de arquivo em PDF, Tiff, Jpeg, Word e Excel;

7.6.2.1.3. O sistema deverá permitir inclusão, edição ou exclusão de dados nos conteúdos digitalizados, índices e campos do banco de dados, por parte da Câmara Municipal de Cedro/CE, com a finalidade de qualificar e dar consistência às informações;

7.6.2.1.4. O sistema deverá permitir o controle de acesso baseado em perfis de usuário, controle de acesso por grupos e classificação dos documentos quanto ao grau de sigilo e também a possibilidade de acesso externo para consulta do documento. (login e senha para usuários e grupos);

7.6.2.1.5. O acesso a um conjunto de documentos poderá ser dado a usuários ou grupos definidos no sistema com as seguintes peculiaridades: só leitura, criação/inclusão, edição, exclusão de documentos;

7.6.2.1.6. O sistema de banco de dados deverá registrar log temporário de acesso aos documentos digitais, indicando a operação, data e usuário que realizou cada acesso ao. O log deverá ser sobreposto a cada noventa (90) dias.

7.6.2.1.7. É de responsabilidade da licitante adjudicatária manter a solução de gerenciamento eletrônico, objeto desta licitação, conforme as últimas versões disponibilizadas pelo fabricante, durante 5 (cinco) anos;

7.6.2.1.8. A customização das tabelas de indexação dos objetos digitais se dará a partir de índices pré-definidos, conforme usuários desejarem;

7.6.2.1.9. O sistema de banco de dados gerado ficará armazenado em nuvem com acessos restritos dos servidores da Câmara Municipal de Cedro/CE, que terá total direito de propriedade perpétua sobre ele;

7.6.2.1.10. Entrada de documentos diretamente no sistema ou por meio de anexo;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

7.6.2.1.11. Armazenamento de dados vitalício, com políticas de backup com retenção de 7 dias;

7.6.2.1.12. Gestão de processos, com geração de relatórios gerenciais;

7.6.2.1.13. Importação da Estrutura Organizacional da Entidade Contratante, direto do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE-CE, com ferramentas de integração via API;

7.6.2.1.14. Importação das licitações da Câmara Municipal de Cedro/CE, direto do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE-CE, com ferramentas de integração via API;

7.6.2.1.15. Acesso ilimitado as informações, utilizando o controle de acesso definido pelo administrador da Aplicação;

7.6.2.1.16. Cumprir a Lei Federal nº 12.682/2012 e a Lei Federal nº 8.159/1991 combinado com as disposições da MP nº 2.200-2/2001, aprovada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 32/2001, tornando mais eficiente o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, além de atender aos padrões para encaminhamento dos documentos para a prestação de contas mensal e anual;

7.6.2.1.17. Garantir a integridade dos documentos, não permitindo a edição de documentos vigentes;

7.6.2.1.18. Possuir controle de "log", com finalidade de registrar os eventos de criação, exclusão e alteração de documentos;

7.6.2.1.19. Permitir que o usuário tenha acesso aos documentos categorizados por no mínimo as seguintes opções: autor, data de revisão, área emitente, área relacionada, sistema de gestão, norma, nível estratégico, tipo de documento e título;

7.6.2.1.20. Permitir o acesso a relatórios contendo a lista mestra de documentos, filtrada por diversos campos tais como: por número, grupo de documentos, autor, data de criação, área etc;

7.6.2.1.21. Padronizar a nomenclatura e a numeração dos documentos. A partir de siglas definidas o sistema incrementa os números à medida que documentos são criados;

7.6.2.1.22. Permitir a impressão de relatórios contendo uma lista dos registros da qualidade, filtros por descarte, local de arquivamento, responsável pela guarda, etc;

7.6.2.1.23. Permitir que a tela inicial do sistema possa ser configurada, para apontar para outras partes do sistema, para intranet, Internet ou qualquer URL;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

7.6.2.1.24. Possuir um banco de dados, que permita a inclusão e o controle de formulários e documentos complementares aos documentos principais do SGQ;

7.6.2.1.25. Permitir que os documentos sejam vinculados aos processos, às normas de certificação da qualidade e também aos documentos anexos (base auxiliar de documentos);

7.6.2.1.26. Permitir que gestores recebam comunicação especial acerca dos documentos digitalizados e inseridos no sistema contendo informações dos documentos e usuários que manusearam;

7.6.2.1.27. Permitir a definição de regras de parametrização do software e definição da estrutura hierárquica dos documentos.

7.6.2.1.28. Disponibilizar ferramenta de manutenção múltipla de documentos, que permita a alteração ou inclusão de usuários em vários documentos em diversas fases ao mesmo tempo;

7.6.2.1.29. Bloquear de forma seletiva a impressão de cópias controladas e não controladas;

7.6.2.1.30. Permitir a rastreabilidade das informações inseridas ao longo da vida do documento;

7.6.2.1.31. Controlar as versões dos documentos sem imposição de limites para a quantidade de versões armazenadas;

7.6.2.1.32. Possibilitar a personalização do sistema, inserindo o timbre da organização nas interfaces com o usuário;

7.6.2.1.33. Rastrear as ações, datas, e histórico de ações executadas por determinado usuário por documento;

7.6.2.1.34. Possuir um mecanismo para localização rápida de documentos existentes no banco de dados, que permita critérios de busca rápida de documentos em qualquer das fases, áreas de aplicação do documento e por palavras-chaves;

7.6.2.1.35. Permitir a visualização da lista de documentos por diversas categorias, tais como: Atos, Leis, Decretos, Licitação, Pagamentos, Prestação de Contas, etc;

7.6.2.1.36. Permitir a busca e filtragem por diversos campos, tais como: conteúdo do documento, título, número do documento, unidade gestora, etc;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

- 7.6.2.1.37. Possibilitar visualizações dos registros da qualidade categorizados por nome do registro, por responsável pela geração, por local de arquivamento e por responsável pela guarda deste;
- 7.6.2.1.38. Disponibilizar ao administrador do sistema a possibilidade de configurar os gestores da aplicação, que são informados de eventos importantes que ocorrem no sistema, como um documento que passa a obsolescência;
- 7.6.2.1.39. Permitir ao administrador informar o tamanho máximo disponível para upload de arquivos;
- 7.6.2.1.40. Gerar um relatório de rastreabilidade das operações realizadas no documento, como criação, cópias controladas ou exclusão;
- 7.6.2.1.41. Geração de gráficos estatísticos (DashBoard) sobre os documentos digitalizados, importados pela API/TCE, definindo sua fase, área de origem e demais filtros;
- 7.6.2.1.42. Possibilidade de Auditoria em processos importados do TCE – CE, com os processos físicos;
- 7.6.2.1.43. Permitir que os relatórios gerados possam ser impressos ou salvos em formato PDF, Excel, CSV e Json;
- 7.6.2.1.44. Possibilitar log de campos que foram alterados informando a data, hora e responsável pela alteração;
- 7.6.2.1.45. Visualização de gráficos (gráficos como barra, linha, pizza) totalizando as páginas de cada documento e por diversos filtros;
- 7.6.2.1.46. Resolução mínima do 300 DPis ;
- 7.6.2.1.47. Permitir a manipulação do arquivo digitalizado como descartar páginas indesejadas e reordenar a indexação do mesmo;
- 7.6.2.1.48. Permitir a manipulação do arquivo digitalizado como descartar páginas indesejadas e reordenar a indexação do mesmo;
- 7.6.2.1.49. Permitir a manipulação e configuração do tamanho do arquivo digitalizado;
- 7.6.2.1.50. Possuir ferramenta de busca inteligente por diversos campos e filtros definidos pelo usuário, configurando assim um método com informações de fácil acesso;
- 7.6.2.1.51. Reconhecimento exclusivo de caracteres impressos e manuscritos;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

7.6.2.1.52. Reconhecimento de cedilha e caracteres acentuados comuns à língua portuguesa (ç, á, à, ã, é, ê, í, ó, ô, õ, ú, entre outros);

7.6.2.1.53. O reconhecimento deve gerar um arquivo textual com o mesmo layout da imagem digitalizada, respeitando a disposição do texto em colunas e áreas existentes no original;

7.6.2.1.54. Geração de arquivos no formato PDF, contendo a imagem digitalizada e os textos reconhecidos. O critério para a nomenclatura dos arquivos;

7.6.2.1.55. Atendimento à Resolução 31 de 28 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Arquivos, guarda, temporalidade e manuseio de arquivos e documentos públicos;

7.6.2.1.56. Atendimento à Resolução 31 de 28 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Arquivos, guarda, temporalidade e manuseio de arquivos e documentos públicos;

7.6.2.1.57. Permitir Assinatura digital nos arquivos com quebra de tamanho do arquivo assinado (PDF);

7.6.2.1.58. Permitir a junção de dois arquivos digitalizados gerando um único arquivo (PDF);

7.6.2.1.59. Permitir a inserção de uma marca d'água do arquivo (PDF);

7.6.2.1.60. Ferramenta de conversão de arquivo PDF em Tiff (TaggedImage File Format);

7.6.2.1.61. Ferramenta de conversão de arquivo HTML em PDF;

7.6.2.3 – Plataforma para smartphones (Mobile) – Aplicativo

7.6.2.3.1. Possuir ferramentas de controle de acesso de usuários por hierarquia;

7.6.2.3.2. Possuir ferramentas de busca do documento, por tipo de documento, conteúdo, data, número de documento, fornecedores ou por outros dados indexados;

7.6.2.3.3. Permitir a visualização, compartilhamento e impressão do documento localizado;

7.6.2.3.4. Possuir gráficos gerenciais da documentação que estão sendo inseridas no sistema;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

7.6.2.4 – REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS DA FERRAMENTA DE GESTÃO DE AUDITORIAS

7.6.2.4.1. Permitir a programação periódica das auditorias dentro da organização podendo ser: anual, semestral, bimestral ou qualquer frequência desejada.

7.6.2.4.2. Permitir o gerenciamento (planejamento e execução) de auditorias internas e externas controlando os prazos, os auditores e as equipes envolvidas.

7.6.2.4.3. Permitir o cadastro prévio de auditores com suas respectivas qualificações e área de atuação.

7.6.2.4.4. Permitir que o administrador desabilite temporariamente determinados usuários, fazendo com que os mesmos não possam assumir responsabilidade pela execução de atividades.

7.6.2.4.5. Permitir uma navegação facilitada entre os documentos relacionados na auditoria, como planos, atividades, avaliações, relatórios.

7.6.2.4.6. Permitir a visualização do relatório final de auditoria em diversas categorias, como status, auditor líder, área auditada, data de auditoria, etc.

7.6.2.4.7. Permitir o cadastro de fornecedores, indicando campos para sua eventual avaliação, como pontuação média, IQF, data inicial de fornecimento, etc.

7.6.2.4.8. Permitir a extração do Gráfico de Gantt, informando data, resumo da atividade na auditoria e responsável.

7.6.2.4.9. Permitir ao usuário com papel de administrador a possibilidade de execução em substituto de todas as ações disponíveis no sistema;

7.7. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO e TREINAMENTO DE SISTEMAS

7.7.1. Serviços de implantação, configuração dos sistemas com processamento de dados e conversão de base dados existentes, ou conversão e integração com base de dados de órgãos públicos (Municipal / Estadual / Federal);

7.7.2. Serviço de configuração, otimização, performance, segurança de banco de dados SGDB, com instalação de ferramentas de gerenciamento do SGBD; e

7.7.3. Serviço de treinamento dos sistemas para os representantes indicados pela administração pública sem a limitação de usuários, definindo questões relacionadas à configurações dos sistemas, funcionalidades da ferramenta ou para dirimir dúvidas quanto a sua utilização.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

7.7.4. Os serviços de treinamentos serão prestados pelos profissionais da CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE e deverá estar disponível em dias úteis, de segunda a sexta feira, das 08h00min as 17h00min.

7.8. Suporte Técnico e Garantia de Funcionamento

7.8.1. Nível de Serviço - 100% das chamadas telefônicas ou por e-mail atendidas no prazo de 90% das ocorrências com confirmação de resolução pela área de TI em até 3 dias úteis;

7.8.2. Qualidade dos Serviços - representada pelo pronto atendimento dos chamados realizados pela CONTRATANTE a CONTRATADA ficará responsável por registrar os chamados abertos atendidos afim elaboração de relatórios de atividades executadas para aprovação do termo de aceite dos serviços pela CONTRATANTE.

8 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA CARGA HORÁRIA E EQUIPE TÉCNICA

8.1 - Os serviços contratados deverão ser prestados no Arquivo da Câmara Municipal de Cedro/CE-CE e/ou conforme determina o Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços a expensas da Contratada

8.2 - 01 (um) profissional de nível superior, terá uma carga horária presencial mínima de 20 (vinte) horas/semanal, e não presencial sempre que se fizer necessário.

DE FORMA PRESENCIAL: A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

DE FORMA NÃO PRESENCIAL: A carga horária não presencial refere-se à demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral.

9 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 - As despesas decorrentes do futuro contrato correrão a conta de recursos próprios, com a dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

10 - DO PAGAMENTO



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

10.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

11 – DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

11.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

12 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

12.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

14 - OBSERVAÇÕES:

14.1 - O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura e expedição da ordem de serviço e vigorará até período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

14.1.1 - Os serviços devem ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço pelo contratado.

14.2 - O pagamento será feito mensalmente, para os serviços constantes do item 2.1, subitem "I - Serviços Mensais", totalizando 12(doze) meses, mediante liquidação dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1 - O pagamento mensal será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no item 2 deste Termo de Referência, observadas as disposições editalícias.

14.3 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 - Os valores contratados poderão ser reajustados a contar de 12 meses da assinatura da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

14.5 - Os serviços deverão ser executados nos dias, locais e horários indicado pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

14.6 - Todos os instrumentos de trabalho utilizados serão de responsabilidade do contratado, que arcará ainda com o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, recursos humanos envolvidos e deslocamentos de pessoal.

14.7 - Os preços constantes do presente orçamento –deste Termo de Referência – foram calculados tendo-se como base o preço médio pesquisado no mercado.

15- RECURSOS FINANCEIROS:

15.1- Os recursos financeiros para o pagamento da execução dos serviços objeto desta Licitação e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios

16- REAJUSTE CONTRATUAL

16.1- As condições de reajuste do contrato estão definidas nesse termo.

17- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1-A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

17.2- A presença da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17.3- Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para sua adequação ou refazimento dos mesmos.

18-RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

18.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão-de-obra especializada, transportes, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

18.2- Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta prestação de serviços.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

18.3- Refazer ou adequar às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

18.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subcontratados.

18.5- Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entregá-los nos prazos e horários estabelecidos.

18.6- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços.

18.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

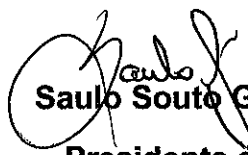
19.1- Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

19.2- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

19.3- Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

19.4- Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Cedro/CE, além da declaração da inidoneidade.

Cedro/CE, 01 de novembro de 2023.


Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

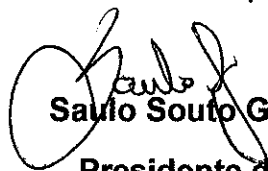
Ofício nº 0611.01/2023

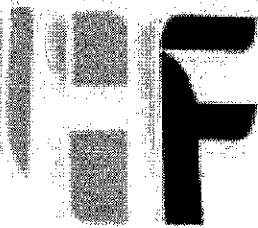
Da: CPL da Câmara Municipal de Cedro/CE

Ao: Setor Competente

Venho por meio deste solicitar PESQUISA DE PREÇOS, para a realização de procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

Cedro-CE, 06 de novembro de 2023.


Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL: 25
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

H.F EMPREENDIMENTOS-ME

CNPJ: 21.519.610/0001-76

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-CE,
 PESQUISA DE PREÇOS

H.F-PEPÉIRA EMPREENDIMENTOS-ME, INSCRITA NO CNPJ 21.519.610/0001-76, COM SEDE NA CIDADE DE CARIRIACU ESTADO DO CEARÁ, SITO A, POR INTERMÉDIO DO SR. NILTON FELICIANO FERREIRA DIRETOR DA CCM N° 044028 E DO OPT N°443.179.543-72;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT	R\$ VALOR UNIT	R\$ VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPEDIENTE LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 A 2023.	SERV/ANOS	51	R\$5.800,00	R\$307.400,00
TOTAL	R\$307.400,00 (TREZENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)				R\$307.400,00

PROponente: H.F PEPÉIRA EMPREENDIMENTOS-ME
 CNPJ: 21.519.610/0001-76
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 1131.01043
 ENDEREÇO: COLÔNIA VILHINO DA CUNHA, 131 CENTRO-CARIRIACU-CE CEP: 61.220-00,
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS (SESENTA DIAS),
 BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 1741-7 CONTA: 13.607-9

DECISÃO BASTA DE DEVIDOS PIS QUE NOS PREÇOS OFERECIDOS ESTÃO INCLUIDOS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES E ENTREGA DE MATERIAIS, FRETE, TRIBUTOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DEMAIS ÔNUS PERTINENTES À FABRICAÇÃO E TRANSPORTE E EXECUÇÃO DO OBJETO.

CARIRIACU-CE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nilton Feliciano Ferreira
 H.F. PEPÉIRA EMPREENDIMENTOS - ME
 CNPJ: 21.519.610/0001-76
 Rua Coronel Vilhino da Cunha 131, Centro
 CEP: 63.220-000 - Caririácu-CE

Rua Cel Vilhino Da Cunha , N° 131 , Centro - Caririácu -CE

hp1servicos@gmail.com

(82) 337413045



COTAÇÃO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, INFORMAÇÕES, CONTEMPLADO O EXPURGO, LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

PLANILHA DOS SERVIÇOS:

<p>Razão Social: PRIMUS CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - EPP CNPJ: 13.467.201/0001-45 Endereço Fiscal: RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 135 SALA 913 EDIFÍCIO CENTRAL PARK, TRIÂNGULO, 63.041-162 JUAZEIRO DO NORTE/CE.</p>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023.	Serv/Anos	53	6.200,00	328.600,00
VALOR TOTAL					328.600,00
<p>Validade da proposta: 60 dias. Condições de Pagamento: Conforme contrato.</p>					

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade desses os serviços, haja vista a imperiosa necessidade de conservação de todo o acervo documental do Poder Executivo e Legislativo, contemplando a guarda, conservação e digitalização do mesmo, visando resguardar o patrimônio público documental do presente órgão desta feita aprimorando os procedimentos de transparência cumprindo os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei da Transparência. Além de que liberar espaço para o acondicionamento de mais demandas, conforme é gerado mensalmente.





DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS:

ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL E ARQUIVÍSTICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

- Modernizar as ações e os processos de trabalho desenvolvidos pela Câmara Municipal de modo a implementar eficiente e eficaz gestão de arquivos, documentos e informação por meio de modernas técnicas de armazenamento em caixas plásticas, com criação de índice de pesquisa.
- Gerar, por meio de um único processo documentos físicos armazenados nos arquivos, utilizando a boa técnica para futuras digitalizações e geração eletrônica de microfimes para preservação e segurança nos casos de perda e/ou extravios ocasionados por mau uso, catástrofes, acidentes de qualquer natureza e/ou ocorrências de sinistros.
- Possibilitar aos gestores e demais colaboradores utilizarem o sistema integrado para a gestão de documentos físicos, digitais e eletrônicos a partir de um único repositório com várias bases de dados e múltiplos conjuntos independentes de documentos, integrado ao e-mail corporativo e, ainda gerenciar todo o ciclo de vida documental.
- Gerar, de forma automática, índices para localização dos rolos e dos documentos dentro dos rolos de microfilme, e tais índices devem ser carregados no modo físico ou em sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos para agilizar sua consulta, recuperação, visualização e distribuição.
- Os serviços a serem contratados envolvem atividades tais como: desencadernação, encadernação, tratamento documental arquivístico, organização, preparação, controle de qualidade, procedimentos de segurança, revelação e conferência de filmes, montagem do ambiente de produção, customização, mão-de-obra qualificada, armazenamento correto dos documentos.
- Expurgar documentos, serviço indicado para a destruição segura e definitiva de documentos prescritos, assegurando a impossibilidade de recuperação de informações neles contido. Qualquer documento que estiver arquivado pode ser expurgado, de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental (TTD), que determina o prazo de permanência de um documento em um arquivo e sua destinação após este período. Isto porque certos tipos de documentação devem ser guardados por mais tempo – como os relacionados às áreas contábil, fiscal, financeira.
- A empresa deverá elaborar a sua tabela de temporalidade, baseada nas respectivas leis.
- Ao realizar o expurgo o ente público evita custos desnecessários de armazenagem além de facilitar o acesso as informações ativas. O gerenciamento dos arquivos através de software específico, informando as respectivas datas de vencimento, sempre de acordo com a tabela de temporalidade. Pela tabela de temporalidade que informa quando um documento deve/pode ser eliminado. Os documentos seguem para uma área de descarte ecológico, onde serão desfragmentados e receberão a tratativa ambiental adequada. Importante reforçar que para qualquer caso, o descarte só acontece após a aprovação formal da comissão de arquivo da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE A parte final do expurgo, ou seja, a fragmentação deverá ser auditada e realizada em ambiente controlado por profissionais dentro dos preceitos mais modernos de reciclagem e sustentabilidade.

DO SOFTWARE - CARACTERÍSTICAS GERAIS





Ser desenvolvido e 100% operacional e funcional em plataforma de internet WEB, na camada de aplicação segundo o modelo off line, banco de dados MsQl serve ou firebird. Prover o controle efetivo do uso do Software, oferecendo total segurança contra a violação dos dados neles inseridos, através do uso da catalogação de do arquivo físico implementado no sistema instalado na sede da entidade.

APLICAÇÃO DE SOFTWARE - MODELO DE GERENCIAMENTO DO ACERVO FISICO

a) O software deverá possuir ambiente SEGURO que permita consultar os arquivos compiladas no sistema ou site da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, por meio de palavra-chave, numeração da lei, tipo, autor ou período (data inicial e data final).

b) O software devesa disponibilizar as normas do acervo executivo de duas maneiras: No formato HTML e no formato PDF.

c) O software deverá permitir ao usuário acessar os artigos municipais off line.

d) O software deverá seguir o design do sistema, seguir as cores, fontes e estilos que estão no site da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

e) O sistema deverá dispor de painel de controle que permita a inserção, remoção e alteração do conteúdo normativo por usuários previamente cadastrados. Este módulo será atualizado pela Contratada durante o processo de compilação.

DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS

Os serviços supõem atuação presencial na sede da entidade contratante.

A execução dos serviços licitados será realizada, de acordo com a necessidade da Administração, durante o prazo de contratação, mediante a expedição periódica de ORDEM DE SERVIÇOS, devendo os serviços serem iniciados em até no máximo 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da solicitação;

Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local indicado na autorização de execução;

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Executar e acompanhar os serviços com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal de Cedro/CE;

b) Visitas técnicas regulares do profissional de nível superior responsável atuante na área do objeto licitado;





c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

d) Resposta de consultas por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

Gerenciamento da Documentação

A Contratada deverá designar um ou mais profissionais de nível superior na área de biblioteconomia, para exercer em função de gerente de projeto responsável(is) pela coordenação de todas as atividades pertinentes aos serviços, assim como implementação de todas as atividades pertinentes aos serviços, assim como pela implementação de todas as rotinas de serviços e produtos sob a responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a elaboração do plano geral do projeto, compreendendo:

A) Plano de trabalho detalhando todas as atividades e suas respectivas fases, recursos entregues;

B) Plano de comunicação, plano de respostas aos riscos;

C) Relatórios de reuniões de Acompanhamento do Projeto;

D) Controle de Produção;

E) Ministras treinamentos e capacitação de pessoal;

F) Controle de Produção.

Elaboração do Termo de Encerramento do projeto, que deve incluir a lista de todos os produtos entregues junto com o relatório de atividade mensal, devendo os serviços serem executados até período de 12 (doze) meses respeitando assim o fim do exercício financeiro.

Modelagem de Processos com foco em gestão de documentos;

Consiste em analisar, descrever graficamente e documentar todas as atividades existentes nos processos de negócio da Câmara Municipal de Cedro/CE, considerando seu relacionamento com outros processos, os recursos necessários à sua execução, os produtos gerados e o ambiente no qual é desenvolvido, com vista a identificar a identificação de aspectos que favorecem a gestão de informação e consequente a melhoria dos processos da Câmara Municipal de Cedro/CE

Mapeamento sistêmico dos processos

Composta por meio de levantamento, análise e representação gráfica dos macroprocessos para atendimento do todo.

Desenho dos processos: consiste na representação gráfica e detalhamentos dos processos identificados na visão sistêmica considerando as informações, documentos, tecnologias, atores e interfaces existentes nos processos, visando identificar possíveis melhorias no fluxo sob o ponto de vista da gestão de informações.





Tabela de melhorias: Consiste no detalhamento de todas as melhorias identificadas no fluxo de processos, bem como as justificativas de suas implantações e o ganho para a Câmara Municipal de Cedro/CE.

Redesenho de processos: Consiste na representação gráfica do novo processo, considerando as melhorias identificadas e aprovadas pela Câmara Municipal de Cedro/CE, sob o ponto de vista informacional, considerando a redução de custos, melhoria do acesso às informações pela população e otimização dos processos.

Plano de Classificação de documentos de arquivo

Realizadas as atividades de modelagem de processos, será elaborado o Plano de Classificação de Documentos das Áreas da Câmara Municipal de Cedro/CE abrangendo:

- a) Levantamento das estruturas e funções da Câmara Municipal de Cedro/CE
- b) Análise dos documentos padronizados;
- c) Definição das classes, subclasses, grupos e subgrupos para classificação dos documentos;
- d) Definição dos códigos associados às classes, subclasses, grupos e subgrupos conforme padrão de classificação decimal definido pelo CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA – CONARQ, visando classificar todos os documentos e informações produzidas e recebidas pela Câmara Municipal de Cedro/CE

Tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo:

Realizadas as atividades de modelagem de processos, será elaborado o Plano de Classificação de Documentos das Áreas da Câmara Municipal de Cedro/CE abrangendo:

- a) Assunto: Neste campo estão registrados os conjuntos documentais produzidos e recebidos, hierarquicamente distribuídos de acordo com as funções e atividades desempenhadas pelo Órgão em conformidade com o Plano de Classificação;
- b) Prazo de Guarda: referem-se ao tempo necessário para o arquivamento dos documentos nas fases corrente e intermediária, visando atender exclusivamente às necessidades da administração que os produziu;
- c) Indexadores: referem-se aos índices/metadados necessários para recuperação dos dossiês/documentos;
- d) Destinação final: registra-se a destinação estabelecida, que pode ser eliminação ou a guarda permanente;
- e) Observações: neste campo são registradas informações complementares e justificativas necessárias à adequada utilização da Tabela;

Incluem-se ainda, orientações quanto à alteração do suporte da informação e outros aspectos importantes e elucidativos do processo de avaliação.





Definição de Procedimentos Corporativos:

Consiste na descrição dos processos de trabalho, referentes a gestão de informações da Câmara Municipal de Cedro/CE, descrevendo a forma de gestão dos acervos físicos e eletrônicos, bem como o modo de elaboração de aplicação dos instrumentos de gestão de informação.

Digitalização e indexação de documentos

Deverão ser indicados pela contratada profissionais técnicos habilitados para execução dos serviços, com experiência comprovada a realização de serviços compatíveis ao objeto deste termo de referência.

As atividades a serem desempenhadas consistem no processo de conversão dos documentos existentes em papel para um formato digital, compreendendo as seguintes etapas:

Higienização

Os arquivos já encontram-se em grande maioria, acondicionados em caixas do tipo padrão de arquivo (padrão universal, 14cmx36cmx24cm), estando todos devidamente higienizados de acordo com o acervo arquivístico presente na Câmara Municipal de Cedro/CE-CE, devendo a contratada manter a identificação das unidades de acondicionamento com etiquetas contendo o nome do documento, número e data da edição, número da unidade de acondicionamento em ordem sequencial, conforme receberá para providenciar o processo de digitalização.

Digitalização

Os lotes de documentos deverão ser digitalizados, considerando a seguinte especificação:

- a) Coloração: Preto e branco (bitonal) ou escala de cinza;
- b) Resolução: mínima de 300 DPI ou superior, incluindo utilização de OCR;
- c) Formato do Arquivo de Imagem: PDF (Padrão de preservação digital confiável), pesquisável;

As estações de digitalização deverão estar conectadas a scanners de alto desempenho de captura.

Controle de Qualidade

Controle de qualidade em 100% das imagens capturadas para garantir um alto grau de confiabilidade com requisitos e padrões de qualidade do mercado, através de:

- a) Eliminação ou remoção de possíveis bordas pretas (CROP);
- b) Verificação da resolução e nitidez das imagens;
- c) Alinhamento do texto;
- d) Remoção de possíveis sujeiras;





C

- e) Verificação da ordenação das imagens;
- f) Conferências das imagens com os arquivos de índice;
- g) Revitalização de imagens de baixa qualidade.

Indexação

O processo de indexação poderá ser realizado de forma automática, via OCR, importação de dados via API (Application Programming Interface) junto ao TCE-CE (Tribunal de Contas do Estado do Ceará) ou através de digitação manual pelos operadores da contratada. Para realização automática será necessária uma fase de reconhecimento textual, automatizada.

A indexação deverá possibilitar a recuperação dos documentos por diversos índices.

A indexação dos documentos administrativos deverá respeitar os índices necessários para sua recuperação.

Todos os documentos deverão ser submetidos ao processo de OCR, afim de tornar o arquivo eletrônico pesquisável por conteúdo.

Organização física do acervo e Capacitação e Treinamento

A empresa contratada deverá manter a ordem do Acervo Físico, conforme recebeu, zelando pela manutenção de sua preservação, conservação e controle, haja vista que os serviços de organização do Acervo 7.5.2 Documental da Câmara Municipal já foi realizado em processo licitatório anterior para esta finalidade.

Treinamento de profissionais da Câmara Municipal de Cedro/CE, envolvidos na gestão documental para a devida aplicação dos procedimentos a serem implantados.

Requisitos Tecnológicos

Plataforma WEB (Back End e Font End)

Sistema Web, responsivo e Multiplataforma, funcionando nos navegadores Internet Explorer e Mozilla Firefox, desenvolvido, ou que contenha dentro do escopo do projeto, uma das seguintes linguagens (C#, JAVA, JAVASCRIPT, JSP, JSF, ASP HTML, WW E .NET), permitindo realizar todas as operações do sistema através destes navegadores.

Aplicações projetadas em três camadas (apresentação, negócio e persistência de dados) para operação em ambiente de banco de dados relacional Oracle ou SQLServer, em plataforma WEB compatível com browser Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superior), Mozilla Firefox (versão 3.x e superior) e Google Chrome (versão 1.0.154 e superior), codificada em .NET e/ou C# ou JAVA Enterprise Edition;

As aplicações deverão utilizar o conceito de divisão em camadas, com base no modelo MVC (Model-ViewController), devendo ser compostos pelas camadas de apresentação (navegador web, responsável pela interface de usuário), servidor de aplicação (camada de processamento e regras de negócio) e banco de dados (repositório das informações do sistema);





Utilizar Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Oracle, MS SQL Server ou PostGre SQL na Nuvem, com Firewall Virtual dedicado;

Permitir que o servidor da aplicação rode nos seguintes sistemas operacionais: Windows 2000 (e superiores) ou Linux: RedHat Enterprise;

Controlar acesso de usuários no sistema, através de identificadores individuais, senhas eletrônicas, criptografadas no banco de dados.

Computação em Nuvem, disponibilidade de no mínimo 99,85% para os Data Centers onde os serviços estão hospedados;

Em se tratando de aplicações desenvolvidas em WEB, deverá haver conformidade com as seguintes especificações e padrões técnicos:

Compatibilidade com o servidor Web Internet Information Services (IIS) 8.5 ou superior;

Camada de apresentação implementada com o uso de tecnologias web padronizadas e .NET e/ou C#, a saber: HTML -HyperText Markup Language - e/ou DHTML - DynamicHyperText Markup Language -, scripts JavaScript, ASP.NET e Ajax - AsynchronousJavascriptAnd XML;

Páginas web (camada de apresentação) desenvolvidos em ASP.NET e componentes (camada de negócio e persistência) em VB.Net e/ou C#.

Capacidade com arquitetura dos serviços disponibilizados pela nuvem, Infraestrutura com Serviços - IaaS;

Plataforma com Serviços - PaaS, recursos fornecidos com linguagem de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas de suporte ao desenvolvimento de aplicações, para que o cliente possa implantar, na infraestrutura da nuvem, aplicativos criados e adquiridos por ele. O cliente não gerencia nem controla a infraestrutura subjacentes da nuvem que são fornecidas como IaaS (rede, servidores e armazenamento), mas tem controle sobre as aplicações implantadas e possivelmente sobre as configurações do ambiente que as hospeda; e

Classificação de Data Centers em Tiers de acordo com a norma TIA 942 A classificação Tier adotada em data centers foi desenvolvida pela UptimeInstitute, nos EUA, é usada desde 1995 e tem reconhecimento mundial. Os níveis de disponibilidade associados as classificações Tier foram determinados por meio de resultados de análise de disponibilidade de data centers reais;

Tier I

Data Center básico que possui componentes internos não redundantes e uma rota de alimentação externa (energia e conexão de dados) não redundante servindo ao ambiente crítico. A infraestrutura Tier I inclui um espaço dedicado para os sistemas de TI; um sistema UPS (no-break) para lidar com falhas momentâneas no fornecimento de energia; um equipamento dedicado de refrigeração e um sistema gerador para proteger as funções de TI de falhas prolongadas no fornecimento de energia. A disponibilidade para o Tier I é de 99,671%.





Tier II

Data Center Tier II, possui componentes interno redundantes e uma rota de distribuição de alimentação externa (energia e conexão de dados) não redundantes servindo ao ambiente crítico. Os componentes redundantes são: geradores, sistemas UPS (nobreak), sistema de refrigeração e tanques de combustível. Esses componentes podem ter seu funcionamento interrompidos, seguindo um plano de manutenção, por exemplo, sem a necessidade de desligar qualquer um dos equipamentos críticos de TI. A disponibilidade para o Tier II é de 99,741%.

Fontes -Acórdão 1739/2015-TCU-Plenário. National Institute of Standards and Technology - NIST. NC 1414/N01/DSIC/GSIPR UptimeInstitute Professional Services - Data Center Site InfrastructureTier Standard.

Plataforma para smartphones (Mobile) - Aplicativo APP

Rodar nos sistemas operacionais iOS 8.0 ou superior, iPadOS 13 ou superior, Android 5.0x ou superior;

Servidor de aplicação WEB com 100% de escalabilidade.

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA CARGA HORÁRIA E EQUIPE TÉCNICA

Os serviços contratados deverão ser prestados no Arquivo da Câmara Municipal de Cedro-CE e/ou conforme determina o Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços a expensas da Contratada

01 (um) profissional de nível superior, terá uma carga horária presencial mínima de 20 (vinte) horas/semanal, e não presencial sempre que se fizer necessário.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de novembro de 2.023.

PRIMUS
CONTABILIDADE
MUNICIPAL
LTDA:13467201000145

Assinado de forma digital por
PRIMUS CONTABILIDADE
MUNICIPAL
LTDA:13467201000145
Dados: 2023.11.17 10:16:37
-03'00'

Primus Contabilidade Municipal Ltda-EPP

ITALO FARIAS DO
NASCIMENTO:89
182111391

13.467.201/0001-45
Assinado de forma digital
por ITALO FARIAS DO
NASCIMENTO:89182111391
Dados: 2023.11.17 10:14:46
-03'00'

Ítalo Farias do Nascimento
891.821.113-91





DATA BUSINESS[®]

Expanding Technology

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 35
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

PROPOSTA DE PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CEARÁ

Destinado: **Setor de Licitação**

Venho por meio desta proposta oferecer meus serviços abaixo relacionados;

ITEM	OBJETO	UND	QTD.	VLT. UNT	VLT. TOTAL
1.0	Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de expurgo limpeza, recuperação e organização de todo acervo documental da Câmara Municipal de Cedro/CE, que se encontra no arquivo público da Câmara, modernizando as ações e os processos de trabalhos desenvolvidos pelo legislativo de modo implementar eficiente e eficaz gestão de Arquivos, documentos e informações por meio de modernas técnicas de armazenamento, com criação de índices de pesquisas em sistema de Software 1970 a 2023.	Serv/ano	53	R\$ 6.300,00	R\$ 333.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 333.900,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO DA VALIDADE: 60 (SESSENTA DIAS)

RAZÃO SOCIAL/NOME: DATA BUSINESS SOFTWARE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.428.500/0001-07

ENDEREÇO: RUA CÔNEGO BRAVEZA, 430, CIDADE DOS FUNCIONARIOS, FORTALEZA/CE

CONTATO: 85 994296281

E-MAIL: comercial@databusinessti.com.br

Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Stefanio Machado da Ponte

STEFANIO MACHADO DA PONTE
CPF: 714.427.823-15
CEO - DATA BUSINESS
CNPJ: 21.428.500/0001-07

DATA BUSINESS

CNPJ: 21.428.500/0001-07

Rua Cônego Braveza, 430 – Cidade dos Funcionários

Fortaleza-Ce / CEP: 60.822-815

“EXPANDING TECHNOLOGY”



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 36
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023.

PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
H.F PEREIRA EMPREENDIMENTOS - CNPJ No. 21.519.610/0001-76	R\$ 5.800,00	R\$ 307.400,00
PRIMUS CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - EPP - CNPJ No. 13.467.201/0001-45	R\$ 6.200,00	R\$ 328.600,00
DATA BUSINESS SOFTWARE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNPJ No.	R\$ 6.300,00	R\$ 333.900,00

Cedro/CE 20 de novembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 37
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal no. 8.666/93 e no art. 16 da Lei Complementar No. 101/2000 (LRF), que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental da despesa, tem adequação orçamentária e financeira com a dotação da unidade gestora *dotação orçamentária*: 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

Cedro/CE 21 de novembro de 2023

Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 38
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

DESPACHO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a vossa senhoria o **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, conforme especificações, com base no qual, fica essa Comissão de Licitação, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS – para atendimento das necessidades ora requeridas e na oportunidade atesto que existem recursos disponíveis para fazer frente a estas despesas.**

Cedro/CE, 22 de novembro de 2023.


Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 39
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

PLANILHA DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO ANUAL	VALOR MÉDIO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023.	Serv	53	R\$ 6.100,00	R\$ 323.300,00



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 40
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

2-DESPESA ESTIMADA: R\$ 323.300,00 (trezentos e vinte e três mil e trezentos reais). As cotações de preços foram realizadas pelo setor competente através de empresas do ramo pertinente.

3-JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade desses os serviços, haja vista a imperiosa necessidade de conservação de todo o acervo documental do Poder Executivo e Legislativo, contemplando a guarda, conservação e digitalização do mesmo, visando resguardar o patrimônio público documental do presente órgão desta feita aprimorando os procedimentos de transparência cumprindo os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei da Transparência. Além de que liberar espaço para o acondicionamento de mais demandas, conforme é gerado mensalmente.

4-DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA DOS SERVICOS:

ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL E ARQUIVÍSTICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

- Modernizar as ações e os processos de trabalho desenvolvidos pelo legislativo de modo a implementar eficiente e eficaz gestão de arquivos, documentos e informação por meio de modernas técnicas de armazenamento, com criação de índice de pesquisa desenvolvidos pela Câmara Municipal de modo a implementar eficiente e eficaz gestão de arquivos, documentos e informação por meio de modernas técnicas de armazenamento em caixas plásticas, com criação de índice de pesquisa.
- Gerar, por meio de um único processo documentos físicos armazenados nos arquivos, utilizando a boa técnica para futuras digitalizações e geração eletrônica de microfilmes para preservação e segurança nos casos de perda e/ou extravios ocasionados por mau uso, catástrofes, acidentes de qualquer natureza e/ou ocorrências de sinistros.
- Possibilitar aos gestores e demais colaboradores utilizarem o sistema integrado para a gestão de documentos físicos, digitais e eletrônicos a partir de um único repositório com várias bases de dados e múltiplos conjuntos independentes de documentos, integrado ao e-mail corporativo e, ainda gerenciar todo o ciclo de vida documental.
- Gerar, de forma automática, índices para localização dos rolos e dos documentos dentro dos rolos de microfilme, e tais índices devem ser carregados no modo físico ou em sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos para agilizar sua consulta, recuperação, visualização e distribuição.
- Os serviços a serem contratados envolvem atividades tais como: desencadernação, encadernação, tratamento documental arquivístico, organização, preparação, controle de qualidade, procedimentos de



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

segurança, revelação e conferência de filmes, montagem do ambiente de produção, customização, mão-de-obra qualificada, armazenamento correto dos documentos.

- Expurgar documentos, serviço indicado para a destruição segura e definitiva de documentos prescritos, assegurando a impossibilidade de recuperação de informações neles contido. Qualquer documento que estiver arquivado pode ser expurgado, de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental (TTD), que determina o prazo de permanência de um documento em um arquivo e sua destinação após este período. Isto porque certos tipos de documentação devem ser guardados por mais tempo – como os relacionados às áreas contábil, fiscal, financeira.
- A empresa deverá elaborar a sua tabela de temporalidade, baseada nas respectivas leis.
- Ao realizar o expurgo o ente público evita custos desnecessários de armazenagem além de facilitar o acesso as informações ativas. O gerenciamento dos arquivos através de software específico, informando as respectivas datas de vencimento, sempre de acordo com a tabela de temporalidade. Pela tabela de temporalidade que informa quando um documento deve/pode ser eliminado. Os documentos seguem para uma área de descarte ecológico, onde serão desfragmentados e receberão a tratativa ambiental adequada. Importante reforçar que para qualquer caso, o descarte só acontece após a aprovação formal da comissão de arquivo da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE A parte final do expurgo, ou seja, a fragmentação deverá ser auditada e realizada em ambiente controlado por profissionais dentro dos preceitos mais modernos de reciclagem e sustentabilidade.

5. DO SOFTWARE - CARACTERÍSTICAS GERAIS

5.1.1. Ser desenvolvido e 100% operacional e funcional em plataforma de internet WEB, na camada de aplicação segundo o modelo off line, banco de dados MsQl serve ou firebird. Prover o controle efetivo do uso do Software, oferecendo total segurança contra a violação dos dados neles inseridos, através do uso da catalogação de do arquivo físico implementado no sistema instalado na sede da entidade.

5.2.1. APLICAÇÃO DE SOFTWARE – MODELO DE GERENCIAMENTO DO ACERVO FÍSICO

e) O software deverá possuir ambiente SEGURO que permita consultar os arquivos compiladas no sistema ou site da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, por meio de palavra-chave, numeração da lei, tipo, autor ou período (data inicial e data final).



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 42
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

- f) O software devera disponibilizar as normas do acervo executivo de duas maneiras: No formato HTML e no formato PDF.
- g) O software deverá permitir ao usuário acessar os artigos municipais off line.
- h) O software deverá seguir o design do sistema, seguir as cores, fontes e estilos que estão no site da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE
- e) O sistema deverá dispor de painel de controle que permita a inserção, remoção e alteração do conteúdo normativo por usuários previamente cadastrados. Este módulo será atualizado pela Contratada durante o processo de compilação.

6 - DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços supõem atuação presencial na sede da entidade contratante.

6.2 - A execução dos serviços licitados será realizada, de acordo com a necessidade da Administração, durante o prazo de contratação, mediante a expedição periódica de ORDEM DE SERVIÇOS, devendo os serviços serem iniciados em até no máximo 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da solicitação;

6.3 - Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local indicado na autorização de execução;

7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Executar e acompanhar os serviços com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal de Cedro/CE;
- b) Visitas técnicas regulares do profissional de nível superior responsável atuante na área do objeto licitado;
- c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- d) Resposta de consultas por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

7.2. Gerenciamento da Documentação

A Contratada deverá designar um ou mais profissionais de nível superior na área de biblioteconomia, para exercer em função de gerente de projeto responsável(is) pela

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07

CEP 63400-000 Cedro – Ceará

www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 43
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

coordenação de todas as atividades pertinentes aos serviços, assim como implementação de todas as atividades pertinentes aos serviços, assim como pela implementação de todas as rotinas de serviços e produtos sob a responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a elaboração do plano geral do projeto, compreendendo:

- A) Plano de trabalho detalhando todas as atividades e suas respectivas fases, recursos entregues;
- B) Plano de comunicação, plano de respostas aos riscos;
- C) Relatórios de reuniões de Acompanhamento do Projeto;
- D) Controle de Produção;
- E) Ministrando treinamentos e capacitação de pessoal;
- F) Controle de Produção.

Elaboração do Termo de Encerramento do projeto, que deve incluir a lista de todos os produtos entregues junto com o relatório de atividade mensal, devendo os serviços serem executados até período de 12 (doze) meses respeitando assim o fim do exercício financeiro.

7.3. Modelagem de Processos com foco em gestão de documentos;

Consiste em analisar, descrever graficamente e documentar todas as atividades existentes nos processos de negócio da Câmara Municipal de Cedro/CE, considerando seu relacionamento com outros processos, os recursos necessários à sua execução, os produtos gerados e o ambiente no qual é desenvolvido, com vista a identificar a identificação de aspectos que favorecem a gestão de informação e consequente a melhoria dos

processos da Câmara Municipal de Cedro/CE

7.3.1. Mapeamento sistêmico dos processos

Composta por meio de levantamento, análise e representação gráfica dos macroprocessos para atendimento do todo.

Desenho dos processos: consiste na representação gráfica e detalhamentos dos processos identificados na visão sistêmica considerando as informações, documentos, tecnologias, atores e interfaces existentes nos processos, visando identificar possíveis melhorias no fluxo sob o ponto de vista da gestão de informações.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

9

Tabela de melhorias: Consiste no detalhamento de todas as melhorias identificadas no fluxo de processo, bem como as justificativas de suas implantações e o ganho para a Câmara Municipal de Cedro/CE

Redesenho de processos: Consiste na representação gráfica do novo processo, considerando as melhorias identificadas e aprovadas pela Câmara Municipal de Cedro/CE, sob o ponto de vista informacional, considerando a redução de custos, melhoria do acesso às informações pela população e otimização dos processos.

7.3.2. Plano de Classificação de documentos de arquivo

Realizadas as atividades de modelagem de processos, será elaborado o Plano de Classificação de Documentos das Áreas da Câmara Municipal de Cedro/CE abrangendo:

- a) Levantamento das estruturas e funções da Câmara Municipal de Cedro/CE
- b) Análise dos documentos padronizados;
- c) Definição das classes, subclasses, grupos e subgrupos para classificação dos documentos;
- d) Definição dos códigos associados às classes, subclasses, grupos e subgrupos conforme padrão de classificação decimal definido pelo CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA – CONARQ, visando classificar todos os documentos e informações produzidas e recebidas pela Câmara Municipal de Cedro/CE

7.3.3. Tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo:

Realizadas as atividades de modelagem de processos, será elaborado o Plano de Classificação de Documentos das Áreas da Câmara Municipal de Cedro/CE abrangendo:

- a) Assunto: Neste campo estão registrados os conjuntos documentais produzidos e recebidos, hierarquicamente distribuídos de acordo com as funções e atividades desempenhadas pelo Órgão em conformidade com o Plano de Classificação;
- b) Prazo de Guarda: referem-se ao tempo necessário para o arquivamento dos documentos nas fases corrente e intermediária, visando atender exclusivamente as necessidades da administração que os produziu;
- c) Indexadores: referem-se aos índices/metadados necessários para recuperação dos dossiês/documentos;

**Estado do Ceará**

Câmara Municipal de Cedro

d) Destinação final: registra-se a destinação estabelecida, que pode ser eliminação ou a guarda permanente;

e) Observações: neste campo são registradas informações complementares e justificativas necessárias a adequada utilização da Tabela;

Incluem-se ainda, orientações quanto a alteração do suporte da informação e outros aspectos importantes e elucidativos do processo de avaliação.

7.3.4. Definição de Procedimentos Corporativos:

Consiste na descrição dos processos de trabalho, referentes a gestão de informações da Câmara Municipal de Cedro/CE, descrevendo a forma de gestão dos acervos físicos e eletrônicos, bem como o modo de elaboração de aplicação dos instrumentos de gestão de informação.

7.4. Digitalização e indexação de documentos

Deverão ser indicados pela contratada profissionais técnicos habilitados para execução dos serviços, com experiência comprovada a realização de serviços compatíveis ao objeto deste termo de referência.

As atividades a serem desempenhadas consistem no processo de conversão dos documentos existentes em papel para um formato digital, compreendendo as seguintes etapas:

7.4.1 Higienização

Os arquivos já encontram-se em grande maioria, acondicionados em caixas do tipo padrão de arquivo (padrão universal, 14cmx36cmx24cm), estando todos devidamente higienizados de acordo com o acervo arquivístico presente na Câmara Municipal de Cedro/CE-CE, devendo a contratada manter a identificação das unidades de acondicionamento com etiquetas contendo o nome do documento, número e data da edição, número da unidade acondicionamento em ordem sequencial, conforme receberá para providenciar o processo de digitalização.

7.4.2 Digitalização

Os lotes de documentos deverão ser digitalizados, considerando a seguinte especificação:

a) Coloração: Preto e branco (bitonal) ou escala de cinza;

b) Resolução: mínima de 300 DPI ou superior, incluindo utilização de OCR;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 46

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

c) Formato do Arquivo de Imagem: PDF (Padrão de preservação digital confiável), pesquisável;

As estações de digitalização deverão estar conectadas a scanners de alto desempenho de captura.

7.4.3 Controle de Qualidade

Controle de qualidade em 100% das imagens capturadas para garantir um alto grau de confiabilidade com requisitos e padrões de qualidade do mercado, através de:

- a) Eliminação ou remoção de possíveis bordas pretas (CROP);
- b) Verificação da resolução e nitidez das imagens;
- c) Alinhamento do texto;
- d) Remoção de possíveis sujeiras;
- e) Verificação da ordenação das imagens;
- f) Conferências das imagens com os arquivos de índice;
- g) Revitalização de imagens de baixa qualidade.

7.4.4 Indexação

O processo de indexação poderá ser realizado de forma automática, via OCR, importação de dados via API (Application Programming Interface) junto ao TCE-Ce (Tribunal de Contas do Estado do Ceará) ou através de digitação manual pelos operadores da contratada. Para realização automática será necessária uma fase de reconhecimento textual, automatizada.

A indexação deverá possibilitar a recuperação dos documentos por diversos índices.

A indexação dos documentos administrativos deverá respeitar os índices necessários para sua recuperação.

Todos os documentos deverão ser submetidos ao processo de OCR, afim de tornar o arquivo eletrônico pesquisável por conteúdo.

7.5. Organização física do acervo e Capacitação e Treinamento

7.5.1 A empresa contratada deverá manter a ordem do Acervo Físico, conforme recebeu, zelando pela manutenção de sua preservação, conservação e controle, haja vista que os serviços de organização do Acervo 7.5.2 Documental da Câmara Municipal já foi realizado em processo licitatório anterior para esta finalidade.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 47
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

↳

Treinamento de profissionais da Câmara Municipal de Cedro/CE, envolvidos na gestão documental para a devida aplicação dos procedimentos a serem implantados.

7.6. Requisitos Tecnológicos

7.6.1 – Plataforma WEB (Back End e Font End)

7.6.1.1. Sistema Web, responsivo e Multiplataforma, funcionando nos navegadores Internet Explorer e Mozilla Firefox, desenvolvido, ou que contenha dentro do escopo do projeto, uma das seguintes linguagens (C#, JAVA, JAVASCRIPT, JSP, JSF, ASP HTML, WW E .NET), permitindo realizar todas as operações do sistema através destes navegadores.

7.6.1.2. Aplicações projetadas em três camadas (apresentação, negócio e persistência de dados) para operação em ambiente de banco de dados relacional Oracle ou SQLServer, em plataforma WEB compatível com browser Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superior), Mozilla Firefox (versão 3.x e superior) e Google Chrome (versão 1.0.154 e superior), codificada em .NET e/ou C# ou JAVA Enterprise Edition;

7.6.1.3. As aplicações deverão utilizar o conceito de divisão em camadas, com base no modelo MVC (Model-ViewController), devendo ser compostos pelas camadas de apresentação (navegador web, responsável pela interface de usuário), servidor de aplicação (camada de processamento e regras de negócio) e banco de dados (repositório das informações do sistema);

7.6.1.4. Utilizar Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Oracle, MS SQL Server ou PostGre SQL na Nuvem, com Firewall Virtual dedicado;

7.6.1.5. Permitir que o servidor da aplicação rode nos seguintes sistemas operacionais: Windows 2000 (e superiores) ou Linux: RedHat Enterprise;

7.6.1.6. Controlar acesso de usuários no sistema, através de identificadores individuais, senhas eletrônicas, criptografadas no banco de dados.

7.6.1.7. Computação em Nuvem, disponibilidade de no mínimo 99,85% para os Data Centers onde os serviços estão hospedados;

7.6.1.8. Em se tratando de aplicações desenvolvidas em WEB, deverá haver conformidade com as seguintes especificações e padrões técnicos:

7.6.1.8.1. Compatibilidade com o servidor Web Internet Information Services (IIS) 8.5 ou superior;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

7.6.1.8.2. Camada de apresentação implementada com o uso de tecnologias web padronizadas e .NET e/ou C#, a saber: HTML -HyperText Markup Language - e/ou DHTML - DynamicHyperText Markup Language -, scripts JavaScript, ASP.NET e Ajax – AsynchronousJavascriptAnd XML;

7.6.1.8.3. Páginas web (camada de apresentação) desenvolvidos em ASP.NET e componentes (camada de negócio e persistência) em VB.Net e/ou C#.

7.6.1.9. Capacidade com arquitetura dos serviços disponibilizados pela nuvem, Infraestrutura com Serviços – IaaS;

7.6.1.9.1 - Plataforma com Serviços – PaaS, recursos fornecidos com linguagem de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas de suporte aos desenvolvimentos de aplicações, para que o cliente possa implantar, na infraestrutura da nuvem, aplicativos criados e adquiridos por ele. O cliente não gerencia nem controla a infraestrutura subjacentes da nuvem que são fornecidas como IaaS (rede, servidores e armazenamento), mas tem controle sobre as aplicações implantadas e possivelmente sobre as configurações do ambiente que as hospeda; e

- Classificação de Data Centers em Tiers de acordo com a norma TIA 942 A classificação Tier adotada em data centers foi desenvolvida pela UptimeInstitute, nos EUA, é usada desde 1995 e tem reconhecimento mundial. Os níveis de disponibilidade associados as classificações Tier foram determinados por meio de resultados de análise de disponibilidade de data centers reais;

Tier I

Data Center básico que possui componentes internos não redundantes e uma rota de alimentação externa (energia e conexão de dados) não redundante servindo ao ambiente crítico. A infraestrutura Tier I inclui um espaço dedicado para os sistemas de TI; um sistema UPS (no-break) para lidar com falhas momentâneas no fornecimento de energia; um equipamento dedicado de refrigeração e um sistema gerador para proteger as funções de TI de falhas prolongadas no fornecimento de energia. A disponibilidade para o Tier I é de 99,671%.

Tier II

Data Center Tier II, possui componentes interno redundantes e uma rota de distribuição de alimentação externa (energia e conexão de dados) não redundantes servindo ao ambiente crítico. Os componentes redundantes são: geradores, sistemas UPS (nobreak), sistema de refrigeração e tanques de combustível. Esses componentes podem ter seu funcionamento interrompidos, seguindo um plano de



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 49
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

manutenção, por exemplo, sem a necessidade de desligar qualquer um dos equipamentos críticos de TI. A disponibilidade para o Tier II é de 99,741%.

Fontes -Acórdão 1739/2015-TCU-Plenário. National Institute of Standards and Technology – NIST. NC 1414/N01/DSIC/GSIPR UptimeInstitute Professional Services – Data Center Site Infrastructure Tier Standard.

7.6.1.10 – Plataforma para smartphones (Mobile) – Aplicativo APP

7.6.1.10.1. Rodar nos sistemas operacionais iOS 8.0 ou superior, iPadOS 13 ou superior, Android 5.0x ou superior;

7.6.1.10.2. Servidor de aplicação WEB com 100% de escalabilidade.

7.6.2. REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS DA FERRAMENTA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (GED)

7.6.2.1 – Plataforma WEB (Back End e Font End)

7.6.2.1.1. Digitalização de Documentos em OCR com diagramação;

7.6.2.1.2. Formatos de Importação de geração e digitalização de arquivo em PDF, Tiff, Jpeg, Word e Excel;

7.6.2.1.3. O sistema deverá permitir inclusão, edição ou exclusão de dados nos conteúdos digitalizados, índices e campos do banco de dados, por parte da Câmara Municipal de Cedro/CE, com a finalidade de qualificar e dar consistência às informações;

7.6.2.1.4. O sistema deverá permitir o controle de acesso baseado em perfis de usuário, controle de acesso por grupos e classificação dos documentos quanto ao grau de sigilo e também a possibilidade de acesso externo para consulta do documento. (login e senha para usuários e grupos);

7.6.2.1.5. O acesso a um conjunto de documentos poderá ser dado a usuários ou grupos definidos no sistema com as seguintes peculiaridades: só leitura, criação/inclusão, edição, exclusão de documentos;

7.6.2.1.6. O sistema de banco de dados deverá registrar log temporário de acesso aos documentos digitais, indicando a operação, data e usuário que realizou cada acesso ao. O log deverá ser sobreposto a cada noventa (90) dias.

7.6.2.1.7. É de responsabilidade da licitante adjudicatária manter a solução de gerenciamento eletrônico, objeto desta licitação, conforme as últimas versões disponibilizadas pelo fabricante, durante 5 (cinco) anos;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 50
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

7.6.2.1.8. A customização das tabelas de indexação dos objetos digitais se dará a partir de índices pré-definidos, conforme usuários desejarem;

7.6.2.1.9. O sistema de banco de dados gerado ficará armazenado em nuvem com acessos restritos dos servidores da Câmara Municipal de Cedro/CE, que terá total direito de propriedade perpétua sobre ele;

7.6.2.1.10. Entrada de documentos diretamente no sistema ou por meio de anexo;

7.6.2.1.11. Armazenamento de dados vitalício, com políticas de backup com retenção de 7 dias;

7.6.2.1.12. Gestão de processos, com geração de relatórios gerenciais;

7.6.2.1.13. Importação da Estrutura Organizacional da Entidade Contratante, direto do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE-CE, com ferramentas de integração via API;

7.6.2.1.14. Importação das licitações da Câmara Municipal de Cedro/CE, direto do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE-CE, com ferramentas de integração via API;

7.6.2.1.15. Acesso ilimitado as informações, utilizando o controle de acesso definido pelo administrador da Aplicação;

7.6.2.1.16. Cumprir a Lei Federal nº 12.682/2012 e a Lei Federal nº 8.159/1991 combinado com as disposições da MP nº 2.200-2/2001, aprovada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 32/2001, tornando mais eficiente o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, além de atender aos padrões para encaminhamento dos documentos para a prestação de contas mensal e anual;

7.6.2.1.17. Garantir a integridade dos documentos, não permitindo a edição de documentos vigentes;

7.6.2.1.18. Possuir controle de "log", com finalidade de registrar os eventos de criação, exclusão e alteração de documentos;

7.6.2.1.19. Permitir que o usuário tenha acesso aos documentos categorizados por no mínimo as seguintes opções: autor, data de revisão, área emitente, área relacionada, sistema de gestão, norma, nível estratégico, tipo de documento e título;

7.6.2.1.20. Permitir o acesso a relatórios contendo a lista mestra de documentos, filtrada por diversos campos tais como: por número, grupo de documentos, autor, data de criação, área etc;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 51
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

- 7.6.2.1.21. Padronizar a nomenclatura e a numeração dos documentos. A partir de siglas definidas o sistema incrementa os números à medida que documentos são criados;
- 7.6.2.1.22. Permitir a impressão de relatórios contendo uma lista dos registros da qualidade, filtros por descarte, local de arquivamento, responsável pela guarda, etc;
- 7.6.2.1.23. Permitir que a tela inicial do sistema possa ser configurada, para apontar para outras partes do sistema, para intranet, Internet ou qualquer URL;
- 7.6.2.1.24. Possuir um banco de dados, que permita a inclusão e o controle de formulários e documentos complementares aos documentos principais do SGQ;
- 7.6.2.1.25. Permitir que os documentos sejam vinculados aos processos, às normas de certificação da qualidade e também aos documentos anexos (base auxiliar de documentos);
- 7.6.2.1.26. Permitir que gestores recebam comunicação especial acerca dos documentos digitalizados e inseridos no sistema contendo informações dos documentos e usuários que manusearam;
- 7.6.2.1.27. Permitir a definição de regras de parametrização do software e definição da estrutura hierárquica dos documentos.
- 7.6.2.1.28. Disponibilizar ferramenta de manutenção múltipla de documentos, que permita a alteração ou inclusão de usuários em vários documentos em diversas fases ao mesmo tempo;
- 7.6.2.1.29. Bloquear de forma seletiva a impressão de cópias controladas e não controladas;
- 7.6.2.1.30. Permitir a rastreabilidade das informações inseridas ao longo da vida do documento;
- 7.6.2.1.31. Controlar as versões dos documentos sem imposição de limites para a quantidade de versões armazenadas;
- 7.6.2.1.32. Possibilitar a personalização do sistema, inserindo o timbre da organização nas interfaces com o usuário;
- 7.6.2.1.33. Rastrear as ações, datas, e histórico de ações executadas por determinado usuário por documento;



G

Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

- 7.6.2.1.34. Possuir um mecanismo para localização rápida de documentos existentes no banco de dados, que permita critérios de busca rápida de documentos em qualquer das fases, áreas de aplicação do documento e por palavras-chaves;
- 7.6.2.1.35. Permitir a visualização da lista de documentos por diversas categorias, tais como: Atos, Leis, Decretos, Licitação, Pagamentos, Prestação de Contas, etc;
- 7.6.2.1.36. Permitir a busca e filtragem por diversos campos, tais como: conteúdo do documento, título, número do documento, unidade gestora, etc;
- 7.6.2.1.37. Possibilitar visualizações dos registros da qualidade categorizados por nome do registro, por responsável pela geração, por local de arquivamento e por responsável pela guarda deste;
- 7.6.2.1.38. Disponibilizar ao administrador do sistema a possibilidade de configurar os gestores da aplicação, que são informados de eventos importantes que ocorrem no sistema, como um documento que passa a obsolescência;
- 7.6.2.1.39. Permitir ao administrador informar o tamanho máximo disponível para upload de arquivos;
- 7.6.2.1.40. Gerar um relatório de rastreabilidade das operações realizadas no documento, como criação, cópias controladas ou exclusão;
- 7.6.2.1.41. Geração de gráficos estatísticos (DashBoard) sobre os documentos digitalizados, importados pela API/TCE, definindo sua fase, área de origem e demais filtros;
- 7.6.2.1.42. Possibilidade de Auditoria em processos importados do TCE – CE, com os processos físicos;
- 7.6.2.1.43. Permitir que os relatórios gerados possam ser impressos ou salvos em formato PDF, Excel, CSV e Json;
- 7.6.2.1.44. Possibilitar log de campos que foram alterados informando a data, hora e responsável pela alteração;
- 7.6.2.1.45. Visualização de gráficos (gráficos como barra, linha, pizza) totalizando as páginas de cada documento e por diversos filtros;
- 7.6.2.1.46. Resolução mínima do 300 DPIs ;
- 7.6.2.1.47. Permitir a manipulação do arquivo digitalizado como descartar páginas indesejadas e reordenar a indexação do mesmo;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 53
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

7.6.2.1.48. Permitir a manipulação do arquivo digitalizado como descartar páginas indesejadas e reordenar a indexação do mesmo;

7.6.2.1.49. Permitir a manipulação e configuração do tamanho do arquivo digitalizado;

7.6.2.1.50. Possuir ferramenta de busca inteligente por diversos campos e filtros definidos pelo usuário, configurando assim um método com informações de fácil acesso;

7.6.2.1.51. Reconhecimento exclusivo de caracteres impressos e manuscritos;

7.6.2.1.52. Reconhecimento de cedilha e caracteres acentuados comuns à língua portuguesa (ç, á, à, ã, é, ê, í, ó, ô, õ, ú, entre outros);

7.6.2.1.53. O reconhecimento deve gerar um arquivo textual com o mesmo layout da imagem digitalizada, respeitando a disposição do texto em colunas e áreas existentes no original;

7.6.2.1.54. Geração de arquivos no formato PDF, contendo a imagem digitalizada e os textos reconhecidos. O critério para a nomenclatura dos arquivos;

7.6.2.1.55. Atendimento à Resolução 31 de 28 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Arquivos, guarda, temporalidade e manuseio de arquivos e documentos públicos;

7.6.2.1.56. Atendimento à Resolução 31 de 28 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Arquivos, guarda, temporalidade e manuseio de arquivos e documentos públicos;

7.6.2.1.57. Permitir Assinatura digital nos arquivos com quebra de tamanho do arquivo assinado (PDF);

7.6.2.1.58. Permitir a junção de dois arquivos digitalizados gerando um único arquivo (PDF);

7.6.2.1.59. Permitir a inserção de uma marca d'água do arquivo (PDF);

7.6.2.1.60. Ferramenta de conversão de arquivo PDF em Tiff (TaggedImage File Format);

7.6.2.1.61. Ferramenta de conversão de arquivo HTML em PDF;

7.6.2.3 – Plataforma para smartphones (Mobile) – Aplicativo

7.6.2.3.1. Possuir ferramentas de controle de acesso de usuários por hierarquia;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 54
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

7.6.2.3.2. Possuir ferramentas de busca do documento, por tipo de documento, conteúdo, data, número de documento, fornecedores ou por outros dados indexados;

7.6.2.3.3. Permitir a visualização, compartilhamento e impressão do documento localizado;

7.6.2.3.4. Possuir gráficos gerenciais da documentação que estão sendo inseridas no sistema;

7.6.2.4 – REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS DA FERRAMENTA DE GESTÃO DE AUDITORIAS

7.6.2.4.1. Permitir a programação periódica das auditorias dentro da organização podendo ser: anual, semestral, bimestral ou qualquer frequência desejada.

7.6.2.4.2. Permitir o gerenciamento (planejamento e execução) de auditorias internas e externas controlando os prazos, os auditores e as equipes envolvidas.

7.6.2.4.3. Permitir o cadastro prévio de auditores com suas respectivas qualificações e área de atuação.

7.6.2.4.4. Permitir que o administrador desabilite temporariamente determinados usuários, fazendo com que os mesmos não possam assumir responsabilidade pela execução de atividades.

7.6.2.4.5. Permitir uma navegação facilitada entre os documentos relacionados na auditoria, como planos, atividades, avaliações, relatórios.

7.6.2.4.6. Permitir a visualização do relatório final de auditoria em diversas categorias, como status, auditor líder, área auditada, data de auditoria, etc.

7.6.2.4.7. Permitir o cadastro de fornecedores, indicando campos para sua eventual avaliação, como pontuação média, IQF, data inicial de fornecimento, etc.

7.6.2.4.8. Permitir a extração do Gráfico de Gantt, informando data, resumo da atividade na auditoria e responsável.

7.6.2.4.9. Permitir ao usuário com papel de administrador a possibilidade de execução em substituto de todas as ações disponíveis no sistema;

7.7. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO e TREINAMENTO DE SISTEMAS

7.7.1. Serviços de implantação, configuração dos sistemas com processamento de dados e conversão de base dados existentes, ou conversão e integração com base de dados de órgãos públicos (Municipal / Estadual / Federal);



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 55
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

7.7.2. Serviço de configuração, otimização, performance, segurança de banco de dados SGDB, com instalação de ferramentas de gerenciamento do SGBD; e

7.7.3. Serviço de treinamento dos sistemas para os representantes indicados pela administração pública sem a limitação de usuários, definindo questões relacionadas à configurações dos sistemas, funcionalidades da ferramenta ou para dirimir dúvidas quanto a sua utilização.

7.7.4. Os serviços de treinamentos serão prestados pelos profissionais da CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE e deverá estar disponível em dias úteis, de segunda a sexta feira, das 08h00min as 17h00min.

7.8. Suporte Técnico e Garantia de Funcionamento

7.8.1. Nível de Serviço - 100% das chamadas telefônicas ou por e-mail atendidas no prazo de 90% das ocorrências com confirmação de resolução pela área de TI em até 3 dias úteis;

7.8.2. Qualidade dos Serviços - representada pelo pronto atendimento dos chamados realizados pela CONTRATANTE a CONTRATADA ficará responsável por registrar os chamados abertos atendidos afim elaboração de relatórios de atividades executadas para aprovação do termo de aceite dos serviços pela CONTRATANTE.

8 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA CARGA HORÁRIA E EQUIPE TÉCNICA

8.1 - Os serviços contratados deverão ser prestados no Arquivo da Câmara Municipal de Cedro/CE-CE e/ou conforme determina o Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços a expensas da Contratada

8.2 - 01 (um) profissional de nível superior, terá uma carga horária presencial mínima de 20 (vinte) horas/semanal, e não presencial sempre que se fizer necessário.

DE FORMA PRESENCIAL: A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

DE FORMA NÃO PRESENCIAL: A carga horária não presencial refere-se à demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 56
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

9 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 - As despesas decorrentes do futuro contrato correrão a conta de recursos próprios, com a dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

11 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

11.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

12 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

14 - OBSERVAÇÕES:

14.1 - O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura e expedição da ordem de serviço e vigorará até período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

14.1.1 - Os serviços devem ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço pelo contratado.

14.2 - O pagamento será feito mensalmente, para os serviços constantes do item 2.1, subitem "I - Serviços Mensais", totalizando 12(doze) meses, mediante liquidação dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1 - O pagamento mensal será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no item 2 deste Termo de Referência, observadas as disposições editalícias.

14.3 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 - Os valores contratados poderão ser reajustados a contar de 12 meses da assinatura da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

14.5 - Os serviços deverão ser executados nos dias, locais e horários indicado pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

14.6 - Todos os instrumentos de trabalho utilizados serão de responsabilidade do contratado, que arcará ainda com o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, recursos humanos envolvidos e deslocamentos de pessoal.

14.7 - Os preços constantes do presente orçamento –deste Termo de Referência – foram calculados tendo-se como base o preço médio pesquisado no mercado.

15- RECURSOS FINANCEIROS:

15.1- Os recursos financeiros para o pagamento da execução dos serviços objeto desta Licitação e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios

16- REAJUSTE CONTRATUAL

16.1- As condições de reajuste do contrato estão definidas nesse termo.

17- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1-A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

17.2- A presença da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17.3- Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para sua adequação ou refazimento dos mesmos.

18-RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

18.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão-de-obra especializada, transportes, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE



9

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

18.2- Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta prestação de serviços.

18.3- Refazer ou adequar às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

18.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subcontratados.

18.5- Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entregá-los nos prazos e horários estabelecidos.

18.6- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços.

18.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

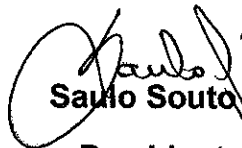
19.1- Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

19.2- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

19.3- Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

19.4- Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Cedro/CE, além da declaração da inidoneidade.

Cedro/CE, 22 de novembro de 2023.


Paulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 60
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 2311.01/2023 - CMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, Francisco Edson Reis Dias Bezerra, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei este termo.

Cedro-CE, 23 de novembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 61
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2311.01/2023 - CMC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2023 - CMC

DATA DA LICITAÇÃO: __/__/2023
HORA DA LICITAÇÃO: __:00 HORAS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cedro, devidamente nomeada através de portaria, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às **__:00 HORAS** do dia __ de _____ de 2023, em sua sede os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” e PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”, relativos a TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2023 - CMC, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para a contratação dos serviços objeto desta licitação.

Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições das Leis nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Cópia integral deste edital poderá ser adquirido no Portal de Licitações – TCE através do site www.tce.ce.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado acima, no horário das 08:00 às 14:00h.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- ANEXO III** - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07
CEP 63400-000 Cedro – Ceará
www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 62
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

4

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 323.900,00 (trezentos e vinte e três mil e trezentos reais)**.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07

CEP 63400-000 Cedro – Ceará

www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório;

2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DA PREÇO Nº 2311.01/2023 - CMC

À CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DA PREÇO Nº 2311.01/2023 - CMC



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público da Câmara Municipal com o carimbo confere com o original, desde que apresente os documentos original, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ)

b) Fazenda Municipal.

4.2.3- REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

4.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, acompanhado de documento contratual ou equivalente (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

4.2.4.2- A licitante deverá apresentar explicitamente a indicação de 01(um) profissional de nível superior com formação na área de biblioteconomia, com experiência mínima na área de gestão de documentos, registrado na entidade profissional competente, acompanhado da identidade profissional e certidão de regularidade, com declaração de disponibilidade assinada por este para a execução e acompanhamento dos serviços, pertencente ao quadro permanente da empresa, sendo:

4.2.4.2.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social/contrato social e seus aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada junto ao órgão competente.

c) Se o profissional integrante da equipe técnica não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.

4.2.4.3- O profissional indicado no subitem 4.2.4.1 deverá comprovar experiência mínima na área de gestão de documentos através da apresentação atestado de capacidade técnica por execução de serviço, bem como outros documentos que comprovem a atuação técnico-profissional na área de gestão de documentos. O Atestado deverá ter identificação do assinante e em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

4.2.4.4- O profissional indicado no subitem 4.2.4.1 deverá participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

4.2.4.5- A licitante ou seu profissional indicado deverá comprovar que possuem publicação em Imprensa oficial Edital de Ciência de Eliminação de Documentos(expurgo), e elaboração de Tabela de Temporalidade – TDD, como condição de habilitação para o certame licitatório.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

4.2.5.3-Garantia de manutenção da proposta, no valor de **R\$ 3.233,00 (três mil duzentos e trinta e três reais)**, correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida na Conta Corrente nº 23020-3, Agência nº 1293-9 - Banco do Brasil

4.2.5.3.1- A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária (conforme **ANEXO V - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).
- c) Seguro-garantia.

4.2.5.3.2- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.3- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3- A microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio ou outra que comprove tal fim.

4.4- O(A) licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e fotos externas e internas da empresa. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- No caso de pessoa jurídica, a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;

6.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

6.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;

6.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;

6.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;

6.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

6.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

7.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;

7.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;

7.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada;

7.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

7.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 71
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

7.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;

7.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;

7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;

7.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;

7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

9.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada;

11.4- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para a fiel execução dos serviços, sempre que demandado pela CONTRATANTE, tanto na forma presencial quanto à distância, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

11.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a contratada não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

11.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.8- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

11.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 74
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

13.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

13.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela contratante;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

18.3- Os recursos serão protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE e encaminhados à Comissão de Licitação;

19.0- DA FONTE DE RECURSOS

19.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta das dotações orçamentárias 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

20.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

20.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública da Câmara Municipal de Cedro/CE, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações,



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Cedro/CE, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Cedro/Ce, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

20.5- Os casos omissos deste Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

20.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Cedro/CE, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Cedro/CE, 23 de novembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra

Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 77
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

C

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023.

PLANILHA DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO ANUAL	VALOR MÉDIO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023.	Serv	53	R\$ 6.100,00	R\$ 323.300,00

2-DESPESA ESTIMADA: R\$ 323.300,00 (trezentos e vinte e três mil e trezentos reais). As cotações de preços foram realizadas pelo setor competente através de empresas do ramo pertinente.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

3-JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade desses os serviços, haja vista a imperiosa necessidade de conservação de todo o acervo documental do Poder Executivo e Legislativo, contemplando a guarda, conservação e digitalização do mesmo, visando resguardar o patrimônio público documental do presente órgão desta feita aprimorando os procedimentos de transparência cumprindo os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei da Transparência. Além de que liberar espaço para o acondicionamento de mais demandas, conforme é gerado mensalmente.

4-DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA DOS SERVICOS:

ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL E ARQUIVÍSTICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

- Modernizar as ações e os processos de trabalho desenvolvidos pelo legislativo de modo a implementar eficiente e eficaz gestão de arquivos, documentos e informação por meio de modernas técnicas de armazenamento, com criação de índice de pesquisa desenvolvidos pela Câmara Municipal de modo a implementar eficiente e eficaz gestão de arquivos, documentos e informação por meio de modernas técnicas de armazenamento em caixas plásticas, com criação de índice de pesquisa.
- Gerar, por meio de um único processo documentos físicos armazenados nos arquivos, utilizando a boa técnica para futuras digitalizações e geração eletrônica de microfimes para preservação e segurança nos casos de perda e/ou extravios ocasionados por mau uso, catástrofes, acidentes de qualquer natureza e/ou ocorrências de sinistros.
- Possibilitar aos gestores e demais colaboradores utilizarem o sistema integrado para a gestão de documentos físicos, digitais e eletrônicos a partir de um único repositório com várias bases de dados e múltiplos conjuntos independentes de documentos, integrado ao e-mail corporativo e, ainda gerenciar todo o ciclo de vida documental.
- Gerar, de forma automática, índices para localização dos rolos e dos documentos dentro dos rolos de microfilme, e tais índices devem ser carregados no modo físico ou em sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos para agilizar sua consulta, recuperação, visualização e distribuição.
- Os serviços a serem contratados envolvem atividades tais como: desencadernação, encadernação, tratamento documental arquivístico, organização, preparação, controle de qualidade, procedimentos de segurança, revelação e conferência de filmes, montagem do ambiente de produção, customização, mão-de-obra qualificada, armazenamento correto dos documentos.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

- Expurgar documentos, serviço indicado para a destruição segura e definitiva de documentos prescritos, assegurando a impossibilidade de recuperação de informações neles contido. Qualquer documento que estiver arquivado pode ser expurgado, de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental (TTD), que determina o prazo de permanência de um documento em um arquivo e sua destinação após este período. Isto porque certos tipos de documentação devem ser guardados por mais tempo – como os relacionados às áreas contábil, fiscal, financeira.
- A empresa deverá elaborar a sua tabela de temporalidade, baseada nas respectivas leis.
- Ao realizar o expurgo o ente público evita custos desnecessários de armazenagem além de facilitar o acesso as informações ativas. O gerenciamento dos arquivos através de software específico, informando as respectivas datas de vencimento, sempre de acordo com a tabela de temporalidade. Pela tabela de temporalidade que informa quando um documento deve/pode ser eliminado. Os documentos seguem para uma área de descarte ecológico, onde serão desfragmentados e receberão a tratativa ambiental adequada. Importante reforçar que para qualquer caso, o descarte só acontece após a aprovação formal da comissão de arquivo da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE A parte final do expurgo, ou seja, a fragmentação deverá ser auditada e realizada em ambiente controlado por profissionais dentro dos preceitos mais modernos de reciclagem e sustentabilidade.

5. DO SOFTWARE - CARACTERÍSTICAS GERAIS

5.1.1. Ser desenvolvido e 100% operacional e funcional em plataforma de internet WEB, na camada de aplicação segundo o modelo off line, banco de dados MsQl serve ou firebird. Prover o controle efetivo do uso do Software, oferecendo total segurança contra a violação dos dados neles inseridos, através do uso da catalogação de do arquivo físico implementado no sistema instalado na sede da entidade.

5.2.1. APLICAÇÃO DE SOFTWARE – MODELO DE GERENCIAMENTO DO ACERVO FÍSICO

- i) O software deverá possuir ambiente SEGURO que permita consultar os arquivos compiladas no sistema ou site da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, por meio de palavra-chave, numeração da lei, tipo, autor ou período (data inicial e data final).
- j) O software devera disponibilizar as normas do acervo executivo de duas maneiras: No formato HTML e no formato PDF.
- k) O software deverá permitir ao usuário acessar os artigos municipais off line.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 80
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

l) O software deverá seguir o design do sistema, seguir as cores, fontes e estilos que estão no site da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

e) O sistema deverá dispor de painel de controle que permita a inserção, remoção e alteração do conteúdo normativo por usuários previamente cadastrados. Este módulo será atualizado pela Contratada durante o processo de compilação.

6 - DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços supõem atuação presencial na sede da entidade contratante.

6.2 - A execução dos serviços licitados será realizada, de acordo com a necessidade da Administração, durante o prazo de contratação, mediante a expedição periódica de ORDEM DE SERVIÇOS, devendo os serviços serem iniciados em até no máximo 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da solicitação;

6.3 - Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local indicado na autorização de execução;

7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Executar e acompanhar os serviços com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal de Cedro/CE;

b) Visitas técnicas regulares do profissional de nível superior responsável atuante na área do objeto licitado;

c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

d) Resposta de consultas por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

7.2. Gerenciamento da Documentação

A Contratada deverá designar um ou mais profissionais de nível superior na área de biblioteconomia, para exercer em função de gerente de projeto responsável(is) pela coordenação de todas as atividades pertinentes aos serviços, assim como implementação de todas as atividades pertinentes aos serviços, assim como pela implementação de todas as rotinas de serviços e produtos sob a responsabilidade



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 81
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

da CONTRATADA, incluindo a elaboração do plano geral do projeto, compreendendo:

- A) Plano de trabalho detalhando todas as atividades e suas respectivas fases, recursos entregues;
- B) Plano de comunicação, plano de respostas aos riscos;
- C) Relatórios de reuniões de Acompanhamento do Projeto;
- D) Controle de Produção;
- E) Ministrando treinamentos e capacitação de pessoal;
- F) Controle de Produção.

Elaboração do Termo de Encerramento do projeto, que deve incluir a lista de todos os produtos entregues junto com o relatório de atividade mensal, devendo os serviços serem executados até período de 12 (doze) meses respeitando assim o fim do exercício financeiro.

7.3. Modelagem de Processos com foco em gestão de documentos;

Consiste em analisar, descrever graficamente e documentar todas as atividades existentes nos processos de negócio da Câmara Municipal de Cedro/CE, considerando seu relacionamento com outros processos, os recursos necessários à sua execução, os produtos gerados e o ambiente no qual é desenvolvido, com vista a identificar a identificação de aspectos que favorecem a gestão de informação e consequente a melhoria dos

processos da Câmara Municipal de Cedro/CE

7.3.1. Mapeamento sistêmico dos processos

Composta por meio de levantamento, análise e representação gráfica dos macroprocessos para atendimento do todo.

Desenho dos processos: consiste na representação gráfica e detalhamentos dos processos identificados na visão sistêmica considerando as informações, documentos, tecnologias, atores e interfaces existentes nos processos, visando identificar possíveis melhorias no fluxo sob o ponto de vista da gestão de informações.

Tabela de melhorias: Consiste no detalhamento de todas as melhorias identificadas no fluxo de processo, bem como as justificativas de suas implantações e o ganho para a Câmara Municipal de Cedro/CE



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 82
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Redesenho de processos: Consiste na representação gráfica do novo processo, considerando as melhorias identificadas e aprovadas pela Câmara Municipal de Cedro/CE, sob o ponto de vista informacional, considerando a redução de custos, melhoria do acesso as informações pela população e otimização dos processos.

7.3.2. Plano de Classificação de documentos de arquivo

Realizadas as atividades de modelagem de processos, será elaborado o Plano de Classificação de Documentos das Áreas da Câmara Municipal de Cedro/CE abrangendo:

- a) Levantamento das estruturas e funções da Câmara Municipal de Cedro/CE
- b) Análise dos documentos padronizados;
- c) Definição das classes, subclasses, grupos e subgrupos para classificação dos documentos;
- d) Definição dos códigos associados às classes, subclasses, grupos e subgrupos conforme padrão de classificação decimal definido pelo CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA – CONARQ, visando classificar todos os documentos e informações produzidas e recebidas pela Câmara Municipal de Cedro/CE

7.3.3. Tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo:

Realizadas as atividades de modelagem de processos, será elaborado o Plano de Classificação de Documentos das Áreas da Câmara Municipal de Cedro/CE abrangendo:

- a) Assunto: Neste campo estão registrados os conjuntos documentais produzidos e recebidos, hierarquicamente distribuídos de acordo com as funções e atividades desempenhadas pelo Órgão em conformidade com o Plano de Classificação;
- b) Prazo de Guarda: referem-se ao tempo necessário para o arquivamento dos documentos nas fases corrente e intermediária, visando atender exclusivamente as necessidades da administração que os produziu;
- c) Indexadores: referem-se aos índices/metadados necessários para recuperação dos dossiês/documentos;
- d) Destinação final: registra-se a destinação estabelecida, que pode ser eliminação ou a guarda permanente;
- e) Observações: neste campo são registradas informações complementares e justificativas necessárias a adequada utilização da Tabela;



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

Incluem-se ainda, orientações quanto a alteração do suporte da informação e outros aspectos importantes e elucidativos do processo de avaliação.

7.3.4. Definição de Procedimentos Corporativos:

Consiste na descrição dos processos de trabalho, referentes a gestão de informações da Câmara Municipal de Cedro/CE, descrevendo a forma de gestão dos acervos físicos e eletrônicos, bem como o modo de elaboração de aplicação dos instrumentos de gestão de informação.

7.4. Digitalização e indexação de documentos

Deverão ser indicados pela contratada profissionais técnicos habilitados para execução dos serviços, com experiência comprovada a realização de serviços compatíveis ao objeto deste termo de referência.

As atividades a serem desempenhadas consistem no processo de conversão dos documentos existentes em papel para um formato digital, compreendendo as seguintes etapas:

7.4.1 Higienização

Os arquivos já encontram-se em grande maioria, acondicionados em caixas do tipo padrão de arquivo (padrão universal, 14cmx36cmx24cm), estando todos devidamente higienizados de acordo com o acervo arquivístico presente na Câmara Municipal de Cedro/CE-CE, devendo a contratada manter a Identificação das unidades de acondicionamento com etiquetas contendo o nome do documento, número e data da edição, número da unidade acondicionamento em ordem sequencial, conforme receberá para providenciar o processo de digitalização.

7.4.2 Digitalização

Os lotes de documentos deverão ser digitalizados, considerando a seguinte especificação:

- Coloração: Preto e branco (bitonal) ou escala de cinza;
- Resolução: mínima de 300 DPI ou superior, incluindo utilização de OCR;
- Formato do Arquivo de Imagem: PDF (Padrão de preservação digital confiável), pesquisável;

As estações de digitalização deverão estar conectadas a scanners de alto desempenho de captura.

7.4.3 Controle de Qualidade



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 84
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Controle de qualidade em 100% das imagens capturadas para garantir um alto grau de confiabilidade com requisitos e padrões de qualidade do mercado, através de:

- a) Eliminação ou remoção de possíveis bordas pretas (CROP);
- b) Verificação da resolução e nitidez das imagens;
- c) Alinhamento do texto;
- d) Remoção de possíveis sujeiras;
- e) Verificação da ordenação das imagens;
- f) Conferências das imagens com os arquivos de índice;
- g) Revitalização de imagens de baixa qualidade.

7.4.4 Indexação

O processo de indexação poderá ser realizado de forma automática, via OCR, importação de dados via API (Application Programming Interface) junto ao TCE-Ce (Tribunal de Contas do Estado do Ceará) ou através de digitação manual pelos operadores da contratada. Para realização automática será necessária uma fase de reconhecimento textual, automatizada.

A indexação deverá possibilitar a recuperação dos documentos por diversos índices.

A indexação dos documentos administrativos deverá respeitar os índices necessários para sua recuperação.

Todos os documentos deverão ser submetidos ao processo de OCR, afim de tornar o arquivo eletrônico pesquisável por conteúdo.

7.5. Organização física do acervo e Capacitação e Treinamento

7.5.1 A empresa contratada deverá manter a ordem do Acervo Físico, conforme recebeu, zelando pela manutenção de sua preservação, conservação e controle, haja vista que os serviços de organização do Acervo 7.5.2 Documental da Câmara Municipal já foi realizado em processo licitatório anterior para esta finalidade.

Treinamento de profissionais da Câmara Municipal de Cedro/CE, envolvidos na gestão documental para a devida aplicação dos procedimentos a serem implantados.

7.6. Requisitos Tecnológicos

7.6.1 – Plataforma WEB (Back End e Font End)



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 85
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

- 7.6.1.1. Sistema Web, responsivo e Multiplataforma, funcionando nos navegadores Internet Explorer e Mozilla Firefox, desenvolvido, ou que contenha dentro do escopo do projeto, uma das seguintes linguagens (C#, JAVA, JAVASCRIPT, JSP, JSF, ASP HTML, WW E .NET), permitindo realizar todas as operações do sistema através destes navegadores.
- 7.6.1.2. Aplicações projetadas em três camadas (apresentação, negócio e persistência de dados) para operação em ambiente de banco de dados relacional Oracle ou SQLServer, em plataforma WEB compatível com browser Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superior), Mozilla Firefox (versão 3.x e superior) e Google Chrome (versão 1.0.154 e superior), codificada em .NET e/ou C# ou JAVA Enterprise Edition;
- 7.6.1.3. As aplicações deverão utilizar o conceito de divisão em camadas, com base no modelo MVC (Model-ViewController), devendo ser compostos pelas camadas de apresentação (navegador web, responsável pela interface de usuário), servidor de aplicação (camada de processamento e regras de negócio) e banco de dados (repositório das informações do sistema);
- 7.6.1.4. Utilizar Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Oracle, MS SQL Server ou PostGre SQL na Nuvem, com Firewall Virtual dedicado;
- 7.6.1.5. Permitir que o servidor da aplicação rode nos seguintes sistemas operacionais: Windows 2000 (e superiores) ou Linux: RedHat Enterprise;
- 7.6.1.6. Controlar acesso de usuários no sistema, através de identificadores individuais, senhas eletrônicas, criptografadas no banco de dados.
- 7.6.1.7. Computação em Nuvem, disponibilidade de no mínimo 99,85% para os Data Centers onde os serviços estão hospedados;
- 7.6.1.8. Em se tratando de aplicações desenvolvidas em WEB, deverá haver conformidade com as seguintes especificações e padrões técnicos:
- 7.6.1.8.1. Compatibilidade com o servidor Web Internet Information Services (IIS) 8.5 ou superior;
- 7.6.1.8.2. Camada de apresentação implementada com o uso de tecnologias web padronizadas e .NET e/ou C#, a saber: HTML -HyperText Markup Language - e/ou DHTML - DynamicHyperText Markup Language -, scripts JavaScript, ASP.NET e Ajax – AsynchronousJavascriptAnd XML;
- 7.6.1.8.3. Páginas web (camada de apresentação) desenvolvidos em ASP.NET e componentes (camada de negócio e persistência) em VB.Net e/ou C#.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 86
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

7.6.1.9. Capacidade com arquitetura dos serviços disponibilizados pela nuvem, Infraestrutura com Serviços – IaaS;

7.6.1.9.1 - Plataforma com Serviços – PaaS, recursos fornecidos com linguagem de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas de suporte aos desenvolvimentos de aplicações, para que o cliente possa implantar, na infraestrutura da nuvem, aplicativos criados e adquiridos por ele. O cliente não gerencia nem controla a infraestrutura subjacentes da nuvem que são fornecidas como IaaS (rede, servidores e armazenamento), mas tem controle sobre as aplicações implantadas e possivelmente sobre as configurações do ambiente que as hospeda; e

- Classificação de Data Centers em Tiers de acordo com a norma TIA 942 A classificação Tier adotada em data centers foi desenvolvida pela UptimeInstitute, nos EUA, é usada desde 1995 e tem reconhecimento mundial. Os níveis de disponibilidade associados as classificações Tier foram determinados por meio de resultados de análise de disponibilidade de data centers reais;

Tier I

Data Center básico que possui componentes internos não redundantes e uma rota de alimentação externa (energia e conexão de dados) não redundante servindo ao ambiente crítico. A infraestrutura Tier I inclui um espaço dedicado para os sistemas de TI; um sistema UPS (no-break) para lidar com falhas momentâneas no fornecimento de energia; um equipamento dedicado de refrigeração e um sistema gerador para proteger as funções de TI de falhas prolongadas no fornecimento de energia. A disponibilidade para o Tier I é de 99,671%.

Tier II

Data Center Tier II, possui componentes interno redundantes e uma rota de distribuição de alimentação externa (energia e conexão de dados) não redundantes servindo ao ambiente crítico. Os componentes redundantes são: geradores, sistemas UPS (nobreak), sistema de refrigeração e tanques de combustível. Esses componentes podem ter seu funcionamento interrompidos, seguindo um plano de manutenção, por exemplo, sem a necessidade de desligar qualquer um dos equipamentos críticos de TI. A disponibilidade para o Tier II é de 99,741%.

Fontes -Acórdão 1739/2015-TCU-Plenário. National Institute of Standards and Technology – NIST. NC 1414/N01/DSIC/GSIPR UptimeInstitute Professional Services – Data Center Site Infrastructure Tier Standard.

7.6.1.10 – Plataforma para smartphones (Mobile) – Aplicativo APP



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

- 7.6.1.10.1. Rodar nos sistemas operacionais iOS 8.0 ou superior, iPadOS 13 ou superior, Android 5.0x ou superior;
- 7.6.1.10.2. Servidor de aplicação WEB com 100% de escalabilidade.
- 7.6.2. REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS DA FERRAMENTA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (GED)
- 7.6.2.1 – Plataforma WEB (Back End e Font End)
- 7.6.2.1.1. Digitalização de Documentos em OCR com diagramação;
- 7.6.2.1.2. Formatos de Importação de geração e digitalização de arquivo em PDF, Tiff, Jpeg, Word e Excel;
- 7.6.2.1.3. O sistema deverá permitir inclusão, edição ou exclusão de dados nos conteúdos digitalizados, índices e campos do banco de dados, por parte da Câmara Municipal de Cedro/CE, com a finalidade de qualificar e dar consistência às informações;
- 7.6.2.1.4. O sistema deverá permitir o controle de acesso baseado em perfis de usuário, controle de acesso por grupos e classificação dos documentos quanto ao grau de sigilo e também a possibilidade de acesso externo para consulta do documento. (login e senha para usuários e grupos);
- 7.6.2.1.5. O acesso a um conjunto de documentos poderá ser dado a usuários ou grupos definidos no sistema com as seguintes peculiaridades: só leitura, criação/inclusão, edição, exclusão de documentos;
- 7.6.2.1.6. O sistema de banco de dados deverá registrar log temporário de acesso aos documentos digitais, indicando a operação, data e usuário que realizou cada acesso ao. O log deverá ser sobreposto a cada noventa (90) dias.
- 7.6.2.1.7. É de responsabilidade da licitante adjudicatária manter a solução de gerenciamento eletrônico, objeto desta licitação, conforme as últimas versões disponibilizadas pelo fabricante, durante 5 (cinco) anos;
- 7.6.2.1.8. A customização das tabelas de indexação dos objetos digitais se dará a partir de índices pré-definidos, conforme usuários desejarem;
- 7.6.2.1.9. O sistema de banco de dados gerado ficará armazenado em nuvem com acessos restritos dos servidores da Câmara Municipal de Cedro/CE, que terá total direito de propriedade perpétua sobre ele;
- 7.6.2.1.10. Entrada de documentos diretamente no sistema ou por meio de anexo;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 88
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

- 7.6.2.1.11. Armazenamento de dados vitalício, com políticas de backup com retenção de 7 dias;
- 7.6.2.1.12. Gestão de processos, com geração de relatórios gerenciais;
- 7.6.2.1.13. Importação da Estrutura Organizacional da Entidade Contratante, direto do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE-CE, com ferramentas de integração via API;
- 7.6.2.1.14. Importação das licitações da Câmara Municipal de Cedro/CE, direto do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE-CE, com ferramentas de integração via API;
- 7.6.2.1.15. Acesso ilimitado as informações, utilizando o controle de acesso definido pelo administrador da Aplicação;
- 7.6.2.1.16. Cumprir a Lei Federal nº 12.682/2012 e a Lei Federal nº 8.159/1991 combinado com as disposições da MP nº 2.200-2/2001, aprovada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 32/2001, tornando mais eficiente o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, além de atender aos padrões para encaminhamento dos documentos para a prestação de contas mensal e anual;
- 7.6.2.1.17. Garantir a integridade dos documentos, não permitindo a edição de documentos vigentes;
- 7.6.2.1.18. Possuir controle de "log", com finalidade de registrar os eventos de criação, exclusão e alteração de documentos;
- 7.6.2.1.19. Permitir que o usuário tenha acesso aos documentos categorizados por no mínimo as seguintes opções: autor, data de revisão, área emitente, área relacionada, sistema de gestão, norma, nível estratégico, tipo de documento e título;
- 7.6.2.1.20. Permitir o acesso a relatórios contendo a lista mestra de documentos, filtrada por diversos campos tais como: por número, grupo de documentos, autor, data de criação, área etc;
- 7.6.2.1.21. Padronizar a nomenclatura e a numeração dos documentos. A partir de siglas definidas o sistema incrementa os números à medida que documentos são criados;
- 7.6.2.1.22. Permitir a impressão de relatórios contendo uma lista dos registros da qualidade, filtros por descarte, local de arquivamento, responsável pela guarda, etc;
- 7.6.2.1.23. Permitir que a tela inicial do sistema possa ser configurada, para apontar para outras partes do sistema, para intranet, Internet ou qualquer URL;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 89
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

- 7.6.2.1.24. Possuir um banco de dados, que permita a inclusão e o controle de formulários e documentos complementares aos documentos principais do SGQ;
- 7.6.2.1.25. Permitir que os documentos sejam vinculados aos processos, às normas de certificação da qualidade e também aos documentos anexos (base auxiliar de documentos);
- 7.6.2.1.26. Permitir que gestores recebam comunicação especial acerca dos documentos digitalizados e inseridos no sistema contendo informações dos documentos e usuários que manusearam;
- 7.6.2.1.27. Permitir a definição de regras de parametrização do software e definição da estrutura hierárquica dos documentos.
- 7.6.2.1.28. Disponibilizar ferramenta de manutenção múltipla de documentos, que permita a alteração ou inclusão de usuários em vários documentos em diversas fases ao mesmo tempo;
- 7.6.2.1.29. Bloquear de forma seletiva a impressão de cópias controladas e não controladas;
- 7.6.2.1.30. Permitir a rastreabilidade das informações inseridas ao longo da vida do documento;
- 7.6.2.1.31. Controlar as versões dos documentos sem imposição de limites para a quantidade de versões armazenadas;
- 7.6.2.1.32. Possibilitar a personalização do sistema, inserindo o timbre da organização nas interfaces com o usuário;
- 7.6.2.1.33. Rastrear as ações, datas, e histórico de ações executadas por determinado usuário por documento;
- 7.6.2.1.34. Possuir um mecanismo para localização rápida de documentos existentes no banco de dados, que permita critérios de busca rápida de documentos em qualquer das fases, áreas de aplicação do documento e por palavras-chaves;
- 7.6.2.1.35. Permitir a visualização da lista de documentos por diversas categorias, tais como: Atos, Leis, Decretos, Licitação, Pagamentos, Prestação de Contas, etc;
- 7.6.2.1.36. Permitir a busca e filtragem por diversos campos, tais como: conteúdo do documento, título, número do documento, unidade gestora, etc;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

- 7.6.2.1.37. Possibilitar visualizações dos registros da qualidade categorizados por nome do registro, por responsável pela geração, por local de arquivamento e por responsável pela guarda deste;
- 7.6.2.1.38. Disponibilizar ao administrador do sistema a possibilidade de configurar os gestores da aplicação, que são informados de eventos importantes que ocorrem no sistema, como um documento que passa a obsolescência;
- 7.6.2.1.39. Permitir ao administrador informar o tamanho máximo disponível para upload de arquivos;
- 7.6.2.1.40. Gerar um relatório de rastreabilidade das operações realizadas no documento, como criação, cópias controladas ou exclusão;
- 7.6.2.1.41. Geração de gráficos estatísticos (DashBoard) sobre os documentos digitalizados, importados pela API/TCE, definindo sua fase, área de origem e demais filtros;
- 7.6.2.1.42. Possibilidade de Auditoria em processos importados do TCE – CE, com os processos físicos;
- 7.6.2.1.43. Permitir que os relatórios gerados possam ser impressos ou salvos em formato PDF, Excel, CSV e Json;
- 7.6.2.1.44. Possibilitar log de campos que foram alterados informando a data, hora e responsável pela alteração;
- 7.6.2.1.45. Visualização de gráficos (gráficos como barra, linha, pizza) totalizando as páginas de cada documento e por diversos filtros;
- 7.6.2.1.46. Resolução mínima do 300 DPIs ;
- 7.6.2.1.47. Permitir a manipulação do arquivo digitalizado como descartar páginas indesejadas e reordenar a indexação do mesmo;
- 7.6.2.1.48. Permitir a manipulação do arquivo digitalizado como descartar páginas indesejadas e reordenar a indexação do mesmo;
- 7.6.2.1.49. Permitir a manipulação e configuração do tamanho do arquivo digitalizado;
- 7.6.2.1.50. Possuir ferramenta de busca inteligente por diversos campos e filtros definidos pelo usuário, configurando assim um método com informações de fácil acesso;
- 7.6.2.1.51. Reconhecimento exclusivo de caracteres impressos e manuscritos;



C

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

- 7.6.2.1.52. Reconhecimento de cedilha e caracteres acentuados comuns à língua portuguesa (ç, á, à, ã, é, ê, í, ó, ô, õ, ú, entre outros);
- 7.6.2.1.53. O reconhecimento deve gerar um arquivo textual com o mesmo layout da imagem digitalizada, respeitando a disposição do texto em colunas e áreas existentes no original;
- 7.6.2.1.54. Geração de arquivos no formato PDF, contendo a imagem digitalizada e os textos reconhecidos. O critério para a nomenclatura dos arquivos;
- 7.6.2.1.55. Atendimento à Resolução 31 de 28 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Arquivos, guarda, temporalidade e manuseio de arquivos e documentos públicos;
- 7.6.2.1.56. Atendimento à Resolução 31 de 28 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Arquivos, guarda, temporalidade e manuseio de arquivos e documentos públicos;
- 7.6.2.1.57. Permitir Assinatura digital nos arquivos com quebra de tamanho do arquivo assinado (PDF);
- 7.6.2.1.58. Permitir a junção de dois arquivos digitalizados gerando um único arquivo (PDF);
- 7.6.2.1.59. Permitir a inserção de uma marca d'água do arquivo (PDF);
- 7.6.2.1.60. Ferramenta de conversão de arquivo PDF em Tiff (TaggedImage File Format);
- 7.6.2.1.61. Ferramenta de conversão de arquivo HTML em PDF;
- 7.6.2.3 – Plataforma para smartphones (Mobile) – Aplicativo
- 7.6.2.3.1. Possuir ferramentas de controle de acesso de usuários por hierarquia;
- 7.6.2.3.2. Possuir ferramentas de busca do documento, por tipo de documento, conteúdo, data, número de documento, fornecedores ou por outros dados indexados;
- 7.6.2.3.3. Permitir a visualização, compartilhamento e impressão do documento localizado;
- 7.6.2.3.4. Possuir gráficos gerenciais da documentação que estão sendo inseridas no sistema;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 92
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

7.6.2.4 – REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS DA FERRAMENTA DE GESTÃO DE AUDITORIAS

7.6.2.4.1. Permitir a programação periódica das auditorias dentro da organização podendo ser: anual, semestral, bimestral ou qualquer frequência desejada.

7.6.2.4.2. Permitir o gerenciamento (planejamento e execução) de auditorias internas e externas controlando os prazos, os auditores e as equipes envolvidas.

7.6.2.4.3. Permitir o cadastro prévio de auditores com suas respectivas qualificações e área de atuação.

7.6.2.4.4. Permitir que o administrador desabilite temporariamente determinados usuários, fazendo com que os mesmos não possam assumir responsabilidade pela execução de atividades.

7.6.2.4.5. Permitir uma navegação facilitada entre os documentos relacionados na auditoria, como planos, atividades, avaliações, relatórios.

7.6.2.4.6. Permitir a visualização do relatório final de auditoria em diversas categorias, como status, auditor líder, área auditada, data de auditoria, etc.

7.6.2.4.7. Permitir o cadastro de fornecedores, indicando campos para sua eventual avaliação, como pontuação média, IQF, data inicial de fornecimento, etc.

7.6.2.4.8. Permitir a extração do Gráfico de Gantt, informando data, resumo da atividade na auditoria e responsável.

7.6.2.4.9. Permitir ao usuário com papel de administrador a possibilidade de execução em substituto de todas as ações disponíveis no sistema;

7.7. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO e TREINAMENTO DE SISTEMAS

7.7.1. Serviços de implantação, configuração dos sistemas com processamento de dados e conversão de base dados existentes, ou conversão e integração com base de dados de órgãos públicos (Municipal / Estadual / Federal);

7.7.2. Serviço de configuração, otimização, performance, segurança de banco de dados SGDB, com instalação de ferramentas de gerenciamento do SGDB; e

7.7.3. Serviço de treinamento dos sistemas para os representantes indicados pela administração pública sem a limitação de usuários, definindo questões relacionadas à configurações dos sistemas, funcionalidades da ferramenta ou para dirimir dúvidas quanto a sua utilização.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

7.7.4. Os serviços de treinamentos serão prestados pelos profissionais da CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE e deverá estar disponível em dias úteis, de segunda a sexta feira, das 08h00min as 17h00min.

7.8. Suporte Técnico e Garantia de Funcionamento

7.8.1. Nível de Serviço - 100% das chamadas telefônicas ou por e-mail atendidas no prazo de 90% das ocorrências com confirmação de resolução pela área de TI em até 3 dias úteis;

7.8.2. Qualidade dos Serviços - representada pelo pronto atendimento dos chamados realizados pela CONTRATANTE a CONTRATADA ficará responsável por registrar os chamados abertos atendidos afim elaboração de relatórios de atividades executadas para aprovação do termo de aceite dos serviços pela CONTRATANTE.

8 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA CARGA HORÁRIA E EQUIPE TÉCNICA

8.1 - Os serviços contratados deverão ser prestados no Arquivo da Câmara Municipal de Cedro/CE-CE e/ou conforme determina o Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços a expensas da Contratada

8.2 - 01 (um) profissional de nível superior, terá uma carga horária presencial mínima de 20 (vinte) horas/semanal, e não presencial sempre que se fizer necessário.

DE FORMA PRESENCIAL: A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

DE FORMA NÃO PRESENCIAL: A carga horária não presencial refere-se à demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral.

9 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 - As despesas decorrentes do futuro contrato correrão a conta de recursos próprios, com a dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

10 - DO PAGAMENTO



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

10.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

11 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

11.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

12 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

12.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

14 - OBSERVAÇÕES:

14.1 - O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura e expedição da ordem de serviço e vigorará até período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

14.1.1 - Os serviços devem ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço pelo contratado.

14.2 - O pagamento será feito mensalmente, para os serviços constantes do item 2.1, subitem "I - Serviços Mensais", totalizando 12(doze) meses, mediante liquidação dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1 - O pagamento mensal será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no item 2 deste Termo de Referência, observadas as disposições editalícias.

14.3 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 - Os valores contratados poderão ser reajustados a contar de 12 meses da assinatura da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

14.5 - Os serviços deverão ser executados nos dias, locais e horários indicado pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

14.6 - Todos os instrumentos de trabalho utilizados serão de responsabilidade do contratado, que arcará ainda com o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, recursos humanos envolvidos e deslocamentos de pessoal.

14.7 - Os preços constantes do presente orçamento –deste Termo de Referência – foram calculados tendo-se como base o preço médio pesquisado no mercado.

15- RECURSOS FINANCEIROS:

15.1- Os recursos financeiros para o pagamento da execução dos serviços objeto desta Licitação e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios

16- REAJUSTE CONTRATUAL

16.1- As condições de reajuste do contrato estão definidas nesse termo.

17- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1-A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

17.2- A presença da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17.3- Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para sua adequação ou refazimento dos mesmos.

18-RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

18.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão-de-obra especializada, transportes, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

18.2- Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta prestação de serviços.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 97
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

18.3- Refazer ou adequar às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

18.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subcontratados.

18.5- Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entregá-los nos prazos e horários estabelecidos.

18.6- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços.

18.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

19.1- Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

19.2- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

19.3- Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

19.4- Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Cedro/CE, além da declaração da inidoneidade.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 98
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

6

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA E.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

ITEM	ESPECIFICACAO DOS SERVICOS	VALOR - R\$	
01			
02			
VALORO GLOBAL - R\$			

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura

Rua Zé Pajé No. 206 - Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 - 07
CEP 63400-000 Cedro - Ceará
www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Rua Zé Pajé, No. 206, Centro, Cedro, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____ neste ato representado por seu Presidente da Câmara o Sr. Saulo Souto Guedes Jucá, denominado simplesmente CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, _____, situada à _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, neste ato representado por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços nº _____.01/2023 - CMC e do processo nº 2311.01/2023 - CMC, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o TOMADA DA PREÇO Nº 2311.01/2023 - CMC, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 100
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Ficar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, no mínimo, 30 (horas) por semana, com jornada de trabalho não inferior a 08 (oito) horas diárias. No caso de pessoa jurídica, manter um preposto pertencente ao seu quadro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

permanente, nas mesmas condições estabelecidas para o caso de pessoa física. Os dias e horários aqui mencionados serão definidos a exclusivo critério da CONTRATANTE;

8.4- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada;

8.5- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.6- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

8.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que à contratada não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;

8.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante;

8.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

8.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07

CEP 63400-000 Cedro – Ceará

www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Cedro/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 104
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

E

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - _____, _____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

DESPACHO

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cedro/CE

Senhor Assessor.

Encaminhamos a V. Sa. o **PROCESSO Nº 2311.01/2023 - CMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, para exame e aprovação das minutas do Edital de Tomada de Preços e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Cedro-CE, 24 de novembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 2311.01/2023 – CMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

1. RELATÓRIO

Trata-se a presente questão do exame das minutas do Edital de Tomada de Preços e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Verificando o processo licitatório de que trata este parecer, percebemos a devida obediência à lei 8.666/93, que trata sobre as disposições licitatórias. O atual edital encontra-se em conformidade com o objeto pleiteado, apresentando a devida autuação.

Observa-se que o presente processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Faz-se mister a observância também dos demais requisitos legais presentes nos incisos do disposto no Art. 38 da lei de licitações.

Por fim, impende destacar, que pela análise das informações e documentos até o momento, não encontramos qualquer óbice à realização deste.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 107
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

3 .CONCLUSÃO

Em virtude de tudo que foi explicado neste parecer, opina esta Assessoria pela continuidade do processo licitatório em questão.

É o parecer
S.M.J.

Cedro – CE, 27 de novembro de 2023.


Lucas Freitas Viana Diniz
Assessor Jurídico
OAB/CE 27.345



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2311.01/2023 - CMC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2023 - CMC

DATA DA LICITAÇÃO: 14/12/2023
HORA DA LICITAÇÃO: 10:00 HORAS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cedro, devidamente nomeada através de portaria, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às 10h do dia 14 de dezembro de 2023, em sua sede os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” e PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”, relativos a TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2023 - CMC, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para a contratação dos serviços objeto desta licitação.

Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições das Leis nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Cópia integral deste edital poderá ser adquirido no Portal de Licitações – TCE através do site www.tce.ce.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado acima, no horário das 08:00 às 14:00h.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- ANEXO III** - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO E VALOR ESTIMADO



4

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 323.900,00 (trezentos e vinte e três mil e trezentos reais)**.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório;

2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DA PREÇO Nº 2311.01/2023 - CMC

À CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DA PREÇO Nº 2311.01/2023 - CMC



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 111
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público da Câmara Municipal com o carimbo confere com o original, desde que apresente os documentos original, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ)

b) Fazenda Municipal.

4.2.3- REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL: 112

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

4.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, acompanhado de documento contratual ou equivalente (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

4.2.4.2- A licitante deverá apresentar explicitamente a indicação de 01(um) profissional de nível superior com formação na área de biblioteconomia, com experiência mínima na área de gestão de documentos, registrado na entidade profissional competente, acompanhado da identidade profissional e certidão de regularidade, com declaração de disponibilidade assinada por este para a execução e acompanhamento dos serviços, pertencente ao quadro permanente da empresa, sendo:

4.2.4.2.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social/contrato social e seus aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada junto ao órgão competente.

c) Se o profissional integrante da equipe técnica não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07

CEP 63400-000 Cedro – Ceará

www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.

4.2.4.3- O profissional indicado no subitem 4.2.4.1 deverá comprovar experiência mínima na área de gestão de documentos através da apresentação atestado de capacidade técnica por execução de serviço, bem como outros documentos que comprovem a atuação técnico-profissional na área de gestão de documentos. O Atestado deverá ter identificação do assinante e em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

4.2.4.4- O profissional indicado no subitem 4.2.4.1 deverá participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

4.2.4.5- A licitante ou seu profissional indicado deverá comprovar que possuem publicação em Imprensa oficial Edital de Ciência de Eliminação de Documentos(expurgo), e elaboração de Tabela de Temporalidade – TDD, como condição de habilitação para o certame licitatório.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

4.2.5.3-Garantia de manutenção da proposta, no valor de **R\$ 3.233,00 (três mil duzentos e trinta e três reais)**, correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida na Conta Corrente nº 23020-3, Agência nº 1293-9 - Banco do Brasil

4.2.5.3.1- A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária (conforme **ANEXO V - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).
- c) Seguro-garantia.

4.2.5.3.2- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.3- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3- A microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio ou outra que comprove tal fim.

4.4- O(A) licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e fotos externas e internas da empresa. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- No caso de pessoa jurídica, a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

9

presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;

6.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

6.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;

6.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;

6.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;

6.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

6.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

7.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;

7.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;

7.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada;

7.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

7.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07

CEP 63400-000 Cedro – Ceará

www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

7.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;
- 7.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;
- 7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;
- 7.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;
- 7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

- 8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

- 9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;
- 9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 119
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

9.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada;

11.4- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para a fiel execução dos serviços, sempre que demandado pela CONTRATANTE, tanto na forma presencial quanto à distância, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

11.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que à contratada não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

11.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.8- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

11.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 121
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

13.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

13.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela contratante;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



4

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

18.3- Os recursos serão protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE e encaminhados à Comissão de Licitação;

19.0- DA FONTE DE RECURSOS

19.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta das dotações orçamentárias 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

20.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

20.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública da Câmara Municipal de Cedro/CE, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações,



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 123
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

9

Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

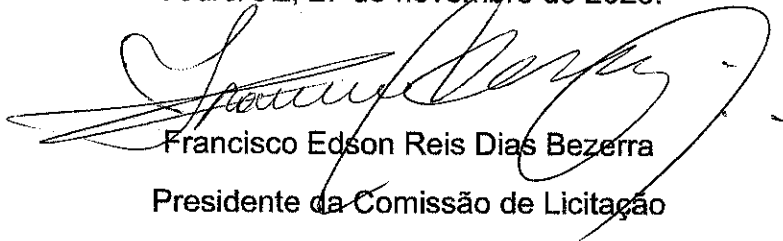
instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Cedro/CE, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Cedro/Ce, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

20.5- Os casos omissos deste Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

20.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Cedro/CE, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Cedro/CE, 27 de novembro de 2023.



Francisco Edson Reis Dias Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023.

PLANILHA DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO ANUAL	VALOR MÉDIO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023.	Serv	53	R\$ 6.100,00	R\$ 323.300,00

2-DESPESA ESTIMADA: R\$ 323.300,00 (trezentos e vinte e três mil e trezentos reais). As cotações de preços foram realizadas pelo setor competente através de empresas do ramo pertinente.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

3-JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade desses os serviços, haja vista a imperiosa necessidade de conservação de todo o acervo documental do Poder Executivo e Legislativo, contemplando a guarda, conservação e digitalização do mesmo, visando resguardar o patrimônio público documental do presente órgão desta feita aprimorando os procedimentos de transparência cumprindo os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei da Transparência. Além de que liberar espaço para o acondicionamento de mais demandas, conforme é gerado mensalmente.

4-DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA DOS SERVICOS:

ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL E ARQUIVÍSTICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

- Modernizar as ações e os processos de trabalho desenvolvidos pelo legislativo de modo a implementar eficiente e eficaz gestão de arquivos, documentos e informação por meio de modernas técnicas de armazenamento, com criação de índice de pesquisa desenvolvidos pela Câmara Municipal de modo a implementar eficiente e eficaz gestão de arquivos, documentos e informação por meio de modernas técnicas de armazenamento em caixas plásticas, com criação de índice de pesquisa.
- Gerar, por meio de um único processo documentos físicos armazenados nos arquivos, utilizando a boa técnica para futuras digitalizações e geração eletrônica de microfimes para preservação e segurança nos casos de perda e/ou extravios ocasionados por mau uso, catástrofes, acidentes de qualquer natureza e/ou ocorrências de sinistros.
- Possibilitar aos gestores e demais colaboradores utilizarem o sistema integrado para a gestão de documentos físicos, digitais e eletrônicos a partir de um único repositório com várias bases de dados e múltiplos conjuntos independentes de documentos, integrado ao e-mail corporativo e, ainda gerenciar todo o ciclo de vida documental.
- Gerar, de forma automática, índices para localização dos rolos e dos documentos dentro dos rolos de microfilme, e tais índices devem ser carregados no modo físico ou em sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos para agilizar sua consulta, recuperação, visualização e distribuição.
- Os serviços a serem contratados envolvem atividades tais como: desencadernação, encadernação, tratamento documental arquivístico, organização, preparação, controle de qualidade, procedimentos de segurança, revelação e conferência de filmes, montagem do ambiente de produção, customização, mão-de-obra qualificada, armazenamento correto dos documentos.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

- Expurgar documentos, serviço indicado para a destruição segura e definitiva de documentos prescritos, assegurando a impossibilidade de recuperação de informações neles contido. Qualquer documento que estiver arquivado pode ser expurgado, de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental (TTD), que determina o prazo de permanência de um documento em um arquivo e sua destinação após este período. Isto porque certos tipos de documentação devem ser guardados por mais tempo – como os relacionados às áreas contábil, fiscal, financeira.
- A empresa deverá elaborar a sua tabela de temporalidade, baseada nas respectivas leis.
- Ao realizar o expurgo o ente público evita custos desnecessários de armazenagem além de facilitar o acesso as informações ativas. O gerenciamento dos arquivos através de software específico, informando as respectivas datas de vencimento, sempre de acordo com a tabela de temporalidade. Pela tabela de temporalidade que informa quando um documento deve/pode ser eliminado. Os documentos seguem para uma área de descarte ecológico, onde serão desfragmentados e receberão a tratativa ambiental adequada. Importante reforçar que para qualquer caso, o descarte só acontece após a aprovação formal da comissão de arquivo da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE A parte final do expurgo, ou seja, a fragmentação deverá ser auditada e realizada em ambiente controlado por profissionais dentro dos preceitos mais modernos de reciclagem e sustentabilidade.

5. DO SOFTWARE - CARACTERÍSTICAS GERAIS

5.1.1. Ser desenvolvido e 100% operacional e funcional em plataforma de internet WEB, na camada de aplicação segundo o modelo off line, banco de dados MsSQL serve ou firebird. Prover o controle efetivo do uso do Software, oferecendo total segurança contra a violação dos dados neles inseridos, através do uso da catalogação de do arquivo físico implementado no sistema instalado na sede da entidade.

5.2.1. APLICAÇÃO DE SOFTWARE – MODELO DE GERENCIAMENTO DO ACERVO FÍSICO

- a) O software deverá possuir ambiente SEGURO que permita consultar os arquivos compiladas no sistema ou site da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, por meio de palavra-chave, numeração da lei, tipo, autor ou período (data inicial e data final).
- b) O software devesa disponibilizar as normas do acervo executivo de duas maneiras: No formato HTML e no formato PDF.
- c) O software deverá permitir ao usuário acessar os artigos municipais off line.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 122
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

d) O software deverá seguir o design do sistema, seguir as cores, fontes e estilos que estão no site da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

e) O sistema deverá dispor de painel de controle que permita a inserção, remoção e alteração do conteúdo normativo por usuários previamente cadastrados. Este módulo será atualizado pela Contratada durante o processo de compilação.

6 - DA METODOLOGIA DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços supõem atuação presencial na sede da entidade contratante.

6.2 - A execução dos serviços licitados será realizada, de acordo com a necessidade da Administração, durante o prazo de contratação, mediante a expedição periódica de ORDEM DE SERVIÇOS, devendo os serviços serem iniciados em até no máximo 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da solicitação;

6.3 - Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local indicado na autorização de execução;

7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Executar e acompanhar os serviços com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal de Cedro/CE;

b) Visitas técnicas regulares do profissional de nível superior responsável atuante na área do objeto licitado;

c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

d) Resposta de consultas por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

7.2. Gerenciamento da Documentação

A Contratada deverá designar um ou mais profissionais de nível superior na área de biblioteconomia, para exercer em função de gerente de projeto responsável(is) pela coordenação de todas as atividades pertinentes aos serviços, assim como implementação de todas as atividades pertinentes aos serviços, assim como pela implementação de todas as rotinas de serviços e produtos sob a responsabilidade



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 128
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

4

da CONTRATADA, incluindo a elaboração do plano geral do projeto, compreendendo:

- A) Plano de trabalho detalhando todas as atividades e suas respectivas fases, recursos entregues;
- B) Plano de comunicação, plano de respostas aos riscos;
- C) Relatórios de reuniões de Acompanhamento do Projeto;
- D) Controle de Produção;
- E) Ministras treinamentos e capacitação de pessoal;
- F) Controle de Produção.

Elaboração do Termo de Encerramento do projeto, que deve incluir a lista de todos os produtos entregues junto com o relatório de atividade mensal, devendo os serviços serem executados até período de 12 (doze) meses respeitando assim o fim do exercício financeiro.

7.3. Modelagem de Processos com foco em gestão de documentos;

Consiste em analisar, descrever graficamente e documentar todas as atividades existentes nos processos de negócio da Câmara Municipal de Cedro/CE, considerando seu relacionamento com outros processos, os recursos necessários à sua execução, os produtos gerados e o ambiente no qual é desenvolvido, com vista a identificar a identificação de aspectos que favorecem a gestão de informação e consequente a melhoria dos

processos da Câmara Municipal de Cedro/CE

7.3.1. Mapeamento sistêmico dos processos

Composta por meio de levantamento, análise e representação gráfica dos macroprocessos para atendimento do todo.

Desenho dos processos: consiste na representação gráfica e detalhamentos dos processos identificados na visão sistêmica considerando as informações, documentos, tecnologias, atores e interfaces existentes nos processos, visando identificar possíveis melhorias no fluxo sob o ponto de vista da gestão de informações.

Tabela de melhorias: Consiste no detalhamento de todas as melhorias identificadas no fluxo de processo, bem como as justificativas de suas implantações e o ganho para a Câmara Municipal de Cedro/CE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

Redesenho de processos: Consiste na representação gráfica do novo processo, considerando as melhorias identificadas e aprovadas pela Câmara Municipal de Cedro/CE, sob o ponto de vista informacional, considerando a redução de custos, melhoria do acesso as informações pela população e otimização dos processos.

7.3.2. Plano de Classificação de documentos de arquivo

Realizadas as atividades de modelagem de processos, será elaborado o Plano de Classificação de Documentos das Áreas da Câmara Municipal de Cedro/CE abrangendo:

- a) Levantamento das estruturas e funções da Câmara Municipal de Cedro/CE
- b) Análise dos documentos padronizados;
- c) Definição das classes, subclasses, grupos e subgrupos para classificação dos documentos;
- d) Definição dos códigos associados às classes, subclasses, grupos e subgrupos conforme padrão de classificação decimal definido pelo CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA – CONARQ, visando classificar todos os documentos e informações produzidas e recebidas pela Câmara Municipal de Cedro/CE

7.3.3. Tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo:

Realizadas as atividades de modelagem de processos, será elaborado o Plano de Classificação de Documentos das Áreas da Câmara Municipal de Cedro/CE abrangendo:

- a) Assunto: Neste campo estão registrados os conjuntos documentais produzidos e recebidos, hierarquicamente distribuídos de acordo com as funções e atividades desempenhadas pelo Órgão em conformidade com o Plano de Classificação;
- b) Prazo de Guarda: referem-se ao tempo necessário para o arquivamento dos documentos nas fases corrente e intermediária, visando atender exclusivamente as necessidades da administração que os produziu;
- c) Indexadores: referem-se aos índices/metadados necessários para recuperação dos dossiês/documentos;
- d) Destinação final: registra-se a destinação estabelecida, que pode ser eliminação ou a guarda permanente;
- e) Observações: neste campo são registradas informações complementares e justificativas necessárias a adequada utilização da Tabela;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

Incluem-se ainda, orientações quanto a alteração do suporte da informação e outros aspectos importantes e elucidativos do processo de avaliação.

7.3.4. Definição de Procedimentos Corporativos:

Consiste na descrição dos processos de trabalho, referentes a gestão de informações da Câmara Municipal de Cedro/CE, descrevendo a forma de gestão dos acervos físicos e eletrônicos, bem como o modo de elaboração de aplicação dos instrumentos de gestão de informação.

7.4. Digitalização e indexação de documentos

Deverão ser indicados pela contratada profissionais técnicos habilitados para execução dos serviços, com experiência comprovada a realização de serviços compatíveis ao objeto deste termo de referência.

As atividades a serem desempenhadas consistem no processo de conversão dos documentos existentes em papel para um formato digital, compreendendo as seguintes etapas:

7.4.1 Higienização

Os arquivos já encontram-se em grande maioria, acondicionados em caixas do tipo padrão de arquivo (padrão universal, 14cmx36cmx24cm), estando todos devidamente higienizados de acordo com o acervo arquivístico presente na Câmara Municipal de Cedro/CE-CE, devendo a contratada manter a identificação das unidades de acondicionamento com etiquetas contendo o nome do documento, número e data da edição, número da unidade acondicionamento em ordem sequencial, conforme receberá para providenciar o processo de digitalização.

7.4.2 Digitalização

Os lotes de documentos deverão ser digitalizados, considerando a seguinte especificação:

- a) Coloração: Preto e branco (bitonal) ou escala de cinza;
- b) Resolução: mínima de 300 DPI ou superior, incluindo utilização de OCR;
- c) Formato do Arquivo de Imagem: PDF (Padrão de preservação digital confiável), pesquisável;

As estações de digitalização deverão estar conectadas a scanners de alto desempenho de captura.

7.4.3 Controle de Qualidade



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 131
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Controle de qualidade em 100% das imagens capturadas para garantir um alto grau de confiabilidade com requisitos e padrões de qualidade do mercado, através de:

- a) Eliminação ou remoção de possíveis bordas pretas (CROP);
- b) Verificação da resolução e nitidez das imagens;
- c) Alinhamento do texto;
- d) Remoção de possíveis sujeiras;
- e) Verificação da ordenação das imagens;
- f) Conferências das imagens com os arquivos de índice;
- g) Revitalização de imagens de baixa qualidade.

7.4.4 Indexação

O processo de indexação poderá ser realizado de forma automática, via OCR, importação de dados via API (Application Programming Interface) junto ao TCE-Ce (Tribunal de Contas do Estado do Ceará) ou através de digitação manual pelos operadores da contratada. Para realização automática será necessária uma fase de reconhecimento textual, automatizada.

A indexação deverá possibilitar a recuperação dos documentos por diversos índices.

A indexação dos documentos administrativos deverá respeitar os índices necessários para sua recuperação.

Todos os documentos deverão ser submetidos ao processo de OCR, afim de tornar o arquivo eletrônico pesquisável por conteúdo.

7.5. Organização física do acervo e Capacitação e Treinamento

7.5.1 A empresa contratada deverá manter a ordem do Acervo Físico, conforme recebeu, zelando pela manutenção de sua preservação, conservação e controle, haja vista que os serviços de organização do Acervo 7.5.2 Documental da Câmara Municipal já foi realizado em processo licitatório anterior para esta finalidade.

Treinamento de profissionais da Câmara Municipal de Cedro/CE, envolvidos na gestão documental para a devida aplicação dos procedimentos a serem implantados.

7.6. Requisitos Tecnológicos

7.6.1 – Plataforma WEB (Back End e Font End)



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

7.6.1.1. Sistema Web, responsivo e Multiplataforma, funcionando nos navegadores Internet Explorer e Mozilla Firefox, desenvolvido, ou que contenha dentro do escopo do projeto, uma das seguintes linguagens (C#, JAVA, JAVASCRIPT, JSP, JSF, ASP HTML, WW E .NET), permitindo realizar todas as operações do sistema através destes navegadores.

7.6.1.2. Aplicações projetadas em três camadas (apresentação, negócio e persistência de dados) para operação em ambiente de banco de dados relacional Oracle ou SQLServer, em plataforma WEB compatível com browser Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superior), Mozilla Firefox (versão 3.x e superior) e Google Chrome (versão 1.0.154 e superior), codificada em .NET e/ou C# ou JAVA Enterprise Edition;

7.6.1.3. As aplicações deverão utilizar o conceito de divisão em camadas, com base no modelo MVC (Model-ViewController), devendo ser compostos pelas camadas de apresentação (navegador web, responsável pela interface de usuário), servidor de aplicação (camada de processamento e regras de negócio) e banco de dados (repositório das informações do sistema);

7.6.1.4. Utilizar Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Oracle, MS SQL Server ou PostGre SQL na Nuvem, com Firewall Virtual dedicado;

7.6.1.5. Permitir que o servidor da aplicação rode nos seguintes sistemas operacionais: Windows 2000 (e superiores) ou Linux: RedHat Enterprise;

7.6.1.6. Controlar acesso de usuários no sistema, através de identificadores individuais, senhas eletrônicas, criptografadas no banco de dados.

7.6.1.7. Computação em Nuvem, disponibilidade de no mínimo 99,85% para os Data Centers onde os serviços estão hospedados;

7.6.1.8. Em se tratando de aplicações desenvolvidas em WEB, deverá haver conformidade com as seguintes especificações e padrões técnicos:

7.6.1.8.1. Compatibilidade com o servidor Web Internet Information Services (IIS) 8.5 ou superior;

7.6.1.8.2. Camada de apresentação implementada com o uso de tecnologias web padronizadas e .NET e/ou C#, a saber: HTML -HyperText Markup Language - e/ou DHTML - DynamicHyperText Markup Language -, scripts JavaScript, ASP.NET e Ajax – AsynchronousJavascriptAnd XML;

7.6.1.8.3. Páginas web (camada de apresentação) desenvolvidos em ASP.NET e componentes (camada de negócio e persistência) em VB.Net e/ou C#.

**Estado do Ceará**

Câmara Municipal de Cedro

7.6.1.9. Capacidade com arquitetura dos serviços disponibilizados pela nuvem, Infraestrutura com Serviços – IaaS;

7.6.1.9.1 - Plataforma com Serviços – PaaS, recursos fornecidos com linguagem de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas de suporte aos desenvolvimentos de aplicações, para que o cliente possa implantar, na infraestrutura da nuvem, aplicativos criados e adquiridos por ele. O cliente não gerencia nem controla a infraestrutura subjacentes da nuvem que são fornecidas como IaaS (rede, servidores e armazenamento), mas tem controle sobre as aplicações implantadas e possivelmente sobre as configurações do ambiente que as hospeda; e

- Classificação de Data Centers em Tiers de acordo com a norma TIA 942. A classificação Tier adotada em data centers foi desenvolvida pela UptimeInstitute, nos EUA, é usada desde 1995 e tem reconhecimento mundial. Os níveis de disponibilidade associados as classificações Tier foram determinados por meio de resultados de análise de disponibilidade de data centers reais;

Tier I

Data Center básico que possui componentes internos não redundantes e uma rota de alimentação externa (energia e conexão de dados) não redundante servindo ao ambiente crítico. A infraestrutura Tier I inclui um espaço dedicado para os sistemas de TI; um sistema UPS (no-break) para lidar com falhas momentâneas no fornecimento de energia; um equipamento dedicado de refrigeração e um sistema gerador para proteger as funções de TI de falhas prolongadas no fornecimento de energia. A disponibilidade para o Tier I é de 99,671%.

Tier II

Data Center Tier II, possui componentes interno redundantes e uma rota de distribuição de alimentação externa (energia e conexão de dados) não redundantes servindo ao ambiente crítico. Os componentes redundantes são: geradores, sistemas UPS (nobreack), sistema de refrigeração e tanques de combustível. Esses componentes podem ter seu funcionamento interrompidos, seguindo um plano de manutenção, por exemplo, sem a necessidade de desligar qualquer um dos equipamentos críticos de TI. A disponibilidade para o Tier II é de 99,741%.

Fontes -Acórdão 1739/2015-TCU-Plenário. National Institute of Standards and Technology – NIST. NC 1414/N01/DSIC/GSIPR UptimeInstitute Professional Services – Data Center Site Infrastructure Tier Standard.

7.6.1.10 – Plataforma para smartphones (Mobile) – Aplicativo APP



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 134
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

7.6.1.10.1. Rodar nos sistemas operacionais iOS 8.0 ou superior, iPadOS 13 ou superior, Android 5.0x ou superior;

7.6.1.10.2. Servidor de aplicação WEB com 100% de escalabilidade.

7.6.2. REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS DA FERRAMENTA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (GED)

7.6.2.1 – Plataforma WEB (Back End e Font End)

7.6.2.1.1. Digitalização de Documentos em OCR com diagramação;

7.6.2.1.2. Formatos de Importação de geração e digitalização de arquivo em PDF, Tiff, Jpeg, Word e Excel;

7.6.2.1.3. O sistema deverá permitir inclusão, edição ou exclusão de dados nos conteúdos digitalizados, índices e campos do banco de dados, por parte da Câmara Municipal de Cedro/CE, com a finalidade de qualificar e dar consistência às informações;

7.6.2.1.4. O sistema deverá permitir o controle de acesso baseado em perfis de usuário, controle de acesso por grupos e classificação dos documentos quanto ao grau de sigilo e também a possibilidade de acesso externo para consulta do documento. (login e senha para usuários e grupos);

7.6.2.1.5. O acesso a um conjunto de documentos poderá ser dado a usuários ou grupos definidos no sistema com as seguintes peculiaridades: só leitura, criação/inclusão, edição, exclusão de documentos;

7.6.2.1.6. O sistema de banco de dados deverá registrar log temporário de acesso aos documentos digitais, indicando a operação, data e usuário que realizou cada acesso ao. O log deverá ser sobreposto a cada noventa (90) dias.

7.6.2.1.7. É de responsabilidade da licitante adjudicatária manter a solução de gerenciamento eletrônico, objeto desta licitação, conforme as últimas versões disponibilizadas pelo fabricante, durante 5 (cinco) anos;

7.6.2.1.8. A customização das tabelas de indexação dos objetos digitais se dará a partir de índices pré-definidos, conforme usuários desejarem;

7.6.2.1.9. O sistema de banco de dados gerado ficará armazenado em nuvem com acessos restritos dos servidores da Câmara Municipal de Cedro/CE, que terá total direito de propriedade perpétua sobre ele;

7.6.2.1.10. Entrada de documentos diretamente no sistema ou por meio de anexo;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

- 7.6.2.1.11. Armazenamento de dados vitalício, com políticas de backup com retenção de 7 dias;
- 7.6.2.1.12. Gestão de processos, com geração de relatórios gerenciais;
- 7.6.2.1.13. Importação da Estrutura Organizacional da Entidade Contratante, direto do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE-CE, com ferramentas de integração via API;
- 7.6.2.1.14. Importação das licitações da Câmara Municipal de Cedro/CE, direto do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE-CE, com ferramentas de integração via API;
- 7.6.2.1.15. Acesso ilimitado as informações, utilizando o controle de acesso definido pelo administrador da Aplicação;
- 7.6.2.1.16. Cumprir a Lei Federal nº 12.682/2012 e a Lei Federal nº 8.159/1991 combinado com as disposições da MP nº 2.200-2/2001, aprovada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 32/2001, tornando mais eficiente o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, além de atender aos padrões para encaminhamento dos documentos para a prestação de contas mensal e anual;
- 7.6.2.1.17. Garantir a integridade dos documentos, não permitindo a edição de documentos vigentes;
- 7.6.2.1.18. Possuir controle de "log", com finalidade de registrar os eventos de criação, exclusão e alteração de documentos;
- 7.6.2.1.19. Permitir que o usuário tenha acesso aos documentos categorizados por no mínimo as seguintes opções: autor, data de revisão, área emitente, área relacionada, sistema de gestão, norma, nível estratégico, tipo de documento e título;
- 7.6.2.1.20. Permitir o acesso a relatórios contendo a lista mestra de documentos, filtrada por diversos campos tais como: por número, grupo de documentos, autor, data de criação, área etc;
- 7.6.2.1.21. Padronizar a nomenclatura e a numeração dos documentos. A partir de siglas definidas o sistema incrementa os números à medida que documentos são criados;
- 7.6.2.1.22. Permitir a impressão de relatórios contendo uma lista dos registros da qualidade, filtros por descarte, local de arquivamento, responsável pela guarda, etc;
- 7.6.2.1.23. Permitir que a tela inicial do sistema possa ser configurada, para apontar para outras partes do sistema, para intranet, Internet ou qualquer URL;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

- 7.6.2.1.24. Possuir um banco de dados, que permita a inclusão e o controle de formulários e documentos complementares aos documentos principais do SGQ;
- 7.6.2.1.25. Permitir que os documentos sejam vinculados aos processos, às normas de certificação da qualidade e também aos documentos anexos (base auxiliar de documentos);
- 7.6.2.1.26. Permitir que gestores recebam comunicação especial acerca dos documentos digitalizados e inseridos no sistema contendo informações dos documentos e usuários que manusearam;
- 7.6.2.1.27. Permitir a definição de regras de parametrização do software e definição da estrutura hierárquica dos documentos.
- 7.6.2.1.28. Disponibilizar ferramenta de manutenção múltipla de documentos, que permita a alteração ou inclusão de usuários em vários documentos em diversas fases ao mesmo tempo;
- 7.6.2.1.29. Bloquear de forma seletiva a impressão de cópias controladas e não controladas;
- 7.6.2.1.30. Permitir a rastreabilidade das informações inseridas ao longo da vida do documento;
- 7.6.2.1.31. Controlar as versões dos documentos sem imposição de limites para a quantidade de versões armazenadas;
- 7.6.2.1.32. Possibilitar a personalização do sistema, inserindo o timbre da organização nas interfaces com o usuário;
- 7.6.2.1.33. Rastrear as ações, datas, e histórico de ações executadas por determinado usuário por documento;
- 7.6.2.1.34. Possuir um mecanismo para localização rápida de documentos existentes no banco de dados, que permita critérios de busca rápida de documentos em qualquer das fases, áreas de aplicação do documento e por palavras-chaves;
- 7.6.2.1.35. Permitir a visualização da lista de documentos por diversas categorias, tais como: Atos, Leis, Decretos, Licitação, Pagamentos, Prestação de Contas, etc;
- 7.6.2.1.36. Permitir a busca e filtragem por diversos campos, tais como: conteúdo do documento, título, número do documento, unidade gestora, etc;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 137
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

7.6.2.1.37. Possibilitar visualizações dos registros da qualidade categorizados por nome do registro, por responsável pela geração, por local de arquivamento e por responsável pela guarda deste;

7.6.2.1.38. Disponibilizar ao administrador do sistema a possibilidade de configurar os gestores da aplicação, que são informados de eventos importantes que ocorrem no sistema, como um documento que passa a obsolescência;

7.6.2.1.39. Permitir ao administrador informar o tamanho máximo disponível para upload de arquivos;

7.6.2.1.40. Gerar um relatório de rastreabilidade das operações realizadas no documento, como criação, cópias controladas ou exclusão;

7.6.2.1.41. Geração de gráficos estatísticos (DashBoard) sobre os documentos digitalizados, importados pela API/TCE, definindo sua fase, área de origem e demais filtros;

7.6.2.1.42. Possibilidade de Auditoria em processos importados do TCE – CE, com os processos físicos;

7.6.2.1.43. Permitir que os relatórios gerados possam ser impressos ou salvos em formato PDF, Excel, CSV e Json;

7.6.2.1.44. Possibilitar log de campos que foram alterados informando a data, hora e responsável pela alteração;

7.6.2.1.45. Visualização de gráficos (gráficos como barra, linha, pizza) totalizando as páginas de cada documento e por diversos filtros;

7.6.2.1.46. Resolução mínima do 300 DPIs ;

7.6.2.1.47. Permitir a manipulação do arquivo digitalizado como descartar páginas indesejadas e reordenar a indexação do mesmo;

7.6.2.1.48. Permitir a manipulação do arquivo digitalizado como descartar páginas indesejadas e reordenar a indexação do mesmo;

7.6.2.1.49. Permitir a manipulação e configuração do tamanho do arquivo digitalizado;

7.6.2.1.50. Possuir ferramenta de busca inteligente por diversos campos e filtros definidos pelo usuário, configurando assim um método com informações de fácil acesso;

7.6.2.1.51. Reconhecimento exclusivo de caracteres impressos e manuscritos;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

7.6.2.1.52. Reconhecimento de cedilha e caracteres acentuados comuns à língua portuguesa (ç, á, à, ã, é, ê, í, ó, ô, õ, ú, entre outros);

7.6.2.1.53. O reconhecimento deve gerar um arquivo textual com o mesmo layout da imagem digitalizada, respeitando a disposição do texto em colunas e áreas existentes no original;

7.6.2.1.54. Geração de arquivos no formato PDF, contendo a imagem digitalizada e os textos reconhecidos. O critério para a nomenclatura dos arquivos;

7.6.2.1.55. Atendimento à Resolução 31 de 28 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Arquivos, guarda, temporalidade e manuseio de arquivos e documentos públicos;

7.6.2.1.56. Atendimento à Resolução 31 de 28 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Arquivos, guarda, temporalidade e manuseio de arquivos e documentos públicos;

7.6.2.1.57. Permitir Assinatura digital nos arquivos com quebra de tamanho do arquivo assinado (PDF);

7.6.2.1.58. Permitir a junção de dois arquivos digitalizados gerando um único arquivo (PDF);

7.6.2.1.59. Permitir a inserção de uma marca d'água do arquivo (PDF);

7.6.2.1.60. Ferramenta de conversão de arquivo PDF em Tiff (TaggedImage File Format);

7.6.2.1.61. Ferramenta de conversão de arquivo HTML em PDF;

7.6.2.3 – Plataforma para smartphones (Mobile) – Aplicativo

7.6.2.3.1. Possuir ferramentas de controle de acesso de usuários por hierarquia;

7.6.2.3.2. Possuir ferramentas de busca do documento, por tipo de documento, conteúdo, data, número de documento, fornecedores ou por outros dados indexados;

7.6.2.3.3. Permitir a visualização, compartilhamento e impressão do documento localizado;

7.6.2.3.4. Possuir gráficos gerenciais da documentação que estão sendo inseridas no sistema;



E

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

7.6.2.4 – REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS DA FERRAMENTA DE GESTÃO DE AUDITORIAS

7.6.2.4.1. Permitir a programação periódica das auditorias dentro da organização podendo ser: anual, semestral, bimestral ou qualquer frequência desejada.

7.6.2.4.2. Permitir o gerenciamento (planejamento e execução) de auditorias internas e externas controlando os prazos, os auditores e as equipes envolvidas.

7.6.2.4.3. Permitir o cadastro prévio de auditores com suas respectivas qualificações e área de atuação.

7.6.2.4.4. Permitir que o administrador desabilite temporariamente determinados usuários, fazendo com que os mesmos não possam assumir responsabilidade pela execução de atividades.

7.6.2.4.5. Permitir uma navegação facilitada entre os documentos relacionados na auditoria, como planos, atividades, avaliações, relatórios.

7.6.2.4.6. Permitir a visualização do relatório final de auditoria em diversas categorias, como status, auditor líder, área auditada, data de auditoria, etc.

7.6.2.4.7. Permitir o cadastro de fornecedores, indicando campos para sua eventual avaliação, como pontuação média, IQF, data inicial de fornecimento, etc.

7.6.2.4.8. Permitir a extração do Gráfico de Gantt, informando data, resumo da atividade na auditoria e responsável.

7.6.2.4.9. Permitir ao usuário com papel de administrador a possibilidade de execução em substituto de todas as ações disponíveis no sistema;

7.7. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO e TREINAMENTO DE SISTEMAS

7.7.1. Serviços de implantação, configuração dos sistemas com processamento de dados e conversão de base dados existentes, ou conversão e integração com base de dados de órgãos públicos (Municipal / Estadual / Federal);

7.7.2. Serviço de configuração, otimização, performance, segurança de banco de dados SGDB, com instalação de ferramentas de gerenciamento do SGDB; e

7.7.3. Serviço de treinamento dos sistemas para os representantes indicados pela administração pública sem a limitação de usuários, definindo questões relacionadas à configurações dos sistemas, funcionalidades da ferramenta ou para dirimir dúvidas quanto a sua utilização.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

7.7.4. Os serviços de treinamentos serão prestados pelos profissionais da CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE e deverá estar disponível em dias úteis, de segunda a sexta feira, das 08h00min as 17h00min.

7.8. Suporte Técnico e Garantia de Funcionamento

7.8.1. Nível de Serviço - 100% das chamadas telefônicas ou por e-mail atendidas no prazo de 90% das ocorrências com confirmação de resolução pela área de TI em até 3 dias úteis;

7.8.2. Qualidade dos Serviços - representada pelo pronto atendimento dos chamados realizados pela CONTRATANTE a CONTRATADA ficará responsável por registrar os chamados abertos atendidos afim elaboração de relatórios de atividades executadas para aprovação do termo de aceite dos serviços pela CONTRATANTE.

8 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA CARGA HORÁRIA E EQUIPE TÉCNICA

8.1 - Os serviços contratados deverão ser prestados no Arquivo da Câmara Municipal de Cedro/CE-CE e/ou conforme determina o Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços a expensas da Contratada

8.2 - 01 (um) profissional de nível superior, terá uma carga horária presencial mínima de 20 (vinte) horas/semanal, e não presencial sempre que se fizer necessário.

DE FORMA PRESENCIAL: A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

DE FORMA NÃO PRESENCIAL: A carga horária não presencial refere-se à demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral.

9 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 - As despesas decorrentes do futuro contrato correrão a conta de recursos próprios, com a dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

10 - DO PAGAMENTO



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 141
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

11 – DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os preços são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

11.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

12 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL: 142

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

12.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

14 - OBSERVAÇÕES:

14.1 - O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura e expedição da ordem de serviço e vigorará até período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

14.1.1 - Os serviços devem ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço pelo contratado.

14.2 - O pagamento será feito mensalmente, para os serviços constantes do item 2.1, subitem "I - Serviços Mensais", totalizando 12(doze) meses, mediante liquidação dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1 - O pagamento mensal será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no item 2 deste Termo de Referência, observadas as disposições editalícias.

14.3 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 - Os valores contratados poderão ser reajustados a contar de 12 meses da assinatura da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

14.5 - Os serviços deverão ser executados nos dias, locais e horários indicado pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07

CEP 63400-000 Cedro – Ceará
www.camaradecedro.ce.gov.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 143
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

14.6 - Todos os instrumentos de trabalho utilizados serão de responsabilidade do contratado, que arcará ainda com o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, recursos humanos envolvidos e deslocamentos de pessoal.

14.7 - Os preços constantes do presente orçamento –deste Termo de Referência – foram calculados tendo-se como base o preço médio pesquisado no mercado.

15- RECURSOS FINANCEIROS:

15.1- Os recursos financeiros para o pagamento da execução dos serviços objeto desta Licitação e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 (manutenção das atividades legislativas) e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios

16- REAJUSTE CONTRATUAL

16.1- As condições de reajuste do contrato estão definidas nesse termo.

17- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1-A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

17.2- A presença da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17.3- Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para sua adequação ou refazimento dos mesmos.

18-RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

18.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão-de-obra especializada, transportes, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE

18.2- Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta prestação de serviços.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 144
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

18.3- Refazer ou adequar às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

18.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subcontratados.

18.5- Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entregá-los nos prazos e horários estabelecidos.

18.6- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços.

18.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

19.1- Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

19.2- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.

19.3- Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

19.4- Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Cedro/CE, além da declaração da inidoneidade.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA E.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

ITEM	ESPECIFICACAO DOS SERVICOS	VALOR - R\$	
01			
02			
VALORO GLOBAL - R\$			

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

.....

Carimbo e assinatura

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07
 CEP 63400-000 Cedro – Ceará
www.camaradecedro.ce.gov.br



C

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Rua Zé Pajé, No. 206, Centro, Cedro, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____ neste ato representado por seu Presidente da Câmara o Sr. Saulo Souto Guedes Jucá, denominado simplesmente CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, _____, situada à _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, neste ato representado por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços nº _____.01/2023 - CMC e do processo nº 2311.01/2023 - CMC, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o TOMADA DA PREÇO Nº 2311.01/2023 - CMC, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 147
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Ficar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, no mínimo, 30 (horas) por semana, com jornada de trabalho não inferior a 08 (oito) horas diárias. No caso de pessoa jurídica, manter um preposto pertencente ao seu quadro permanente,



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

nas mesmas condições estabelecidas para o caso de pessoa física. Os dias e horários aqui mencionados serão definidos a exclusivo critério da CONTRATANTE;

8.4- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada;

8.5- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.6- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

8.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a contratada não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;

8.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante;

8.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

8.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



E

Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 150
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
✓

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Cedro/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 151
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1441 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 28/11/2023



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 153
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1441 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 28/11/2023

.....GABINETE DO PREFEITO:.....

PORTARIA DE DIARIA Nº 20231128/001, de 28 de novembro de 2023

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

RESOLVE:

1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar de reunião do colegiado de gestores municipais de Assistência Social - COEGEMAS/CE, no Auditório do Banco do Brasil.

Nome: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA

CPF nº: 580.421.053-04

Cargo: Secretária Municipal Cbo: 111415

Secretaria: Assistência Social

Destino: Fortaleza Estado: CE

Período: 30 de novembro de 2023

Valor da diária: 250,00 Quantidade: 01

Valor total: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 2401.009/2023

PORTARIA DE DIARIA Nº 20231128/002, de 28 de novembro de 2023

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de

Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da 4ª Conferência Estadual de Cultura do Ceará, no SESC Iparana.

Nome: FRANCISCO MACIEL BEZERRA DA SILVA

CPF nº: 027.135.473-93

Cargo: Assessor Esp. de Comunicação Cbo: 261110

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Destino: Fortaleza Estado: CE

Período: 30 de novembro a 02 de dezembro de 2023

Valor da diária: 100,00 Quantidade: 03

Valor total: 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 2401.009/2023

PORTARIA DE DIARIA Nº 20231128/003, de 28 de novembro de 2023

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Cumprir rotinas técnicas administrativas como: prestação de contas referente aos 3º e 4º trimestres de 2023, entre outros assuntos, junto ao PRM 10-003/40º BI.

Nome: VICENTE FERNANDO GONCALVES FONSECA

CPF nº: 605.452.733-90

Cargo: Fiscal de Tributos Cbo: 254410

Secretaria: Finanças

Destino: Fortaleza Estado: CE

Período: 29 de novembro de 2023

Valor da diária: 40,00 Quantidade: 01

Valor total: 40,00 (quarenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

KAYO VIANA FELIPE
Chefe de Gabinete
Portaria nº 2401.009/2023

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 2311.015/2023 - SETAS

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 2711.015/2023 - SETAS, para ocupar a função de Instrutor de Dança, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Instrutor de Dança;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Contratado: ZAIRA PEREIRA DA COSTA;

Assina pela Contratante: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Salário Mensal: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);

Vigência: 06 meses, a contar da data de sua assinatura, no período de 23 de novembro de 2023 a 23 de maio de 2023;

Lotação: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data de Assinatura: 27/11/2023.

Cedro - CE, 28 de novembro de 2023.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 30 de novembro de 2023, às 08:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE, estará abrindo os envelopes de propostas de preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 0507.01/2023-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ENVOLVENDO URBANIZAÇÃO DE MODO GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Cedro - CE, 27 de novembro de 2023.

Túlio Lima Sales
Presidente da CPL

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 14/12/2023 ÀS 10:00 HORAS. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR A PARTIR DESTA DATA - FRANCISCO EDSON REIS DIAS BEZERRA - PRESIDENTE DA CPL

CEDRO - CEARÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO EDSON REIS DIAS BEZERRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 154
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ANTONIO
DHEIME DA
SILVA:075023
65311
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIO DHEIME DA SILVA

Assinado de forma digital por ANTONIO DHEIME DA SILVA:07502365311
Dados: 2023.11.28 18:27:22 -03'00'

do corpo em virtude do calor. fico, acredita que o problema ga até o Mucuripe.

Férias

Aluguel de guarda-sóis chega a custar R\$ 40 na orla

22

Os banhistas que buscam se proteger do sol na orla da avenida Beira-Mar se deparam, atualmente, com aluguéis de guarda-sóis custando entre R\$ 20 a R\$ 40, conforme o Povo apurou sábado passado, 25. De acordo com um ambulante que aluga as estruturas para os frequentadores a R\$ 20, os valores podem subir ainda mais à medida que os banhistas buscam pontos próximos à praia do Mucuripe.

Um outro ambulante, que estava cobrando R\$ 40 pelo aluguel das estruturas, foi questionado sobre o valor do guarda-sol e se aumentou em virtude da demanda das altas temperaturas. Ele relatou que o valor era "fixo" independente da situação do calor na cidade.

A professora Ângela Maria Mesquita, 34, conta que adotou medidas para tentar aproveitar o local sem pagar tão caro. De acordo com ela, foi preciso

forma pacífica e colocar a barraca mais afastada", conta. A Seger, por meio da Regional 2, informou ao O Povo, nesta segunda-feira, 27, que, atualmente, dos 1.300 ambulantes com permissão para comercializar na orla da avenida Beira-Mar, Praia de Iracema e Mucuripe, 22 estão autorizados a comercializar cadeiras e ombrelones (guarda-sóis) no trecho onde foram identificados preços de até R\$ 40.

Ainda segundo a pasta, no documento de autorização dos ambulantes, não há nenhuma especificação sobre esses valores: a serem cobrados para os aluguéis dos guarda-sóis.

A Agência de Fiscalização de Fortaleza (Agfis) assegurou que atua na fiscalização nos locais buscando identificar o cumprimento das normas estabelecidas e "promovendo a proteção e defesa do consumidor".



INACESSÍVEL

O local de lazer no fim de semana quase que inaccessível devido os preços que estão sendo cobrados para ficar na orla com maior conforto e proteção do sol.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 135
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Abertura das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE convoca interessados que no próximo dia 30 de novembro de 2023, às 08:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberdade de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE, a ser realizado o envio das propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 0507.01/2023-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de recuperação e manutenção de vias públicas, envolvendo urbanização de modo geral, junto a Secretaria de Infraestrutura, Cedro - CE, 27 de novembro de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público a intenção de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e organização de todo o acervo documental da Câmara Municipal de Cedro/CE, que se encontram no arquivo público da Câmara, modernizando as ações e os processos de trabalho desenvolvidos pelo legislativo de modo a implementar eficiente e eficaz gestão de arquivos, documentos e informações por meio de modernas técnicas de armazenamento, com criação de índices de pesquisa em sistema de softwares 1970 a 2023 da Câmara Municipal de Cedro/CE, que se realizará no dia 14/12/2023 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data. Francisco Edson Reis Dias Buzatti - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Juazeiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2023-CM. A Prefeitura da Câmara Municipal de Juazeiro torna público que no próximo dia 12 de dezembro de 2023, às 10h, nesta sala de reuniões, localizada à Rua Cel. Nelson Mourão, S/N, Centro, Juazeiro, CE, estará recebendo a proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 003/2023-CM - Aquisição de 01 (uma) molécula zero quilômetro para atender às necessidades da Câmara Municipal de Juazeiro-CE. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h às 12h e nos sites: <http://www.camara.juazeiro.ce.gov.br> e <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Juazeiro-CE, 26 de novembro de 2023. Lillian Martins de Lima - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Anulação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.13.002. A Prefeitura Municipal de Forquilha, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 2023.11.13.002, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de produção e divulgação de spot, bastonatural, coletivo e em revista de campo, divulgação em portais, blogs, redes sociais e outros, e realização de programas de rádio das ações governamentais contendo matéria de interesse público para atender às necessidades da Secretaria de Comunicação, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.568/93 e suas alterações posteriores. Forquilha/CE, 27 de novembro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.27.003. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 2023.11.13.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios para atender a demanda das famílias conciliadas na linha de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Forquilha/CE, foi Revogado, por determinação da Secretaria de Desenvolvimento Social, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.568/93 e suas alterações posteriores. Forquilha/CE, 27 de novembro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.27.003. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Ottonília Dantas Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.11.27.003, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos tipo ambulância para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo para integração deste processo, que se realizará no dia 11 de dezembro de 2023 (11/12/2023), às 08:00h. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobidnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - B3/BNMNET). Retendo Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data da publicação, no horário de expediente ao público. Forquilha/CE, 27 de novembro de 2023. Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A(O) Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 23.11.2023.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é a Fúndia e Eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de combustíveis destinados as diversas Secretarias do Município de Itapajé-Ce, conforme especificações detalhadas no edital e seus anexos. O recebimento das propostas através do site www.novobmmnet.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 29 de novembro de 2023, com data de abertura das Propostas no dia 11 de dezembro de 2023, às 14:00 horas e início de disputa de preços no dia 11 de dezembro de 2023, às 14:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.novobmmnet.com.br ou site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Itapajé - CE, 27 de novembro de 2023. Franciano Franca Cordeiro - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Interposição de Recurso Administrativo. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as empresas Central de Tratamento de Resíduos LTDA, JN Serviços LTDA, Empório Engenharia & Serviços LTDA e CRIL Empreendimento Ambiental LTDA., interpuseram recursos administrativos ao julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Nº 01/2023-SEINFRA, cujo objeto é a contratação dos serviços de coleta, transporte, incineração de resíduos sólidos dos serviços de saúde. Abre-se o prazo para contrarrazões conforme Art. 109, I, "a", § 3º da Lei nº 8.666/93. Conteúdo do recurso encontra-se no site: licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.vicosace.gov.br/licitacao.php, e no setor de Licitações, à Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 27 de novembro de 2023. Flavia Maria Carneiro da Costa-Presidente/CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº. 2023.11.27.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aurora-Ce, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 14 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro - Aurora-Ce, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, com fins à contratação da prestação de serviços de assessoria técnica em elaboração de projetos, encaminhamentos e acompanhamentos das prestações de contas dos recursos oriundos das esferas Estadual e Federal, junto as Unidades Administrativas do Município de Aurora/Ce, tudo conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, e no Portal das Licitações (TCE/CE). **Aurora/Ce, 27 de novembro de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Edital Retificado - Concorrência Pública Nº 08.011/2023-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital da Concorrência Pública Nº 08.011/2023-CP, com fins à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia civil e elétrica, arquitetura e urbanismo, consultoria sob demanda de interesse da Secretaria de Educação de Maracanaú, Ceará, teve alteração no texto editalício e do termo de referência. Em virtude disso, fica a licitação republicada para às 09:00 (nove) horas do dia 29 de dezembro de 2023, assim como, a visita técnica, caso seja a modalidade de garantia desejada, será remarcada para até o dia 26 de dezembro de 2023. O Edital devidamente retificado poderá ser retirado na sede da Comissão, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou no site do TCE (Tribunal de Contas do Estado) do Ceará. **Anderson Gazetta de Sousa - Presidente da CPL. Maracanaú - Ceará, em 27 de novembro de 2023.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba. A Comissão Especial de Seleção da Prefeitura de Paraipaba-CE, comunica aos interessados o resultado do Julgamento das Propostas Técnica e de Preços do Chamamento Público Nº 04.2023, cujo objeto é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, Qualificada como Organização Social, na área de atuação de serviços de atenção à saúde, no âmbito do Município de Paraipaba-Ce, objetivando a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal de Paraipaba - Hospital Otacílio Barbosa dos Santos. Foi declarado vencedor do Certame o Instituto Praxis de Educação Cultural e Ação Social, CNPJ: 05.481.950/0001-07, para execução dos serviços pelo valor global R\$ 12.065.608,80 (doze milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações vigente. **Paraipaba-CE, 23 de novembro de 2023.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal de Educação Básica - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços nº. TP-11.27.1/2023-SEDUB. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de mini-areninha pertencente ao C.E.I - (Centro de Educação Infantil) Rosa Roberto, localizado no Alto da Bela Vista, na Rua Carlos Martins de Moraes, sede do Município de Brejo Santo-CE; construção de mini-areninha pertencente ao C.E.I - (Centro de Educação Infantil) Francisca Alves, localizado na Vila Cavaco, Sede do Município de Brejo Santo-Ce e construção de mini-areninha e quadra de areia pertencente à E.E.F - (Escola de Ensino Fundamental) Cassiano Inácio Bezerra, localizada na Vila São Sebastião, Zona Rural do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 14 de dezembro de 2023, a partir das 08h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Propostas de Preços". Maiores informações ou aquisição do Edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m.às 12h:00m. e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Eriton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Abertura das Propostas. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, por intermédio da Presidente da CPLP, torna público o agendamento da sessão de abertura das propostas de preços da Tomada de Preço Nº 2023.09.18.01/TP, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do complexo administrativo da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jijoca de Jericoacoara-ADEJERI, às 09:00hrs (nove horas) do dia 01 de dezembro de 2023, na sala da C.P.L.P, situada à Rua Vital Veríssimo, 530, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 27 de novembro de 2023. Rita Erica Rodrigues - Presidente da CPL da ADEJERI.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Julgamento da Proposta de Preços. A Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços nº 08.005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro do Idoso, localizada no Bairro Parque Havai, no Município de Eusébio/CE, com o seguinte resultado: Classificar a seguinte empresa: Vivace Construções e Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 18.403.031/0001-59. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea "a", Inciso I, Art. 109, da Lei nº 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. **Eusébio/CE, 27 de novembro de 2023. Raylise Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2311.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de expurgo limpeza, recuperação e organização de todo acervo documental da Câmara Municipal de Cedro/CE, que se encontram no arquivo público da Câmara, modernizando as ações e os processos de trabalho desenvolvidos pelo legislativo de modo a implementar eficiente e eficaz gestão de arquivos, documentos e informação por meio de modernas técnicas de armazenamento, com criação de índice de pesquisa em sistema de softwares 1970 a 2023 da Câmara Municipal de Cedro/CE, que se realizará no dia 14/12/2023 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data. **Francisco Edson Reis Dias Bezerra - Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Parambu - A Secretária de Cultura torna público aos interessados Aviso de Prorrogação do Edital de Chamada Publica 001/2023 - SECULT. Prazo de Prorrogação: 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir da data do término do prazo anterior, que é de 25/11/2023. **Guilhermina Venura Costa Sousa.**





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 157
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2023



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 158
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

No. 08.12.01/2023

Data de Emissão: 08/12/2023

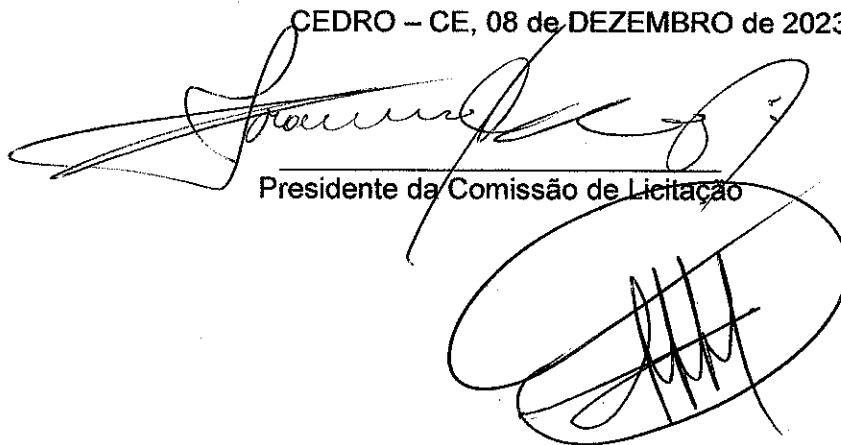
Validade 01 ANO

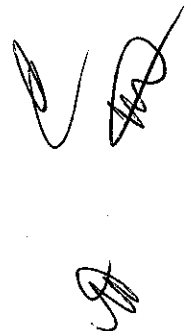
DADOS CADASTRAIS

Nome/Razão Social : FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			CPF/CNPJ: 13.663.962/0001-72	
Nome Fantasia: CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS				
Endereço: LUIZ ROLIM		Nº 60	Complemento	Bairro: CENTRO
CEP: 63.220-000	Cidade/UF CARIRIAÇU/CE	Fone/Fax (88) 9.9641-0086	E-mail : claudiomelocaririacu@hotmail.com	
Sócio Administrador: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO				
Atividade Principal: 69.20-6-01 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE				

CERTIFICAMOS que o cadastrado acima qualificado atendeu aos requisitos para inscrição no **CADASTRO DE FORNECEDORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS** desta Instituição, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando, pois, credenciado a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

CEDRO – CE, 08 de DEZEMBRO de 2023.


Presidente da Comissão de Licitação



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1673195664

CE

NOME: FRANCISCO CÉLIO DE MELO

DOC. IDENTIDADE DO EMISSOR/UF: 9029209389 SSP CE

CPF: 036.759.063-33 DATA NASCIMENTO: 22/07/1980

FILIAÇÃO: FRANCISCO BÉLIVAR DE MELO
FRANCISCA NOEMIA DE MELO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 2B

Nº REGISTRO: 09977013672 VALIDADE: 24/03/2023 **HABILITAÇÃO: 0916471959

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JUAZÉRO DO NORTE, CE DATA EMISSÃO: 08/04/2012

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10493521750
02370445933

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN



Nº DO PROTOCOLO: 11/150228-4
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
11/150228-4

160
E

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF):
CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA: **2135** (Vide Tabela 1)
Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO:

1. REQUERIMENTO

ILM. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
089				INS. ICMS

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

CARILACH (CE)
Local: _____
04 / 05 / 2011
Data:

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**
Assinatura: _____
Telefone de contato: _____

CADASTRADO

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem. A decisão
		Data
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	11/05/11	Correio
	Data	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO		
	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

11/5/11
Data

Carmem Ubiracy Lopes Barbosa
Assessoria Técnica
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data _____ Vogal _____
Presidente da Turma _____ Vogal _____

OBSERVAÇÕES:

JUAZEIRO DO NORTE

Handwritten signatures and initials.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 836.759.063-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARLOS MORAIS			NÚMERO 461
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Lito da Junta Comercial) 2266
MUNICIPIO CARIRIAÇU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARLOS MORAIS			NÚMERO 60
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Lito da Junta Comercial) 2266
MUNICIPIO CARIRIAÇU		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4782201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>FRANCISCO CLAUDIO DE MELO</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Carmem Leônia dos Barboza Assessora Técnica	AUTENTE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE GENÉRICO O REGISTRAR EM 11/05/2011 SOB Nº: 23103253504 Protocolo: 111151228-1 DE 11/05/2011 SECRETÁRIO GERAL FERNANDO FERNANDES SIMONIA SECRETÁRIO GERAL	
		483967	

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, Nire 23103253504, foi deferido e arquivado sob o nº 23103253504 em 11/05/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000350033 e o código de segurança Tt3Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO DE CEDRO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103253504		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
REGIME DE BENS (se casado) <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE FRANCISCO OLIVAR DE MELO		MÃE FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
RAZÃO SOCIAL (em português) 2210 71-938(0)	IDENTIFICAÇÃO (n.º menor) 96292 0 98 8	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 836.759.063-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, a v, etc) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 481
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar Junta Comercial) 1266
MUNICIPIO CARIRIAÇU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NO ME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 80
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar Junta Comercial) 1266
MUNICIPIO CARIRIAÇU		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE E CONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4782201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13663962000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF. NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		


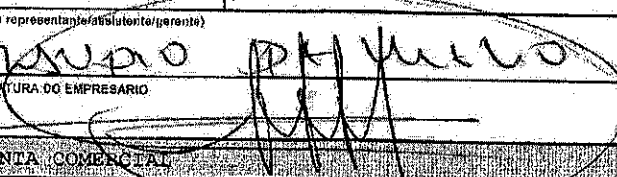
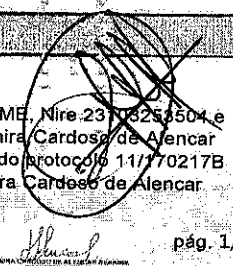
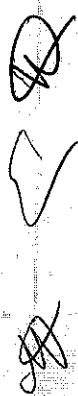
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 20111500931 em 20/05/2011 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 20111500931-20/05/2011. Autenticação: C8A41E84824D3ADA651F292E80541EEDSEBD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 11/1150093 e o código de segurança 2eE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2011 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/1

Handwritten signatures and initials on the right margin.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103253504		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão emissor SSP	UF CE CPF (número) 836.759.063-53
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 266
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 266
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) VINTE E CINCO MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4782201 4751201 4761003 4789099 5250804 6920601	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HOSPITALAR SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13663962000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: <input type="checkbox"/> DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/afiliante/gerente) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
DATA DA ASSINATURA 05/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
 Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 2011702178 em 07/07/2011 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504, e protocolo 11/170217B - 07/07/2011. Autenticação: C8A41E84824D3ADA651F292E80541ECACfg521. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 11/170217B e o código de segurança 2eF8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2011 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.		AUTENTICAÇÃO 	
			
			

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

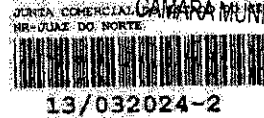
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103253504		NIRE DA FILIAL (preencher, somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 836.759.063-53	
DOMICILIADO NA ILGRADOURA (rua, av, etc) RUA CORONEL VULPINO		NÚMERO 461	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1266
MUNICÍPIO CARIRIÁQUO		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ ROLIM		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1266
MUNICÍPIO CARIRIÁQUO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 7820500 7490199 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS EM GERAL SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13663962000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/legalista/garante) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 20111702178 em 07/07/2011 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 11/170217B -07/07/2011. Autenticação: C8A41E84824D3ADA651F292E80541ECAc9521. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 11/170217B e o código de segurança 2eF3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2011 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NIRE (da sede ou de filial, quando a sede for em outra UF): 23103253504
 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA: 213-5
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO: _____



1 - REQUERIMENTO

ILM.º SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 NOME: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				<u>alteração</u>
	021			<u>alteração de dados</u>

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Carimiacu-ce
 Local
07/03/2013
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: Francisco Claudio de Melo
 Assinatura:
 Telefone da Câmara: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem. A decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data
_____	_____	_____
Data	Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência: 3ª Exigência: 4ª Exigência: 5ª Exigência:

Processo deferido. Publique-se o arquivo-se.

Processo indeferido. Publique-se.

08/03/13 Data

Francisco Claudio de Melo Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência: 3ª Exigência: 4ª Exigência: 5ª Exigência:

Processo deferido. Publique-se o arquivo-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____ Data

_____ Vogal

Presidente de _____ Turma

_____ Vogal


_____ Vogal


JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20130320242 em 08/03/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000582977 e o código de segurança VSTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103253504		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 836.759.063-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL VULPINO		NÚMERO 461	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/OSTIATO CENTRO	CEP 63.220-000	
MUNICÍPIO CARIRIAÇU		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ ROLIM		NÚMERO 80	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/OSTIATO CENTRO	CEP 63.220-000	
MUNICÍPIO CARIRIAÇU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por escrito) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4782201 4751201 4761003 4789099 5250804 6920601	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HOSPITALAR SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13663962000172	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 CE1201303184649	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103253504		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.083-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	
MUNICÍPIO CARIRIAÇU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	
MUNICÍPIO CARIRIAÇU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 7820500 7490199 4923002 4924800 5620101 5620104	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS EM GERAL SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS E APOIO ADMINISTRATIVO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DOMICILIAR XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13663962000172	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gestoria) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 CE1201364484849	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20130320242 em 08/03/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000582977 e o código de segurança VSTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103253504		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento): 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 836.759.063-53	
DOMICÍLIO NA (LUGAR OU ROÇA - rua, av., etc) RUA CORONEL VULPINO		NÚMERO 461	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	UF CE
MUNICÍPIO CARIRIAÇU			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO-ME			
LUGAR OU ROÇA (rua, av., etc) RUA LUIZ ROLIM		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	UF CE
MUNICÍPIO CARIRIAÇU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 8230001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13663962000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE (antiga) XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA PIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<p>_____</p> <p>_____</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2013</p> <p>SOB Nº: 20130320242</p> <p>Protocolo: 13/032024-2, DE 07/03/2013</p> <p>Empresa: 23 1 0325350 4</p> <p>FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME</p> <p>_____</p> <p>HAROLDO FERNANDES MOREIRA</p> <p>SECRETARIO-GERAL</p>	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20130320242 em 08/03/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo C211000582977 e o código de segurança VSTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO nº 111

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 SR. JUIZ DO NÚCLEO



13/065594-5

NIRE (de sede ou de filial, quando a sede for em outra UF) **23103253504** CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5** Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILM. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **Francisco claudio de melo-me**
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio):

requer a V. S.º o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				alteração
	021			alteração de dados

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 3)

Juazeiro do Norte - CE
 Local
20/05/2013
 Data

Representante Legal da Empresa **Francisco claudio de melo-me**
 Nome:
 Assinatura:
 Telefone de contato: **3512-3205**

DECISÃO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processos em ordem à decisão:

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

21/05/13
 Data

Lenira Amélia de Melo
 Supervisora de Núcleo

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente de Turma

Vogal

Vogal

JUAZEIRO DO NORTE

OBSERVAÇÕES:

CADASTRADO



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20130655945 em 24/05/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000582977 e o código de segurança VSTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

171
 CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 AR-JURE DO NORTE

 13/149454-6

NIRE (da sede ou da filial; quando a sede for em outro UF): **93103253504** CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA: **013-5** Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO: _____
(Vide Tabela.1)

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 NOME: **Francisco claudio de Melo-Me**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
003				alteração
	001			alteração de dados

(Vide instruções de preenchimento e Tabela.2)

Cariniacu-cc
 Local
29/11/2013
 Data

Representante Legal da Empresa: Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: **Francisco claudio de Melo**
 Assinatura:
 Telefone de Contato: **3512-3205**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO
 NÃO NÃO
 Data: _____ Responsável: _____
 Data: _____ Responsável: _____

Processo em ordem
 A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência: 3ª Exigência: 4ª Exigência: 5ª Exigência:
 Processo deferido. Publique-se o arquivo-se.
 Processo indeferido. Publique-se o arquivo-se.
 Data: **05, 12, 13** Responsável:

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência: 3ª Exigência: 4ª Exigência: 5ª Exigência:
 Processo deferido. Publique-se o arquivo-se.
 Processo indeferido. Publique-se o arquivo-se.
 Data: _____ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____
 Presidente da Turma: _____

OBSERVAÇÕES

RUPICRAF 1807 05/11-5152




Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20131494546 em 05/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000582977 e o código de segurança VSTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103253504		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se criado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão emissor SSP	UF CE CPF (número) 836.759.063-53
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63 220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1266
MUNICÍPIO CARIRIAÇU			UF CE
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1266
MUNICÍPIO CARIRIAÇU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4782201 4751201 4761003 4789099 6920601 1813001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HOSPITALAR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO OU PROMOCIONAIS XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13663962000172	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Francisco Claudio de Melo-Me			
DATA DA ASSINATURA 29/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
	 CE1204304823925		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20131494546 em 05/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000582977 e o código de segurança VSTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103253504		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA: (LUGAR DOURO - rua, av., etc) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 481
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MERCADO LUGAR DE 1200
MUNICIPIO CARIRIAÇU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME			
LUGAR DOURO (rua, av., etc) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use via Junta Comercial) 3268
MUNICIPIO CARIRIAÇU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4781400	IMPRESSÃO DE CARTÕES MENSAGENS DIPLOMAS E CONVITES		
Atividade secundária 1813099	FOTOCOPIAS		
8219901	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
9511800	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
7733100	SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO		
1821100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS		
4712100	XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13663962000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/aberto) Francisco Claudio de Melo - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 CE120304823925			

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20131494546 em 05/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000582977 e o código de segurança VSTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103253504		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	UF CE	CPF (número) 836.759.063-53
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL VULPINO		NÚMERO 461	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1266
MUNICIPIO CARIRIAÇU		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ ROLIM		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1266
MUNICIPIO CARIRIAÇU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 4781400 Atividade secundária: 8230002 5620102 4789008 4789007 4763601 4762800	DESCRIÇÃO DO OBJETO CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13663962000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistente/gerente) Francisco Claudio de Melo - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 CE1201394823925	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20131494546 em 05/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000582977 e o código de segurança VSTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral.

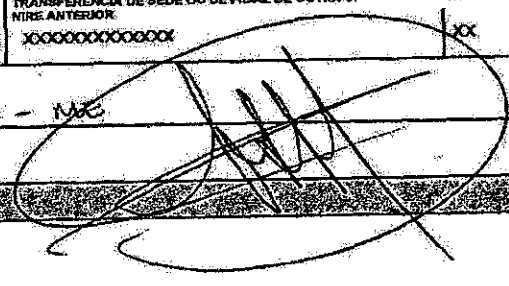

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103253504		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão emissor SSP	UF CE
CPE (número) 836.759.063-63		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 1269
MUNICÍPIO CARIRIAÇU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUJZ ROLIM			NÚMERO 80
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 1269
MUNICÍPIO CARIRIAÇU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4751202 4752100 4763602 4772500 4761001 4645101	DESCRIÇÃO DO OBJETO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13663962000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Francisco Claudio de Melo - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 CE1201304623925			

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20131494546 em 05/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000582977 e o código de segurança VSTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103253504		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão emissor SSP	UF CE CPF (número) 838.759.063-53
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc) RUA CORONEL VULPINO		NÚMERO 461	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 60
MUNICIPIO CARRIACU UF CE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME			
LUGRADOURO (rua, av., etc) RUA LUIZ ROLIM		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 60
MUNICIPIO CARRIACU		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal: 4781400 Atividade secundária: 4744099 7719599 8129000 4530705 7729299 4713002	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LIMPEZA PÚBLICA COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ARTIGOS DE COPA E COZINHA PRATO, COLHER, COPO E PANEAS XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13663962000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente) Francisco Claudio de Melo - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /			
		CE1201304823925	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20131494546 em 05/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000582977 e o código de segurança VSTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103253604		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		FILHA (mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (retirado) 836.759.063-53	
DOMICILIADO NA (LUGAR OURO - rua, av., etc.) RUA CORONEL VULPINO		NÚMERO 461	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO GENTRO	CEP 63.220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar 05 para Junta Comercial) 6265
MUNICÍPIO CARIRIAÇU		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME			
LUGAR OURO (rua, av., etc.) RUA LUIZ ROLIM		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO GENTRO	CEP 63.220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar 05 para Junta Comercial) 6265
MUNICÍPIO CARIRIAÇU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4755503 3101200 4729699 4213800 9521500 4530703	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13663962000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente) Francisco Claudio de Melo - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 CE1201304823925	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20131494546 em 05/12/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000582977 e o código de segurança VSTx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Nº-5192 DO NORTE



16/020953-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23103253504**
Código da Natureza Jurídica **2135**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201600271673

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CARIRIACU - CE
Local

Nome: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**
Telefone de Contato: **(88) 3557-2107**
Assinatura:

15 Fevereiro 2016
Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

CADASTRADO

Jennifer

NÃO **15/02/16**
Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

22/02/16
Data

Josefina Amélia Pinheiro B. de Melo
Supervisora de Registro

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20160209536 em 22/02/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo e o código de segurança PIR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (apresentar, sempre se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83220000
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRANCINESERCON@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920801 Atividades secundárias 4781400 4782201 4751201 4761003 4789099 1813001 1813099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HOSPITALAR IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO OU PROMOCIONAIS IMPRESSÃO DE CARTÕES MENSAGENS DIPLOMAS E CONVITES (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.863.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assaliente/gerente) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
15/02/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201600273736



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20160209536 em 22/02/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000581601 e o código de segurança PIR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA GERAL



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (sempre que o registro for em filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de maior)			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 481
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVEN TO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRANCINESERCON@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 8219901 9511800 7733100 1821100 4712100 8230002 5620102 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO FOTOCÓPIAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS-MERCEARIAS E ARMAZÉNS CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFÊ (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.863.982/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO MC			
15/02/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201600273736



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20160209536 em 22/02/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000581601 e o código de segurança PIR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assnada em 04/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se este referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	CPF (número) CE 838.759.063-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 80
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83220000
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRANCINESERCON@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 6920601 Atividades secundárias: 4789008 4789007 4763601 4762800 4751202 4752100 4763602 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalstente/gerente) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
15/02/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201600273736



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20160209536 em 22/02/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000581601 e o código de segurança pIR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (procurar somente se estiver com a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 838.759.083-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83220000
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRANCINESERCON@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8920801 Atividades secundárias 4772500 4761001 4645101 4744099 7719599 8129000 4530705 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 2 3 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 0 4 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 0 5 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 0 6 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 0 7 LIMPEZA PÚBLICA 0 8 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 0 9 (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.862/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
15/02/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201600273736



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20160209536 em 22/02/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000581601 e o código de segurança PIR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310326350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO	(mãe) FRANCISCA NOÊMIA DE MELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95028208389	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.750.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 80
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRANCINESERCON@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8920801 Atividades secundárias 7729299 4713002 4755503 3101200 4729899 4741500 4753900 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS 30 ARTIGOS DE COPA E COZINHA PRATO, COLHER, COPO E PANEAS 30 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 30 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA 33 COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS 34 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 35 COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO 36 (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.863.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
15/02/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

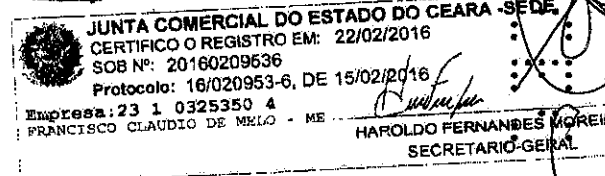
MÓDULO INTEGRADOR: CE1201600273736



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20160209536 em 22/02/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo C211000581601 e o código de segurança pIR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se atores/ramos e filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO	(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 85029209389	Órgão Emissor SPS	UF CE
CPF (número) 838.758.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 481
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			NÚMERO 60
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			CEP 63220000
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRANCINESERCON@HOTMAIL.COM	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920801 Atividades secundárias 4754701 4774100 1822901 1422300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE FARDAMENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.863.862/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
15/02/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Josefina Amélia Pinheiro B. de Melo Supervisora de Registro		AUTENTICAÇÃO	
		 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2016 SOB Nº: 20160209536 Protocolo: 16/020953-6, DE 15/02/2016 EMPRESA: 23 1 0325350 4 FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL</p>	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201600273736



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, CNPJ 13663962000172, foi deferido e arquivado sob o nº 20160209536 em 22/02/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000581601 e o código de segurança p1R5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
171278564-2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103253504
Código de Natureza Jurídica 2135
Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CE1201700494747

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CARIRIACU
Local
27 Setembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: Francisco Claudio de Melo
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem A decisão
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
02 OUT. 2017 Data Responsável: Josefina Amélia Pinheiro B. de Melo Supervisora de Núcleo

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

N.º DO PROCESSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 NR-JUAZ DO NORTE



17/278564-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103253504

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201700492014

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2244	1	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

CARIRIACU
 Local

20 Setembro 2017
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Francisco Claudio de Melo

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
 A decisão

____/____/____
 Data

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
 Data

 Vogal

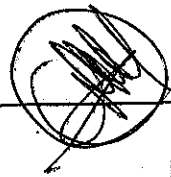
 Vogal

 Vogal

 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5025965 em 02/10/2017 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 172785642 - 22/09/2017. Autenticação: 13D6EA8F145EF9C6386C9ED2DF782AA995695C35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.564-2 e o código de segurança fg1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95028209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4781400 Atividades secundárias: 3101200 2229301 1811302 1822901 1821100 1413402 1413401 3812200	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES ATIVIDADES DE CONTABILIDADE EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs E FITAS RECARGA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <u>Francisco Claudio de Melo - ME</u>			
DATA DA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700494747



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5025965 em 02/10/2017 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 172785642 - 22/09/2017. Autenticação: 13D6EA8F145EF9C6386C9ED2DF782AA995695C35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.564-2 e o código de segurança fg1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 219

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 3811400 4712100 4742300 4741500 4751202 4751201 4755503 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO CONFECACAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NAO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DERET 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700494747



CE15061621



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 318

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO	(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4754701 4753900 4763602 4763601 4762800 4761003 4761001 4774100	DESCRIÇÃO DO OBJETO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO MARKETING DIRETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAI E ARTISTICAS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
DATA DA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700494747



CE 15055821



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5025965 em 02/10/2017 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 172785642 - 22/09/2017. Autenticação: 13D6EA8F145EF9C6386C9ED2DF782AA995695C35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.564-2 e o código de segurança fg1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 4/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOÊMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXPOSICOES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA FOTOCOPIAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE ENSINO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS		
ATIVIDADES SECUNDARIAS 4772500 4789007 4782201 4618402 4645101 4520001 4530705 5620102			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DESIGNANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Francisco Claudio de Melo</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700494747



CE15065621



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5025965 em 02/10/2017 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 172785642 - 22/09/2017. Autenticação: 13D6EA8F145EF9C6386C9ED2DF782AA995695C35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.564-2 e o código de segurança fg1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 5/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO	(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95028208389	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias: 6209100 6204000 6190601 5920100 5829800 7319004 7319003 7319001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/pesistente/garante) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700494747



CE15095621





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 619

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BÓLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4781400 Atividades secundárias: 7312200 7311400 7320300 7020400 6920601 7420004 7490105 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700494747



CE16065621



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5025965 em 02/10/2017 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 172785642 - 22/09/2017. Autenticação: 13D6EA8F145EF9C6386C9ED2DF782AA995695C35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.564-2 e o código de segurança fg1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 719

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Adãde principal 4781400 Adãdees secundãres 8219901 8230002 8011101 7711000 7739003 7733100 7732201 8541400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalente/gerente) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700494747



CE15085821



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 979

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 9001903 9512600 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DESIGNADOR DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>FRANCISCO CLAUDIO DE MELO</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Josefa Amélia Pinheiro B. de Melo</i> Secretária de Núcleo	AUTENTICA § 3º DO AR RODAPÉ, A		
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5025966 EM 02/10/2017. FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME Protocolo: 17/278.564-2		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700494747



CE15065927

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5025966 em 02/10/2017 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 172785642 - 22/09/2017. Autenticação: 13D6EA8F145EF9C6386C9ED2DF782AA995695C35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/278.564-2 e o código de segurança fg1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): 23103253504
 Código da Natureza Jurídica: 2135
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio:

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
 181009902-7

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará
 Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

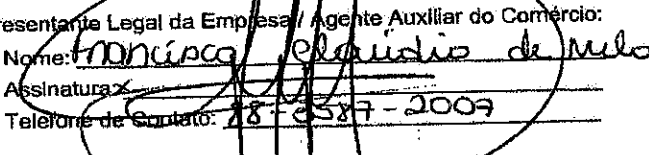
Nº FCN/REMP

 CE1201800018607

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CARIRIACU
 Local
 16 Fevereiro 2018
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: Francisco Claudio de Melo
 Assinatura: 
 Telefone de Contato: 28 32587-2009

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

20 FEV, 2018 Maria José Cysne Linhares
 Data Superintendente de Núcleo

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data

 Vogal

 Vogal




 Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE




 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará	Nº DO PROTOCOLO da Junta Comercial		 JUCEC - NRJ NORTE NRJ NORTE  18/009.902-7
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103253504	Código da Natureza Jurídica 2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CE1201800014742 /

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CARIRIACU
 Local
 5 Fevereiro 2018
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: Francisco Claudio de Melo
 Assinatura: [assinatura]
 Telefone de Contato: 88 (3587-2007)

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM
 SIM

NÃO
 / /
Data
Responsável
 NÃO
/ /
Data
Responsável

Processo em Ordem A decisão
 / /
 Data
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /
 Data
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

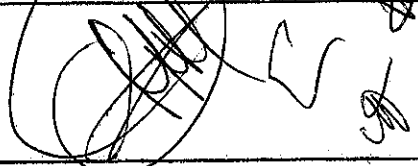
Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /
 Data
 Vogal
 Vogal
 Vogal
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1714

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029208389	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-83			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 3101200 2229301 1811302 1822901 1821100	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA ATIVIDADES DE CONTABILIDADE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE FILMAGEM DE FESTAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018607

CE08401028



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5071972 em 20/02/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, CNPJ 13663962000172 e protocolo 180099027 - 07/02/2018. Autenticação: C8A41E84824D3ADA651F292E80541ECAD2BD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/009.902-7 e o código de segurança 2eE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 2114

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
OPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 288 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 1413402 1413401 3812200 3811400 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO EVENTOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente parente) (tempo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018607

CE06401028



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 80
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 4742300 4741500 4751202 4751201 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO CONFECACAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO MARKETING DIRETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES TREINAMENTO EM (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018607



CE08401028



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5071972 em 20/02/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, CNPJ 13663962000172 e protocolo 180099027 - 07/02/2018. Autenticação: C8A41E84824D3ADA651F292E80541ECAD2BD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/009.902-7 e o código de segurança 2eE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/16



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 4755502 4754701 4753900 4763802 4763801	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA FOTOCOPIAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE ENSINO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (caso de representante facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018607



CE08401028



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5071972 em 20/02/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, CNPJ 13663962000172 e protocolo 180099027 - 07/02/2018. Autenticação: C8A41E84824D3ADA651F292E80541ECAD2BD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/009.902-7 e o código de segurança 2eE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

5/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL								
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO							
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE						
CPF (número) 836.759.063-53									
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000						
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE						
Declaro que a atividade se <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E						
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000						
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL						
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM									
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
Atividade principal 4721102									
Atividades secundárias 4762800									
4761003									
4761001									
4774100									
4772500									
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME									
DATA DA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018607



CE08401028





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4721102 Atividade secundária 4782201 4781400 4618402 4614100 4645101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018607



CE08401028

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5071972 em 20/02/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, CNPJ 13663962000172 e protocolo 180099027 - 07/02/2018. Autenticação: C8A41E84824D3ADA651F292E80541ECAD2BD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/009.902-7 e o código de segurança 2eE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

7714

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 836.759.063-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 4520001 4530705 5620102 6209100 6204000	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/representante do proponente facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME				
DATA DA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018607



CE08401028



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5071972 em 20/02/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, CNPJ 13663962000172 e protocolo 180099027 - 07/02/2018. Autenticação: C8A41E84824D3ADA651F292E80541ECAD2BD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/009.902-7 e o código de segurança 2eE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

FRANCISCLA
 ASSINATURA
 02/02/2018

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 8/14

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO(A) (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63229000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTE <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4721102 Atividades secundárias: 6190601 5920100 5829800 7319004 7319003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018607



CE08401028



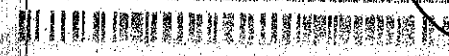
Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5071972 em 20/02/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, CNPJ 13663962000172 e protocolo 180099027 - 07/02/2018. Autenticação: C8A41E84824D3ADA651F292E80541ECAD2BD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/009.902-7 e o código de segurança 2eE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

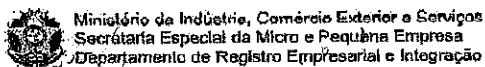


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 9/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029208389	Órgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 836.759.063-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO		NÚMERO 461	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESÁRIO FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4721102	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
ASSINATURA DA FORMA FEITA EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME DATA DA ASSINATURA 02/02/2018 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO DA JUCISIM DA JARACOMERCIAL DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO PUBLIQUE-SIZE ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO DIGITAL NOS TERMOS DO DISPOSTO EM			



[Handwritten signature and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

8 / 14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLNAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	CPF (número) 836.759.063-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 6190601 5820100 5829800 7319004 7319003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2018			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018607

CE08401028



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

9/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.758.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Parte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 7319001 7312200 7311400 7320300 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018607



CE08401028



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5071972 em 20/02/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, CNPJ 13663962000172 e protocolo 180099027 - 07/02/2018. Autenticação: C8A41E84824D3ADA851F292E80541ECAD2BD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/009.902-7 e o código de segurança 2eE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 10/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)								
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO												
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL CASADO								
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL										
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO				(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO								
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980		IDENTIDADE (número) 95029209389		Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 836.759.063-53						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)												
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO						NÚMERO 461						
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63220000							
MUNICÍPIO CARIRIACU						UF CE						
Declaro que a atividade se <table style="width:100%; border:none;"> <tr> <td style="width:50%; border:none;"><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td style="width:50%; border:none;">Porte</td> </tr> <tr> <td style="border:none;"><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td style="border:none;"><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td style="border:none;"><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td style="border:none;"><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006							<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte											
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME											
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP											
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:												
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2244		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E						
EVENTO 2221		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME												
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM						NÚMERO 60						
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63220000							
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM								
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS										
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO											
Atividade principal 4721102												
Atividades secundárias 6920601												
7420004												
7490105												
8219999												
8219901												
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME												
DATA DA ASSINATURA 02/02/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO										
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL												
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO									
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO												

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018607



CE08401028





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 11/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 8230002 8230001 8011101 7711000 7739003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018607

CE08401028



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5071972 em 20/02/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, CNPJ 13663962000172 e protocolo 180099027 - 07/02/2018. Autenticação: C8A41E84824D3ADAG651F292E80541ECAD2BD7A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/009.902-7 e o código de segurança 2eE8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 12/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso da menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividades primárias 4721102 Atividades secundárias 7733100 7732201 8541400 8550302 8598605	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.668.962/0001-72	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/jerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018607



CE08401028



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95020209389	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 836.759.063-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso da menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO				NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU				UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste Instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM				NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 8599604 8800600 8660700 9313100 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EMITIR LITRA RECEBER LITRA 15/0
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME				
DATA DA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO				

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018607

CE08401028



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029208389	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 8001903 9512600 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.982/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO § 3º DO ART RODAPÉ, AF	
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º 5071972 EM 20/02/2018. #FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME# Protocolo: 18/009.902-7	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018607



CE09401028

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23103253504**

Código da Natureza Jurídica **2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

UF: CE (Uso da Junta Comercial)

JUCEC - NRJNORTE
 NRJNORTE

18/010.236-2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS **1** CÓDIGO DO ATO **002** CÓDIGO DO EVENTO **2244** QTDE **1** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)**

2209 **1** **ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO**

Nº FCN/REMP **CE1201800023965**

JUAZEIRO DO NORTE Local
2 Março 2018 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: Francisco Claudio de Melo
 Assinatura: [Assinatura]
 Telefone de Contato: 89 (358) 2007

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

06 MAR 2018 Data Josefina Lima de Melo Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

174

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LEO XIII			NÚMERO 527
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SALESIANOS	CEP 63050030	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 6920601	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINA PARA A FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/qualificado/gerente) (quando de preenchimento facultativo) * FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
DATA DA ASSINATURA 02/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Amélia P. de S. B. de S. servidora Josefina Amaya P. de S. Melo Supervisora de Núcleo	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO § 3º DO ARTº RODAPÉ, A.		
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5077356 EM 06/03/2018. #FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME# Protocolo: 18/010.236-7	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800023065




CE85447323



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5077356 em 06/03/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME - CNPJ 13663962000172 e protocolo 180102362 - 05/03/2018, Autenticação: 3724169A9B861F64D49713724696893B7F9FB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000581604 e o código de segurança PIR5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL


 **Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços**
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

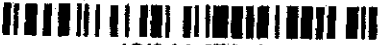
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23103253504**

Código da Natureza Jurídica **2135 /**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

 **JUCEC - NRJNORTE**
NRJNORTE


18/044.473-5

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

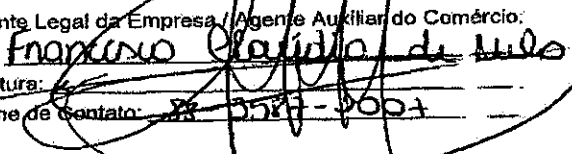
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  **CE1201800045317**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2244	1	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2209	1	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CABIRIACU
 Local

3 Maio 2018
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **Francisco Claudio de Melo**
 Assinatura: 
 Telefone de Contato: **88 3384-2001**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

_____/_____/_____
 Data Responsável

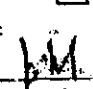
DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

18 JUN. 2018 
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

 Vogal


 Vogal

 Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO.			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 6920601- Atividades secundárias: 3101200 2229301 1811302 1822901 1821100	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CONFECCAO DE ROUPAS DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE FILMAGEM DE FESTAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE70450600



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 2/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIMÉ DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 836.759.063-53	
EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 481
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220-300	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, incluir que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 80
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220300	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 1413402 1413401 3812200 3811400 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO EVENTOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.982/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE (1) <input type="checkbox"/> AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL (2) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE7D4509:1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 3/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95028209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 836.759.063-53	
		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO		NÚMERO 481	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 296 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 4721102 4742300 4741500 4751202 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO MARKETING DIRETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PROVIDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES TREINAMENTO EM (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO P/C.T.P. AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE704531700



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 4/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGÍME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 4755503 4755502 4754701 4753900 4763802	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA FOTOCOPIAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE ENSINO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) (caso de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DESERVIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE704b_300



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDFAC60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

5/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 4763601 ✓ 4762800 ✓ 4761003 ✓ 4761001 ✓ 4774100 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	DETERMINAÇÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (em nome representante assistente/gestor) (campo de presença obrigatório facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE7045 100



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 67/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 836.759.063-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 80
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83220000
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 4772500 ✓ 4785799 ✓ 4781400 ✓ 4618402 ✓ 4614100 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) * FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE70450000



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certificado registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 7/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 4645101 ✓ 4530705 ✓ 5620102 ✓ 6209100 ✓ 6204000 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (caso de preenchimento facultativo) <i>Francisco Claudio de Melo - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE:0451230

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

8/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 6190601 ✓ 5920100 ✓ 5829800 ✓ 7319004 ✓ 7319003 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DEREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE70450000

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 97/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 836.759.063-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6920601	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades principais 6920601 Atividades secundárias 7319001 / 7312200 / 7311400 / 7320300 / 7020400 /			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE70160800

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 107/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 7420004 ✓ 7490105 ✓ 8219999 ✓ 8219901 ✓ 8230002 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/gerente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317

CE70450900



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Séraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Séraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 11/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLVAR DE MELO		(nôe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029208389	Órgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 836.789.063-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO		NÚMERO 461	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220-000	
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220-000	
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 6920601 Atividades secundárias: 8230001 / 8011101 / 7711000 / 7739003 / 7733100 /	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/governante) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE704599C



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

13 / 14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 836.759.063-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 69	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 8599605 ✓ 8599604 ✓ 8800600 ✓ 9001908 ✓ 9001903 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestor) e tipo de preenchimento (ativo/ativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME				
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE/045



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 230

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

14/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 296 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 9512600 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente - campo de preenchimento facultativo) <i>FRANCISCO CLAUDIO DE MELO</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Josefina Amélia...</i> Supervisora de Arquivo	AUTENTICAÇÃO § 3º DO RODAPÉ; JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5154150 EM 18/06/2018. FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME# Protocolo: 18/044.473-5		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE70450600



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança Supy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Data da consulta: 28/09/2022 03:26:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **13.663.962/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**

Situação Atual

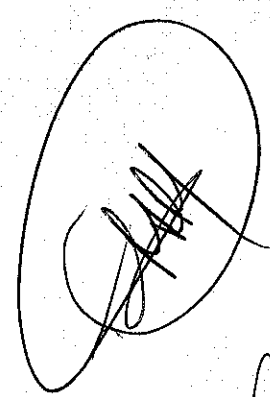

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações


Voltar

Gerar PDF



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO: _____
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 NR - JUAZ. DO NORTE

 11/150240-3

LE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF): _____
 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA: 231.5
(Vide Tabela 1)
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO: _____

REQUERIMENTO

ILM. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

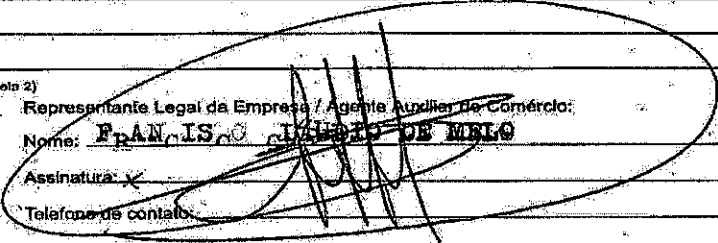
Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	<u>302</u>			<u>ENQUADRAMENTO DE ME, EMPRESA</u>

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Local: ARARIPIAUÇU - CE
 Data: 04 / 05 / 2011

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
 Assinatura: 
 Telefone de contato: _____

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em ordem: A decisão

Data: _____

NÃO NÃO

Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 11, 5, 11 Data Responsável: Carmem Leiza Lopes Barbosa Assessor(a) Técnica

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

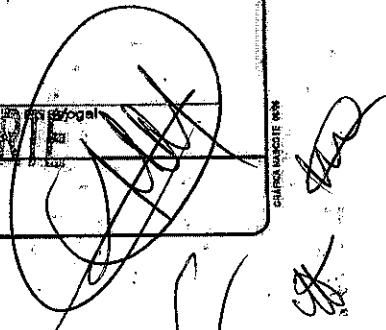
Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: _____ Vogal Presidente da Turma: _____ Turma: _____

OBSERVAÇÕES:

JUAZ. DO NORTE




Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, Nire 23103253504, foi deferido e arquivado sob o nº 20111502403 em 11/05/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000282303 e o código de segurança Z8R1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

JUCEC

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ

O Empresário **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**, estabelecido na RUA LUIZ ROLIM, 60, CENTRO, CARIRIAÇU, CE, CEP: 63.220-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CARIRIAÇU-CE - CE, 04 de Maio de 2011.

Empresário: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____	
-------------------	--

JUCEC

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ.

O Empresário **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**, estabelecido na RUA LUIZ ROLIM, 60, CENTRO, CARIRIAÇU, CE, CEP: 63.220-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

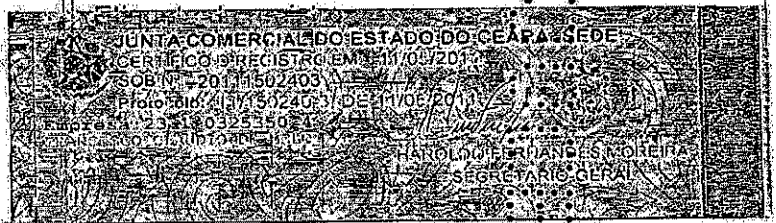
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CARIRIAÇU-CE - CE, 04 de Maio de 2011.

Empresário: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____



(Handwritten signatures and initials)

http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php

03/05/2011



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, Nire 23103253504, foi deferido e arquivado sob o nº 20111502403 em 11/05/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000282303 e o código de segurança Z8Ri Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

(Handwritten signature)
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.663.962/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LUIZ ROLIM	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9641-0086
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 24/07/2023 às 10:39:07 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.663.962/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LUIZ ROLIM	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9641-0086
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 24/07/2023 às 10:39:07 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.663.962/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LUIZ ROLIM	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9641-0086
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 24/07/2023 às 10:39:07 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.663.962/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LUIZ ROLIM	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9641-0086
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 24/07/2023 às 10:39:07 (data e hora de Brasília).



Estado de Ceará
Prefeitura Municipal de Caririçu
Secretaria de Planejamento e Finanças
Rua Carlos Morais, 272 - Centro - Caririçu - CE
06.738.132/0001-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 239
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Situação:



1-Nome/Razão Social 6983-FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME	
3-Nome de Fantasia CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVICOS LTDA	2-CNPJ/CPF 13.663.962/0001-72
4-Endereço , - CARIRIÇU CE	
5-E-mail contabilidadecentraldeservico@hotmail.com	6-Inscrição 1128-067

7-Fone	8-Data do Cadastro 15 00:00:00/02/2013	9-CGF/RG 95029209389	10-Órgão Emissor SSP - CE	
11-Horário de Funcionamento DÁS 07:00 ÀS 17:00 HORAS.			12-Área (M2) 51.00	13-Valor Estimativo (ISS)
14-Data do Registro 15 00:00:00/02/2013	15-Tipo de Contribuição Alvara de Funcionamento		16-Classificação Prestacao de Servico	
17-Natureza Juridica			18-Tipo de Cadastro Tributavel	
19-CNAE Principal *				
20-Optante pelo Simples SIM	21-Alíquota ISS 2.00 %	22-Substituto Tributário NÃO	23-Incentivador da Cultura NÃO	24-Autorizado NFSe S em 19/08/2017

Comprovante emitido em 05/08/2022 21:12:32

ATIVIDADES

25-Código	26-Descrição
6920601	Atividades de contabilidade
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201	Comércio varejista de calçados
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
1813001	Impressão de material para uso publicitário
1813099	Impressão de material para outros usos
8219901	Fotocópias
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
1821100	Serviços de pré-impressão
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
8230002	Casas de festas e eventos
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
3101200	Fabricação de móveis com predominância de madeira
1822901	Serviços de encadernação e plastificação
1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.560814-3

RAZÃO SOCIAL
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME

ENDEREÇO COMPLETO
RUA LUIZ ROLIM , 00060
Compl.: Bairro:CENTRO CEP:63220000
Cidade:CARIRIACU UF:CE Distrito: CARIRIACU

C.N.P.J.
13.663.962/0001-72

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
206.0600-7

C.N.A.E. PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
4782201

REGIME DE RECOLHIMENTO
MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
#####

NATUREZA JURÍDICA
1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/02/2022 ÀS 06:05:24

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
CNPJ: 13.663.962/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:33 do dia 17/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2024.

Código de controle da certidão: **F701.5F3E.6B27.0000**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 242
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202330782815

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065608143
CNPJ / CPF: 13663962000172
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/12/2023 ÀS 10:23:48
VÁLIDA ATÉ 04/02/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 243
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - EMPRESA Nº 394/2023

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME

FANTASIA

CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO

6983

CPF / CNPJ

13.663.962/0001-72

ENDEREÇO

RUA LUIZ ROLIM, Nº 60

COMPLEMENTO

SALA 01

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CARIRIACU - CE

CEP

63.220-000

OBSERVAÇÃO

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, APÓS REALIZAR ANÁLISE DE SEUS REGISTROS, E RESSALVANDO O DIREITO DE INSCREVER E COBRAR QUAISQUER VALORES QUE VIEREM A SER APURADOS, CERTIFICA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA MUNICIPAL EM NOME DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA. POR SER VERDADE, EMITIMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NOS TERMOS DO ART. 394, DA LEI Nº 574/2013.

Ricardo Santos Barros
Secretário de Planejamento e Finanças
Portaria 208/2023



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: APQK4CVLZ

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/caririacu.ce/>

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **05/01/2024**

CARIRIACU - CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.663.962/0001-72
Razão Social: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME
Endereço: R LUIZ ROLIM 60 / CENTRO / CARIRIACU / CE / 63220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120107391972985182

Informação obtida em 06/12/2023 10:27:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO 1 de 1
FL.: 245
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.663.962/0001-72

Certidão n°: 62211145/2023

Expedição: 07/11/2023, às 14:10:00

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO CLAUDIO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.663.962/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

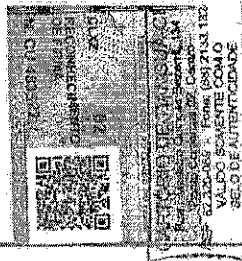
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura de
Tianguá

Minha Cidade,
minha vida.



Reconheço(a) firma(a) por semelhança
Luan Paixão Holanda
La
Dou Fé.
Tianguá/CE 12/04/2022
Gabriel de Oliveira Carvalho
Escritor Autorizado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 246
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, inscrita no CNPJ: 07.735.178/0001-20, situada a Av. Moises Moita, 785, Bairro: Neném Plácido - na Cidade de Tianguá/CE, CEP: 63.327-335, Atesta para os devidos fins que fizeram necessários que a Empresa: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ: 13.663.962/0001-72, situada a Rua Luiz Rolim, 60 - Centro, na Cidade de Caririaguá/CE, CEP: 63.220-000, está executando durante a vigência de seu contrato serviços, com 82,91% dos serviços executados **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO (LIMPEZA/RECUPERAÇÃO) E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DO Município, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, decorrente da licitação n° 01/2021-DIV - TP e CONTRATO N° 21012201SEFIN, assinado pelo senhor LUAN PAIXÃO HOLANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com os seguinte profissionais.**

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

NOME	ÁREA ATUAÇÃO/REGISTRO
FRANCILENE GOMES PEREIRA	BIBLIOTECÁRIA CRB-3 N°1499
MÁRIA ALCYIA PEREIRA FEITOSA	TECNICA EM ARQUIVOLOGIA
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO	CONTADOR CRC N° CE-07191/0-0
ANTONIO BOLIVAR DE MELO	CONTADOR CRC N° CE-013109/0-3
ANALIA MARIA MORAIS FERNANDES	TECNICA CONTABIL

Firmamos o presente atestado em 02 (duas) vias de igual teor, que vão ser assinadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de TIANGUÁ - Ceará.

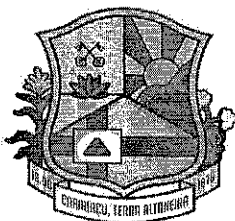
TIANGUÁ - CE, 12 de abril de 2022.



Luan Paixão Holanda

LUAN PAIXÃO HOLANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

[Handwritten initials]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 247
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU/CE, inscrita no CNPJ: 06.743.298/0001-06, situada a Rua Carlos Morais, 421, Bairro: Centro – na Cidade do CARIRIÁÇU/CE, CEP: 63.220-000, Atesta para os devidos fins que fizeram necessários que a Empresa: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ: 13.663.962/0001-72, situada a Rua Luiz Rolim, 60 – Centro, na Cidade de Caririáçu/CE, CEP: 63.220-000, está executando durante a vigência de seu contrato serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO (LIMPEZA/RECUPERAÇÃO) E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU/CE**, decorrente da licitação nº 2023.03.02.01-CM – TOMADA DE PREÇOS e CONTRATO Nº 2023.05.15.01-CM, assinado pelo senhor **MARCOS BEZERRA DE ARAÚJO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU/CE, com os seguinte profissionais.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

NOME	AREA ATUAÇÃO/REGISTRO
RANIELLI DA SILVA NASCIMENTO	BIBLIOTECÁRIA CRB-3 Nº007/2022
NOME	AREA ATUAÇÃO/REGISTRO
JOSÉ DE MORAIS CARVALHO NETO	TECNICA EM ARQUIVOLOGIA
NOME	AREA ATUAÇÃO/REGISTRO
CICERA ROCHELLE BOAVENTURA DE MELO	CONTADOR CRC Nº CE - 024265/O-6
NOME	AREA ATUAÇÃO/REGISTRO
ANTONIO BOLIVAR DE MELO	CONTADOR CRC Nº CE - 013109/O-3
NOME	AREA ATUAÇÃO/REGISTRO
BELIZÁRIO CLEMENTINO DE MORAIS	TECNICO EM ARQUIVOLOGIA

Firmamos o presente atestado em 02 (duas) vias de igual teor, que vão ser assinadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Caririáçu-Ceará.

CRATO – CE, 05 de MAIO de 2022.

MUNICIPIO DE
CARIRIACU CAMARA
MUNICIPAL:0674329800
0106

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CARIRIACU
CAMARA
MUNICIPAL:06743298000106
Dados: 2023.11.30 16:34:34 -03'00'

MARCOS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU/CE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 248
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE, inscrita no CNPJ 07.587.975/0001-07, situada no Largo Júlio Saraiva, S/N, Bairro Centro, na Cidade do Crato/CE, CEP 63100-347, através da Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário de Administração, Robério Alves Nogueira, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO -ME, inscrita no CNPJ: 13.663.962/0001-72, situada na Rua Luiz Rolim, 60 - Centro, na Cidade de Cariraçu/CE, CEP 63220-000, executou os serviços, durante a vigência de seu contrato, SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO (LIMPEZA/RECUPERAÇÃO) E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E IIVFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 1960 A 2021, TOTALIZANDO UM PERÍODO DE 61 (ANOS) ANOS, decorrente da licitação nº 2021.07.01.2 -PREGÃO PRESENCIAL e CONTRATO Nº 2021.12.07.01, com os seguinte profissionais:

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

NOME	AREA ATUAÇÃO/REGISTRO
FRANCILENE GOMES PEREIRA	BIBLIOTECÁRIA CRB-3 Nº1499
NOME	AREA ATUAÇÃO/REGISTRO
MARIA ALYCYA PEREIRA FEITOSA	TECNICA EM ARQUIVOLOGIA
NOME	AREA ATUAÇÃO/REGISTRO
CICERA ROCHELLE BOAVENTURA DE MELO	CONTADOR CRC Nº CE-024265/O-6
	AREA ATUAÇÃO/REGISTRO
ANTONIO BOLIVAR DE MELO	CONTADOR CRC Nº CE-013109/O-3
NOME	AREA ATUAÇÃO/REGISTRO
ANALIA MARIA MORAIS FERNANDES	TECNICA CONTABIL

CARTÓRIO GERAL DO LOBO
RUA SENADOR POMPEU, 304 - Centro

Reconheço POR SEMELHANÇA a Firma de ROBERIO ALVES NOGUEIRA
Em Test.: da verdade, Dou fé. Crato/CE, 09/05/2022

CARTÓRIO G. LOBO

Luana de Oliveira Ysidro
Kátia Michelly Almeida Luciano
CPF 026.945.023-85
Escritor Autorizada

CARTÓRIO G. LOBO
ITEM 3 - RUA FEE, 022 | CEP: 63100-170 | FONE: 3311 | FRR: 0.17 | ISS: 17 | ITT: 3.30

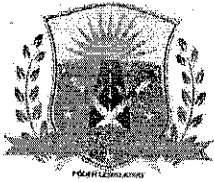
Marcélia Feitosa L. Gomes de Matos
CPF: 196.692.474-99 - Escrivante Substituta

Cartório 2º Ofício
G. Lobo

ROBERIO ALVES NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Portaria de Nomeação nº 0107005/2021 - GP

CRATO/CE, 05 de maio de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

"Juventude e Tradição a Serviço do Povo."

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 219
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA, inscrita no CNPJ: 06.577.423/0001-55, situada a Av. Mons. Gonçalves Eufrásio, 412, Bairro: Dep. Grijalva Costa – na Cidade de Uabajara/CE, CEP: 63.350-000, Atesta para os devidos fins que fizeram necessários que a Empresa: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ: 13.663.962/0001-72, situada a Rua Luiz Rolim, 60 – Centro, na Cidade de Caririçu/CE, CEP: 63.220-000, executou durante a vigência de seu contrato serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO (LIMPEZA/RECUPERAÇÃO) E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DO Município, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA**, decorrente da licitação nº 005/2021 - TP e CONTRATO Nº 2021.12.14.01, assinado pelo senhor **FILIFE DE ANDRADE COSTA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA, com os seguinte profissionais.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

NOME	ÁREA ATUAÇÃO/REGISTRO
FRANCILENE GOMES PEREIRA	BIBLIOTECARIA CRB-3 Nº1499
MARIA ALCYIA PEREIRA FETTOSA	TECNICA EM ARQUIVOLOGIA
CICEKA ROCHELLE BOAVENTURA DE MELO	CONTADOR CRC Nº CE-024265/O-6
ANTONIO BOLIVAR DE MELO	CONTADOR CRC Nº CE-013109/O-3
ANALIA MARIA MORAIS FERNANDES	TECNICA CONTABIL

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação.

Firmamos o presente atestado em 02 (duas) vias de igual teor, que vão ser assinadas pelo setor competente da Câmara Municipal de UBAJARA-Ceará.

UBAJARA – CE, 21 de Fevereiro de 2022

CARTÓRIO
1º OFÍCIO

FILIFE ANDRADE COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
CONTRATANTE

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
UBAJARA - CEARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço e(s) firma(s) de
FILIFE DE ANDRADE COSTA
Em 21 de 02 de 2022
Em test. _____ da verdade

EM GEMELANÇA (AUTENTICIDADE)
Oferencio a Verdade e dou fe
Uabajara, 21 de 02 de 2022
Em test. _____ da verdade

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
UBAJARA - CEARÁ
RECEBIMOS
2022

Avenida Monsenhor Gonçalves Eufrásio, 412, Bairro Dep. Grijalva Costa
CEP 62.350-000 Fone/fax: 88.3634.1246 e-mail:contatos@cmubajara.ce.gov.br
www.cmubajara.ce.gov.br



PODER LE
CÂMARA MUNI
 PALÁCIO JOSÉ VAI
 PLENÁRIO PA

GI. **CARTÓRIO GERALDO LOBO**
 RUA SENADOR POMPEU, 304, Centro
 Reconheço POR SEMELHANÇA a **Assina** de **FLORISVAL**
SOBREIRA CORIOLANO, Em test. de verdade. Dou
 Fé. Crato-CE, 13/04/2022.
KATIA MICHELLY ALMEIDA LUCIANO
 [FPA:18,22][FE:1,0,8][SE:8,8][FA:0,81][ER:0,91][SS:8,1][TT:24,71]
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO-CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua **Senador Pompeu, 468, Centro, Crato-CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.619.754/0001-48**, através do Presidente, representado pelo Sr. **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, inscrita no CPF nº **090.377.483-68**, atesta para os devidos fins que a empresa **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME**, com sede na cidade **CARIRIACU-CE**, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ **13.663.962/0001-72**, localizada na Rua Luiz Rolim, nº **60 - Bairro - Centro, Caririáçu**, estado do Ceará, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**, Empresário, carteira de identidade nº **950292093-89 - SSP/CE** e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº **836.759.063-53**, executou durante a vigência de seu contrato **PRESTOS OS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO (LIMPEZA/RECUPERAÇÃO) E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DO Município, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE, PROCESSO LICITATORIO Nº 2021.12.01.1 E CONTRATO 2022.18.03.1.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. 250
 CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO

Atestamos ainda que a mesma cumpriu com todos os compromissos assumidos satisfatoriamente no período de sua contratação junto a Câmara Municipal do Crato-Ceará, com dois técnicos a serviço desta casa legislativa, o Sr. **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO** e o Sr. **GERALDO LUCIANI DE SOUSA LACERDA, ANTONIO BOLIVAR DE MELO E CICERA ROCHELE BOAVENTURA.**

Firmamos o presente atestado em 02 (duas) vias de igual teor, que vão ser assinadas pelo setor competente da Câmara Municipal do Crato-Ceará.

Cartório 2º Ofício
 G. Lobo

CRATO - CE, 12 DE ABRIL DE 2022.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CE

FLORISVAL SOBREIRA

Assinado de forma digital por
FLORISVAL SOBREIRA

CORIOLANO

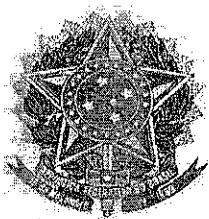
09037748368

48368

Dados: 2022.06.30 07:16:17
-03'00'

CNPJ: 05.619.754/0001-48
 Oficial: Florisval Sobreira Coriolano
 Endereço: Rua Senador Pompeu, 468 - Centro - Crato - Ceará
 CEP: 88.3523-2702
 www.camaracrato.ce.gov.br
 Presidente: Florisval Sobreira Coriolano

Assinado digitalmente por
 Florisval Sobreira Coriolano
 CPF: 09037748368
 Rua Senador Pompeu, 468
 Crato - Ceará
 CEP: 63100-080



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 3ª REGIÃO
Jurisdição nos Estados do Ceará e Piauí

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 251
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESA

Certidão nº 048/2023 | **Validade: 31/12/2023** | **Página 1 de 2**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo citada, encontra-se registrada, na forma de registro principal neste Conselho, nos termos das Leis Federal nº 4.084, de 30 de junho de 1962, nº 9.674, de 26 de junho de 1998 e da Resolução CFB nº 307, de 23 de março de 1984, do Conselho Federal de Biblioteconomia - CFB. **CERTIFICAMOS**, ainda, que a empresa mencionada e o(s) responsável(eis) técnico(s) encontram-se em dia com suas anuidades. Ressaltamos que esta Certidão não concede a empresa em tela o direito de executar quaisquer serviços de seu objeto social sem a devida participação de seu(s) responsável(eis) técnico(s) abaixo mencionados e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO			
Nome Fantasia: CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS			
CNPJ: 13.663.962/0001-72			
Endereço: Rua Luiz Rolim, 60- Centro - Caririagu/Ce.			
Registro no CRB-3 nº 043	Data do Registro 23/11/2021	Capital Social R\$ 25.000,00	Data Última Alteração 23/11/2021

RANIELLE DA SILVA NASCIMENTO (Responsável Técnica)
Registro Provisório 007, expedido em 11/05/2022 pelo CRB-3.
Bibliotecária - Atribuições: Artigo 6º da LEI Nº 4.084, DE 30/06/1962

OBJETO SOCIAL:

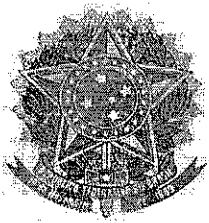
14.13-4-01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 14.13-4-02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais; 18.11-3-02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 18.21-1-00 Serviços de pré-impressão; 18.22-9-01 Serviços de encadernação e plastificação; 22.29-3-01 Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; 31.01-2-00 Fabricação de móveis com predominância de madeira; 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 Coleta de resíduos perigosos; 45.30-7-05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 46.14-1-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 46.18-4-02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 46.45-1-01 Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 47.12-1-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.41-5-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico; 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 Recarga de cartuchos

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE: <https://www.crb3.org.br/pessoaJuridica/registro>

Av. Santos Dumont, 1687 - Sala 207/208 - Aldeota - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.150-100

Fone: (85) 3224.3518 / 3087.6406

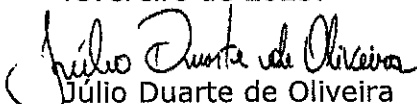
<http://www.crb3.org.br> / E-mail crb3@crb3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 3ª REGIÃO
Jurisdição nos Estados do Ceará e Piauí

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 258
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

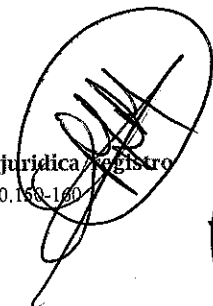
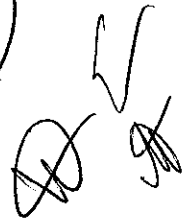
para equipamentos de informática; 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.55-5-02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 47.63-8-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-08-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados; 56.20-1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas a de outros produtos gráficos; 59.20-1-00 Atividades de gravação de som a da edição da música; 61.90-01 Provedores de acesso às redes de comunicações; 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 70.20-4-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 73.11-4-00 -Agências de publicidade; 73.12-2-00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veiculos de comunicação; 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições; 73.19-0-03 - Marketing direto; 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade; 73.20-3-00 Pesquisas de mercado e de opinião pública; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor; 77.32-2-01 -Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 82.19-9-01 - Fotocópias; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos; 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico; 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares; 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos; 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; 90.01-9-03 Produção de espetáculos de dança; 90,01-9-06 - Atividades de sonorização e de Iluminação; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 95.12-6-00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

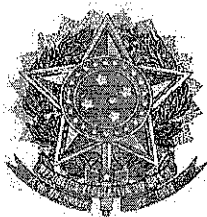

Júlio Duarte de Oliveira
Presidente CRB-3/1440

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE: <https://www.crb3.org.br/pessoa-juridica/registro>

Av. Santos Dumont, 1687 - Sala 207/208 - Aldeota - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.168-160
Fone: (85) 3224.3518 / 3087.6406

<http://www.crb3.org.br> / E-mail crb3@crb3.org.br



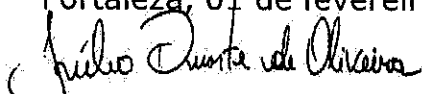
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 3ª REGIÃO
Jurisdição nos Estados do Ceará e Piauí

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 253
CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Certidão nº 37/2023	Validade: 31/12/2023	Página 1 de 1
----------------------------	-----------------------------	----------------------

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fazem necessários, que a Bibliotecária abaixo citada, encontra-se registrada e com seu registro atualizado neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 4.084 de 30 de junho de 1962, e em dia com este CRB-3.....
Pessoa Física: **RANIELLE DA SILVA NASCIMENTO**.....
Endereço: Rua Dr. Heron Felício de Alencar, 357 – AP C – Crato – Ceará.
Registrado em: **11/05/2022**.....Processo: **022/2022**.....Sob o nº **1702**.
Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.






Julio Duarte de Oliveira
Presidente CRB-3/1440

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE: <https://www.crb3.org.br/pessoa-Fisica/registro>

Av. Santos Dumont, 1687 – Sala 207/208 – Aldeota - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.150-160

Fone: (85) 3224.3518 / 3087.6406

<http://www.crb3.org.br> / E-mail crb3@crb3.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO-CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua **Senador Pompeu, 468, Centro, Crato-CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.619.754/0001-48**, através do Presidente, representado pelo Sr. **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, inscrito no CPF nº **090.377.483-68**, atesta para os devidos fins que a Senhora **RANIELLE DA SILVA NASCIMENTO**, Rua Eron Feciliano de Alencar, **357, AP D, Bairro Misericórdia, Cidade Crato, Estado Ceará**, inscrito CPF n.º **609.342.433-28**, registrado no **CRB-3 N° 007, BIBLIOTECONOMISTA**, exerceu a função de bibliotecária Junto a Câmara Municipal de Crato - CE, durante o corrente exercício no período de Março de 2022 a Junho de 2022, na elaboração de Tabela de Temporalidade bem como serviços de arquivos, atuando na empresa **CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS**, empresa que prestou serviços de expurgo e organização do arquivo físico, conforme contrato proveniente de licitação.

Firmamos o presente atestado em 02 (duas) vias de igual teor, que vão ser assinadas pelo setor competente da Câmara Municipal do Crato-Ceará.

CRATO - CE, 06 DE JUNHO DE 2022.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO CRATO - CE

FLORISVAL SOBREIRA
CORIOLANO:090377
48368

Assinado de forma digital por
FLORISVAL SOBREIRA
CORIOLANO:09037748368
 Dados: 2022.06.30 07:16:17
 -03'00'

CNPJ
Oficial

05.619.754/0001-48
 falecomacamara@camaracrato.ce.gov.br
 Centro 88 3523.2702

CGF

06.920.352-0
 www.camaracrato.ce.gov.br

Endereço:

Palácio José Valdevino de Brito
 Crato - Ceará
 Cep. 63100-080

Contatos:

E-Mail e Site

88 3523.2749
 Rua Senador Pompeu, 468

CM

CLAUDIO MELO

CLÁUSULA NONA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a qualquer momento o presente contrato a arbitramento arbitral nos termos da Lei nº 9.127/84.

Este contrato foi celebrado em Caririaco - CE, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Para validade e como prova de assim haverem contratado, este contrato foi elaborado em instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Feito em Caririaco - CE, 01 de [] de 2022.

Silva Nascimento

CONTRATANTE
ROSELIANE SILVA NASCIMENTO FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME
RECÁRIA
CPF Nº 123.456.789-10
CPF Nº 13.663.962/0001-72
CPF Nº 123.456.789-10

CLAUDIO MELO
CONTABILIDADE
CENTRAL DE SERVIÇOS
CRC-CE 102970

Rua Luiz Rolim, 60 - Centro - Caririaco - CE
(88) 3547-1403

CARTÓRIO FIGUEIREDO
Rua Tristão Gonçalves, 334-Centro
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de **RANIELLE DA SILVA NASCIMENTO**. Em texto da verdade Dou
53 - Caririaco - CE - 21/12/2022

YIAC 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DB703500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EL: 255
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

OFÍCIO

[Handwritten signatures]

CM

CLAUDIO MELO

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Sem Vinculo Emprego

Pelo presente instrumento, celebrado em 14/05/2002, a Prestação de Serviços Contábeis, sob o nome da empresa **CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS**, com sede na, **RUA LUIZ Rolim, 60, Centro, Caririçu - CE**, inscrita no CNPJ (ME) sob n.º **13.663.962/0001-72**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu representante **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**, brasileiro, residente e domiciliado na **Rua Coronel Vulcano da Costa, 461, Centro, Cidade Caririçu, Estado Ceará**, inscrita de identidade n.º **950292093-93**, inscrita pela SSB sob o n.º **n.º 836.759.063-53**, e a profissional de Biblioteconomia **RANIELLE DA SILVA NASCIMENTO**, residente na **RUA DE ALENCAR, Nº 357, AP D Bairro MISERICORDIA, CIDADE CRATO/CE**, Estado Ceará, inscrito CPF n.º **609.342.433-28**, registrado no **CRB-3 Nº 0007/2002**, doravante denominada **BIBLIOTECONOMIA**, doravante **CONTRATADO(A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e legítimo que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

Prestação de serviços de execução em biblioteconomia, junto as instituições que a contratante for chamada, de forma remota durante Sábado e Domingo, e FERIADOS sempre que precisar durante Sábado e Domingo, e FERIADOS.

1. SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DE BIBLIOTECONOMIA
1.1. a) Elaboração de tabelas de temporalização, elaboração de relatório de expurgo de documentação, higienização e higienização de mecânica e química de documentação, com a organização e direção dos serviços de documentação. e) a execução dos serviços de classificação e catalogação de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL: 258

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Justo
FOLHA 2

Contém esta carteira 16 folhas, numeradas
seqüencialmente e assim rubricadas por mim

Justo
Fortaleza, 06 / 07 / 2022

Inscrição nº 1702

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE
BIBLIOTECÁRIO

Expedida a Ranielle da Silva
Nascimento

Nome social — / —

Quadro I

Filiação Licero Machado
do Nascimento e
Sallvania Raimunda
da Silva

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Prato-leoná

Data de Nascimento 03 / 06 / 1998

Justo Duarte

JÚLIO DUARTE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CRB-3/1440
Presidente - CRB

3ª Região

QR CODE
AUTENTICAÇÃO
0075 JUL 2022

<input type="checkbox"/>	Adriana Maria Figueiredo - Substituto
<input type="checkbox"/>	Julia Góes Santiago - Substituto
<input type="checkbox"/>	Nani Ruge Cavalcante Guilherme - Escrivão

Válida somente com selo de autenticidade

QR CODE
AUTENTICAÇÃO
0075 JUL 2022

<input type="checkbox"/>	Adriana Maria Figueiredo - Substituto
<input type="checkbox"/>	Julia Góes Santiago - Substituto
<input type="checkbox"/>	Nani Ruge Cavalcante Guilherme - Escrivão

Válida somente com selo de autenticidade

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CLAUDIO MELO
ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS - ME.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 260
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EU, **RANIELLE DA SILVA NASCIMENTO**, Residente à Rua Emídio de Lima, 346, Bairro Fatima, Cidade Juazeiro do Norte, Estado Ceará, inscrito CPF n.º 600.806.113-62, registrado no **CRB-3 RUA HERON FELICIO DE ALENCAR, N° 357, AP D Bairro MISERICORDIA, Cidade CRATO/CE, Estado Ceará, inscrito CPF n.º 609.342.433-28, registrado no CRB-3 N° 007/2022, BIBLIOTECONOMISTA**, vem declarar que fazendo parte do corpo técnico da empresa **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME**, estarei à disposição para realização dos serviços a serem executados derivados da **TOMADA DE PREÇOS N° 2311.01/2023 - CMC** acima citado.

Declaro para os devidos fins legais e de direito.

Caririaçu/CE, 08 de Dezembro de 2023.

RANIELLE DA SILVA NASCIMENTO

BIBLIOTECONOMISTA

CRB-3 N° 004/2022

**RANIELLE DA SILVA
NASCIMENTO:6093
4243328**

Assinado de forma digital por
RANIELLE DA SILVA
NASCIMENTO:609342433 28
Dados: 2023.12.08
14:15:01 -02'10'

Rua Luiz Rollm, 60 - Centro - Caririaçu
CEP 63.220-000
☎ (88) 9 9641.0086 (041 88) 9 9902.0932



CÂMARA MUNICIPAL DE
LAVRAS DA
MANGABEIRA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 261
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CLAUDIO MELO CONTABILIDADE

Central de Serviço

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 001/2023

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado (a) pela Portaria nº 06/2023 de 04 de Abril de 2023 na Cidade do Lavras da Mangabeira-CE, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 001/2023, autorizada pelo(a) titular da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, faz saber a quem possa interessar que a partir do a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no diário oficial do município, se não houver oposição, a CM Contabilidade e Central de serviços (empresa privada responsável pela organização do arquivo da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira) eliminará 3,5 metros lineares dos documentos descritos na listagem oficial de eliminação de documentos Nº 01/2023, do período de 1975 a 2021, da Prefeitura da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Lavras da Mangabeira -CE 01 de Agosto 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Parque Giboia; ao NASCENTE, (lado direito) medindo 39,00m extremado com mais outra parte da quadra 34 do loteamento Parque Giboia; ao POENTE, (lado esquerdo) medindo 39,00m extremado com a Rua L do loteamento Parque Giboia; Valor total de todos os bens doados é de R\$ 659.268,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais); Art. 3º. A doação de que trata a presente Lei é representada pelo imóvel abaixo discriminado, tido e considerado como TERRENO UNIFICADO, na forma do Memorial Descritivo supra: TERRENO UNIFICADO: UM TERRENO situado no lugar GIBOIA, distrito de Camarú da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado PARQUE GIBOIA, constituído por parte parte da Rua Sem Denominação Oficial, Parte da Rua M, 1ª Parte da Rua I, 2ª Parte da Rua I, 1ª Parte da Rua J, 2ª Parte da Rua J, Terreno B (parte do Terreno 03 que contempla o lote 19, parte dos lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 17), Terreno A (parte do Terreno 03 que contempla os lotes 10, 11, 12, 13, 14, parte dos lotes 04, 09, 15, 16, 20, 21 e 22 da quadra 18), Quadra 25, Terreno A (parte do Terreno 06A que contempla os lotes nºs 06, 07, 08, 12, 13, 14, parte dos lotes nºs 05, 09, 10, 11 e 15da quadra nº 26), parte da QUADRA 33, e parte da QUADRA 34, localizado do lado par da Rua M, distando 41,00m no sentido poente – nascente e mais 100,00m no sentido norte – sul para a Rua N, de forma irregular, com uma área total de 36.626,00m2, medindo e extremado: ao POENTE, (frente) em um segmento medindo 163,00m, extremado com parte da Rua Sem Denominação Oficial, com parte da quadra 33, com parte Rua M, e com parte da quadra 34, todos do loteamento Parque Giboia; ao POENTE, (fundos) em três segmentos: o primeiro medindo 80,20m extremado com o Terreno A (parte do Terreno 03 que contempla os lotes nºs 10, 11, parte dos lotes 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 17), o segundo 81,50m extremado com Terreno 02 (lote 01 e Parte dos lote 02 e 22 da quadra 17), com a parte da Rua M, e copm o Terreno 01 parte do lote 09 da quadra 18), e com a Rua K, todos do mesmo loteamento; ao SUL, (lado direito) em dois segmentos: o primeiro medindo 195,00m extremado com parte da quadra 34, com a parte da Rua I, com o Terreno B, (parte do Terreno 06A que contempla parte dos lotes nºs 04, 05, 09, 10, 11, 15, 16, 20, 21 e 22da quadra nº 26), com parte da Rua J, e com o Terreno A (parte do Terreno 03 que contempla parte dos lotes 15, 16, 17, 18 e 19 da quadra 18) e o segundo medindo 88,00m extremado com parte dos lotes nºs 04, 16, 20, 21 e 22 da quadra nº 18 do lot. Parque Giboia (Terreno 02); e, ao NORTE, (lado esquerdo) em dois segmentos: o primeiro medindo 195,00m extremado com parte das terras de F P Administração e Participação Ltda., e o segundo medindo 54,00m, extremado com o Terreno A (parte do Terreno 03 - lotes nºs 10, 11, parte dos lotes 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 17); § 1º. No escopo de viabilizar a retificação do loteamento denominado Parque Giboia, onde se acham encravados as áreas e imóveis de que tratam esta Lei, os quais serão objeto de futura doação à entidade privada indicada no art. 2º desta Lei, bem como no escopo de viabilizar os desmembramentos e unificações que se façam necessários a fim de que, após as devidas retificações, a totalidade dos imóveis e áreas objeto da presente doação passem a ter a descrição constante no *caput* desta cláusula, o Município de Aquiraz, Ceará, deverá expedir as competentes autorizações, licenças e demais documentos exigidos por lei. § 2º. Objetivando adiantar os procedimentos inerentes à implantação do comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras a que alude o art. 5º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 6º, a ceder à donatária, a título gratuito, a posse dos imóveis e áreas indicados nos artigos 1º e 2º, desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados nos arts. 1º e 2º, observadas as disposições do art. 5º, ficando de logo a donatária autorizada a dar início à obtenção das competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras. Art. 4º. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 5º desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará. Art. 5º. Os imóveis e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas nos arts. 1º e 2º desta lei, destinam-se à implantação, pela donatária, de uma empresa de fabricação de vidros plano e de segurança, fabricação de artigos de vidro, produção de laminados de alumínio, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios, comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, parte se peças, dentre outros serviços previstos no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica da empresa GREEN WORLD BRASIL INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº. 19.181.895/0001-36, tendo os seguintes encargos condicionantes: a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o *caput* deste artigo; b) a donatária obriga-se a iniciar os trabalhos de implantação de uma empresa de fabricação de vidros plano e de segurança, fabricação de artigos de vidro, produção de laminados de alumínio, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios, comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, parte e peças, dentre outros serviços previstos no CNPJ, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o § 1º deste artigo; c) a donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro, conforme previsto no art. 8º, desta Lei; d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a vigor, relativas à proteção do meio ambiente; e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa distribuidora, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura; f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar. § 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no *caput* deste artigo, *bem como das obrigações descritas nas alíneas*, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município de Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial. § 2º. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuência do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito. I – A vedação a que alude o § 2º, desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo econômico da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condicionantes estabelecidas nesta Lei. § 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 10 (dez) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município. Art. 6º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea “b”, do art. 5º desta Lei. Art. 7º. Quaisquer transações jurídicas envolvendo os bens desafetados por esta lei, conforme indicados nos Arts. 1º e 2º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei. Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 03 DE JULHO DE 2023. BRUNO BARROS GONÇALVES Prefeito Municipal

*** ** *

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 001/2023. A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado (a) pela Portaria nº 06/2023 de 04 de Abril de 2023 na Cidade de Lavras da Mangabeira-CE, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 001/2023, autorizada pelo(a) titular da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Francisco Claudio de Melo - ME (Contabilidade e Central de Serviços), CNPJ Nº 13.663.962/0001-72 (empresa privada responsável pela organização do arquivo da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira) eliminará 3,5 metros lineares dos documentos descritos na listagem oficial de eliminação de documentos Nº 01/2023, do período de 1975 a 2021, da Prefeitura da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo. Lavras da Mangabeira -CE, 04 de Agosto 2023. Ana Paula Soares Paiva Melo - Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraima/CE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.18.01 - TP. Empresas CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, com valor global de R\$ 468.506,87; LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com valor global de R\$ 468.858,29; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com valor global de R\$ 470.446,06; ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com valor global de R\$ 470.712,15; BVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, com valor global de R\$ 483.933,71; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES LTDA - EPP, com valor global de R\$ 485.405,37; ICV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com valor global de R\$ 489.406,51; CONSTRUTORA MORAES LTDA EPP, com valor global de R\$ 489.551,62; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor global de R\$ 490.322,62; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R\$ 492.299,64. Empresa DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA JLV LTDA, por apresentar valor global da proposta acima do valor orçado pelo setor de engenharia do município de Miraima, descumprindo o subitem 4.8 do edital. Empresa VENCEDORA: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, com valor global de R\$ 468.506,87 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). Assim, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos, caso queiram. Miraima/CE, 31 de Julho de 2023. Antônio Robson Alves dos Santos - Presidente da CPL.

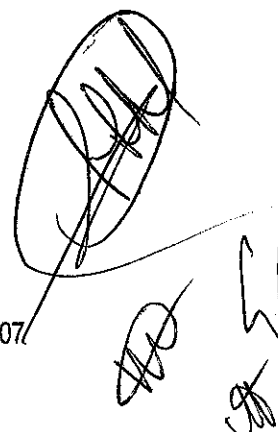
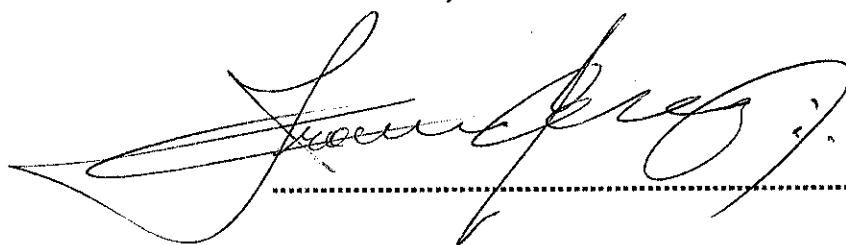


Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

RECIBO

Recebemos da empresa **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME** inscrita no CNPJ No. 13.663.962/0001-72 a apólice de Seguro Garantia no valor de R\$ 3.239,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) referente a garantia de participação da Tomada de Preços Nº. 2311.01/2023 – CMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE..

Cedro-CE, 14 de dezembro de 2023.



APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 12/12/2023 14:22:05

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0432577

Proposta: 4264440

Controle Interno (Código Controle): 665415321

Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750432577

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 12.467.809/0001-07 RUA ZÉ PAJÉ nº 206, - CEP: 63.400-000 - Cedro - CE

DADOS DO TOMADOR: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME

CPF/CNPJ: 13663962000172 R LUIZ ROLIM 60, , CENTRO - CEP: 63.220-000 - CARIRIACU - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202468-3 SILVA & SOUSA CORRETORES DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF401BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0432577**
 Proposta: **4264440**
 Controle Interno (Código Controle): **665415321**
 Nº de Registro SUSEP: **054362023001107750432577**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL.: 265
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 3.239,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.239,00	14/12/2023	12/04/2024
Multas e Penalidades	R\$ 3.239,00	14/12/2023	12/04/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	19/12/2023	19656277	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PSPaap e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos de estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação da cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0432577
Proposta: 4264440
Controle Interno (Código Controle): 665415321
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750432577

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 266
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº. 2311.01/2023 - CMC.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0432577
Proposta: 4264440
Controle Interno (Código Controle): 665415321
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750432577

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 268
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0432577
Proposta: 4264440
Controle Interno (Código Controle): 665415321
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750432577

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 268

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0432577
 Proposta: 4264440
 Controle Interno (Código Controle): 665415321
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750432577

junto
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 SEGUROS
 FL: 269
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. **Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0432577
 Proposta: 4264440
 Controle Interno (Código Controle): 665415321
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750432577

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL.: 270
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

APÓLICE DIGITAL

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0432577
 Proposta: 4264440
 Controle Interno (Código Controle): 665415321
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750432577

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL: 271
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Editais**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

APÓLICE EDITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0432577
Proposta: 4264440
Controle Interno (Código Controle): 665415321
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750432577

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 272
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

junto
SEGUROS

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência e cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 273
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23103253504**
Código da Natureza Jurídica **2135**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300006228

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CARIRIACU

Local

9 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL: 274

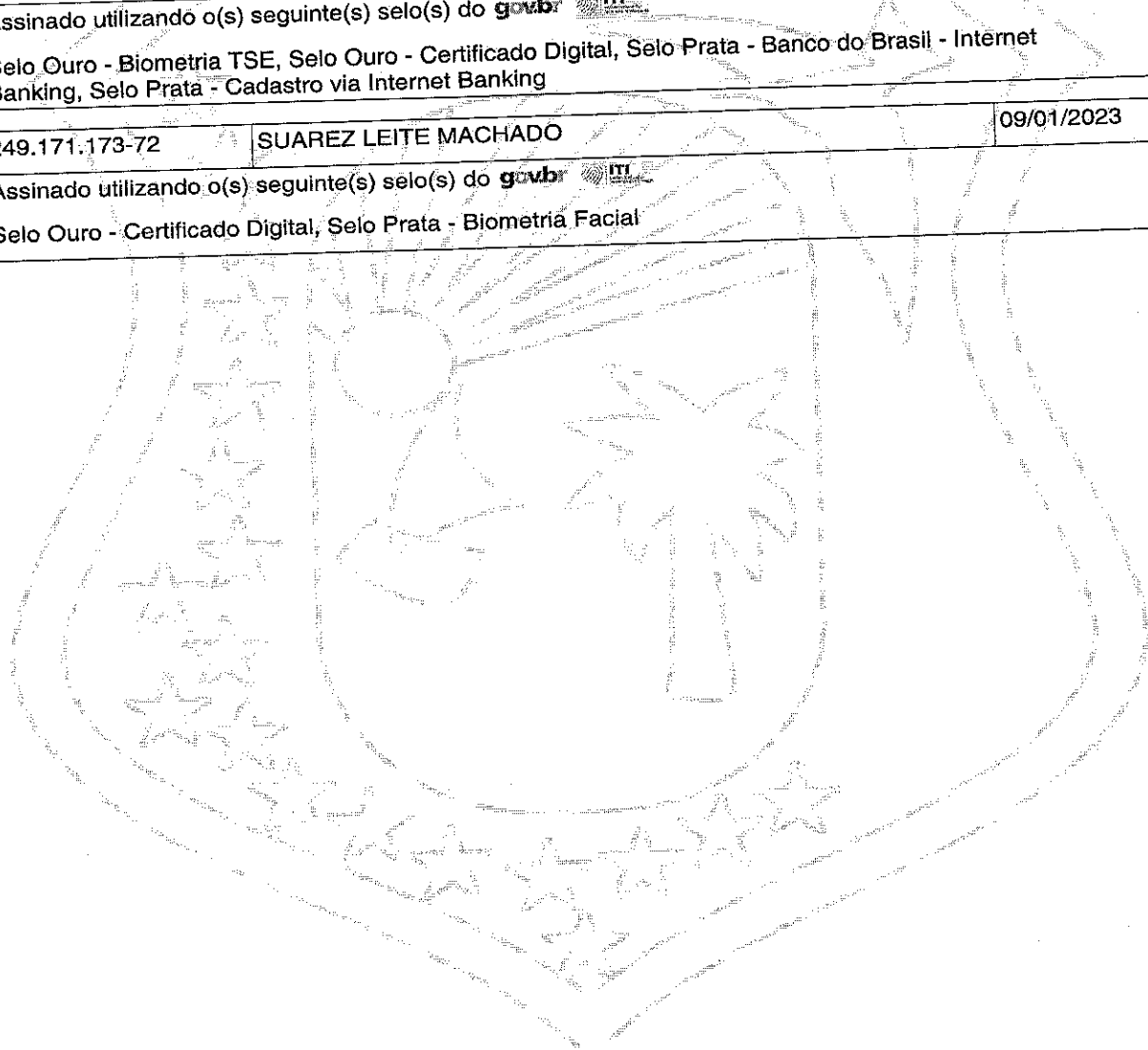
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/004.053-5	CEE2300006228	09/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
836.759.063-53	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



[Handwritten signatures and initials]



Balanco Patrimonial

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - CNPJ: 13.663.962/0001-72
 Endereço: RUA LUIZ ROLIM, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Caririçu, Estado: CE, CEP: 63220000, Nire: 23.103.253.504

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	373.769,33D
1.01	Ativo Circulante	104.380,33D
1.01.01	Disponibilidades	104.380,33D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	9.378,30D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	9.378,30D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	9.378,30D
1.01.01.03	Aplicação Financeira	95.002,03D
1.01.01.03.01	Aplicação Financeira CDB/ e Papeis	95.002,03D
1.01.01.03.01.0003	Aplicação Financeira	269.389,00D
1.07	Ativo não Circulante	269.389,00D
1.07.04	Imobilizado	269.389,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	269.389,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	210.409,00D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	58.980,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	373.769,33C
2	*** Passivo ***	50.249,48C
2.01	Passivo Circulante	50.249,48C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	50.249,48C
2.01.01.01	Fornecedores	50.249,48C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	50.249,48C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	323.519,85C
2.07	Patrimônio Líquido	25.000,00C
2.07.01	Capital Realizado	25.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	25.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	25.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	298.519,85C
2.07.07	Outras Contas	298.519,85C
2.07.07.01	Outras Contas	323.499,65C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	323.499,65C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	24.979,80C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados e Saldos	24.979,80C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados e Saldos	

Data de Encerramento: 31/12/2022
 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 373.769,33 (Trezentos e Setenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).

Caririçu-CE, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
 CPF: 836.759.063-53
 EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CRC-CE: 013035/O-8



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5987927 em 09/01/2023 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, CNPJ 13663962000172 e protocolo 230040535 - 09/01/2023. Autenticação: 4D7E14678FCAB9CC1E67A609A98F6FD6CBAF230. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.053-5 e o código de segurança P7nK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - CNPJ: 13.663.962/0001-72

Estabelecimentos: 0001 - FRANCISCO CLAUDIO DE MELO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA LUIZ ROLIM, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Caririagu, Estado: CE, CEP: 63220000, Nire: 23.103.253.504

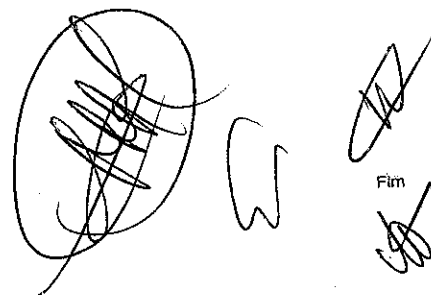


Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
		793.200,06
(+) 010	Receita Bruta Operacional	793.200,06
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	793.200,06
010.01.03	Vendas de Serviços	793.200,06
(=) 030	Receita Líquida	104.560,52
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	104.560,52
040.03	Custo dos Serviços Prestados	688.639,54
(=) 060	Lucro Bruto	314.890,41
(-) 070	Despesas Operacionais	309.865,61
070.01	Despesas Administrativas	3.020,40
070.02	Despesas com Vendas	2.004,40
070.03	Despesas Tributárias	373.749,13
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	373.749,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	373.749,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	

Caririagu-CE, 31 de Dezembro de 2022

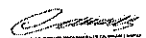
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
CPF: 836.759.063-53
EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5987927 em 09/01/2023 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, CNPJ 13663962000172 e protocolo 230040535 - 09/01/2023. Autenticação: 4D7E14678FCAB9CC1E67A609A98F6FD6CBAF230. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.053-5 e o código de segurança P7nK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - CNPJ: 13.663.962/0001-72

Mês/Ano: 12/2022

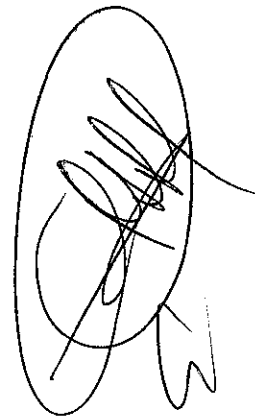
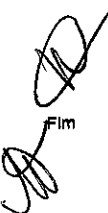
Endereço: RUA LUIZ ROLIM, Complemento: , N.º 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Caririçu, Estado: CE, CEP: 63220000, Telefone:

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 793.200,06 / 373.769,33	d030/c1	2,12
GLP	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Liquidez Propria 104.380,33 - 50.249,48 / 323.519,85	c101-c201/c207	5,98
IEG	Grau de Liquidez Propria Índice de Individualidade Geral 50.249,48 + 0,00 / 373.769,33	c201+c203/c1	0,13
ILG	Determina a proporção do endividamento da empresa em comparação com o total do seu ativo. Índices de Liquidez Geral 104.380,33 + 0,00 / 50.249,48 + 0,00	c101+c10700/c201+c203	0,20
ISG	Medir a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo, desse modo, representando a saúde do caixa. Índices de Solvencia Geral 373.769,33 / 50.249,48 + 0,00	c1/c201+c203	7,44
LC	Demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas. Liquidez Corrente 104.380,33 / 50.249,48	c101/c201	2,08
LI	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Imediata 104.380,33 / 50.249,48	c10101/c201	2,08
ML	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Margem Líquida (373.749,13 / 793.200,06) * 100	(d200/d030)*100	47,12
RA	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo (373.749,13 / 373.769,33) * 100	(d200/c1)*100	99,99
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		


Caririçu-CE, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
 CPF: 836.759.063-53
 EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CRC-CE: 013035/O-8


Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5987927 em 09/01/2023 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, CNPJ 13663962000172 e protocolo 230040535 - 09/01/2023. Autenticação: 4D7E14678FCAB9CC1E67A609A98F6FD6CBAF230. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.053-5 e o código de segurança P7nK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL.: 278

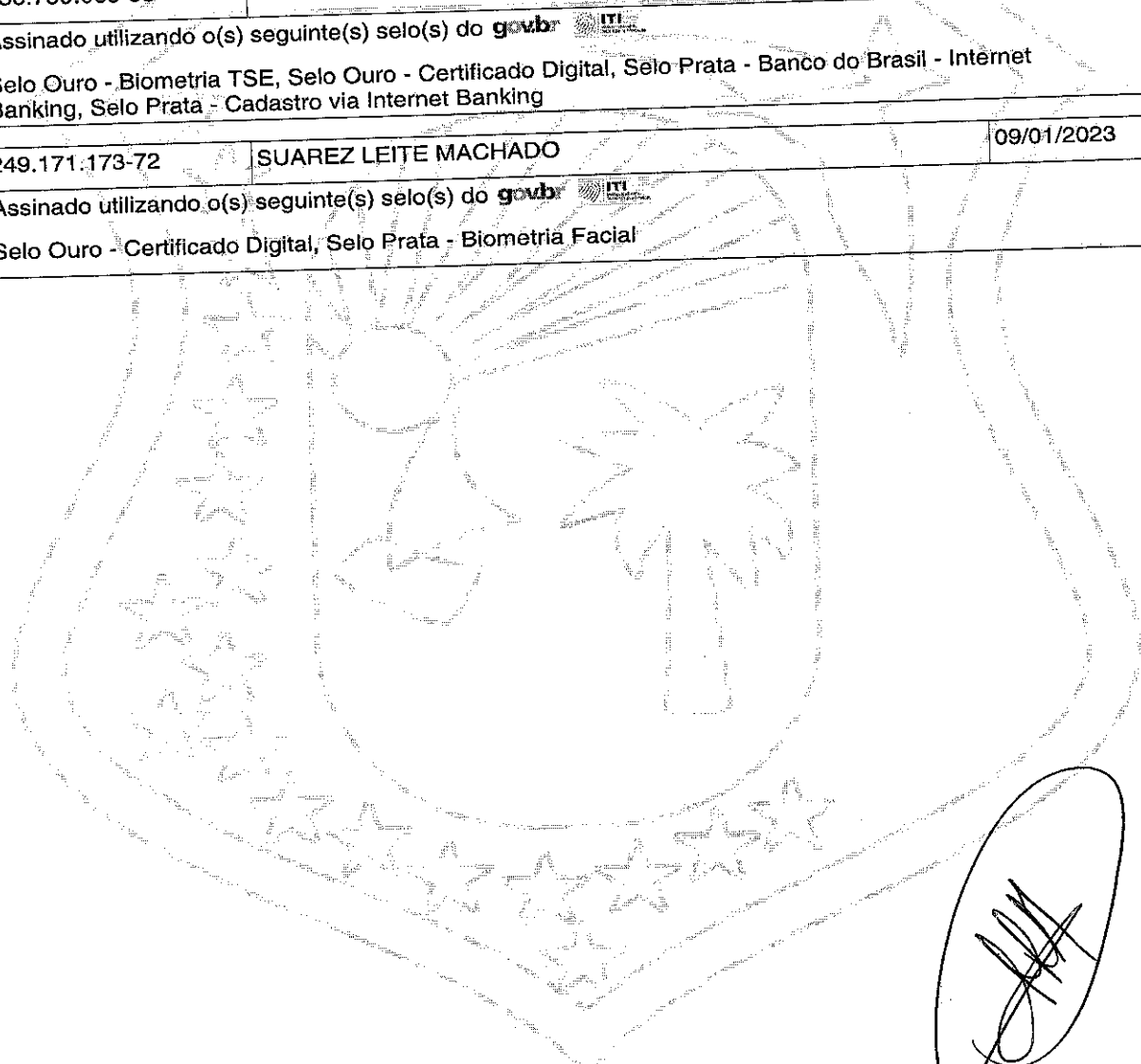
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Documento Principal

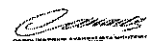
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/004.053-5	CEE2300006228	09/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
836.759.063-53	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



[Handwritten signatures and initials]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL: 229
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, de CNPJ 13.663.962/0001-72 e protocolado sob o número 23/004.053-5 em 09/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5987927, em 09/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
836.759.063-53	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: III		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: III		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
836.759.063-53	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: III		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: III		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/01/2023

Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2023, às 15:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/004.053-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

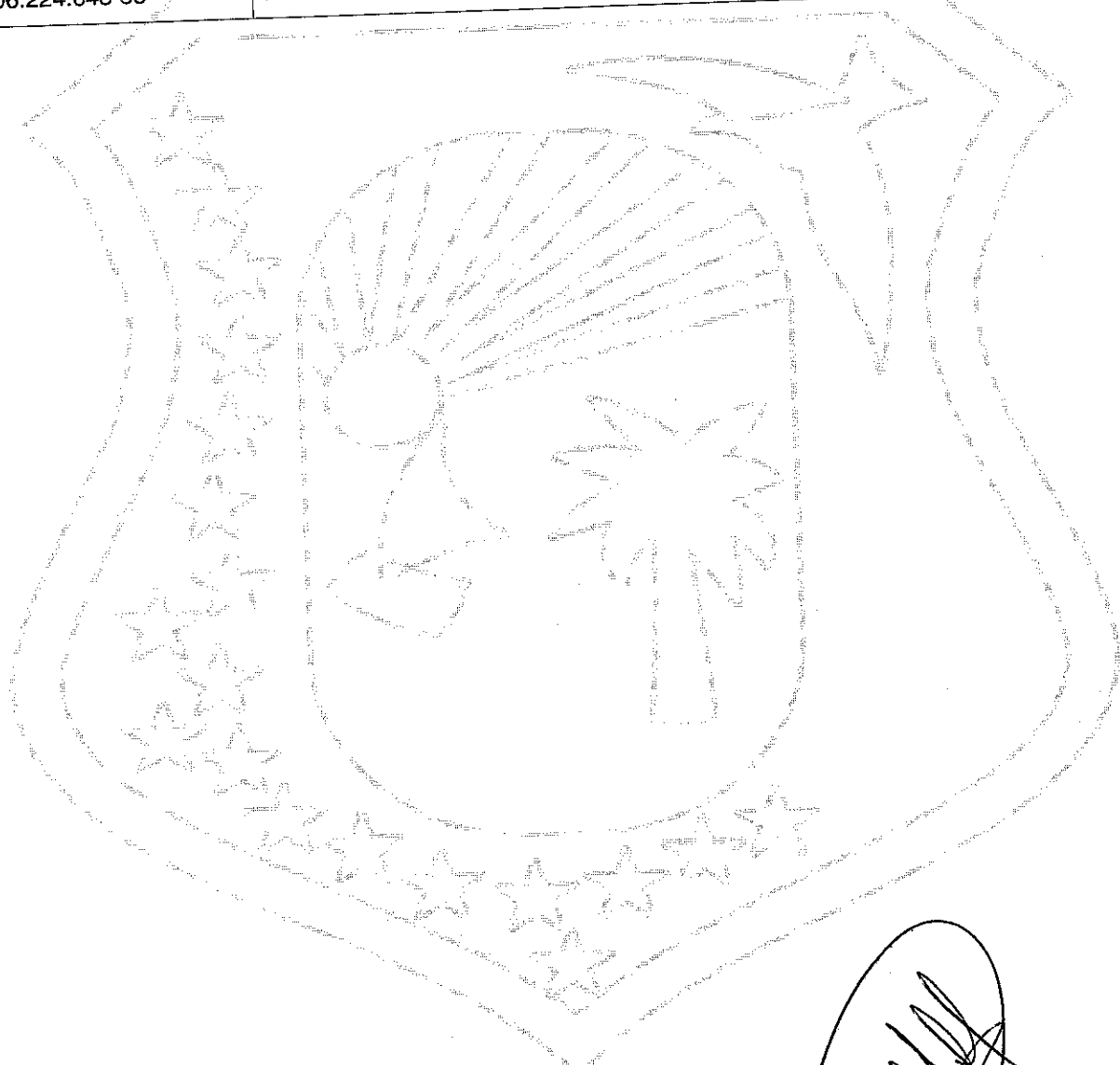
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 280
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 281
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20030235 em 09/01/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/004.056-0	n4rj

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
Nire:	
CNPJ:	13.663.962/0001-72
Município:	CARIRIACU

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	CE01303508	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

836.759.063-53	francisco claudio de melo		09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet			

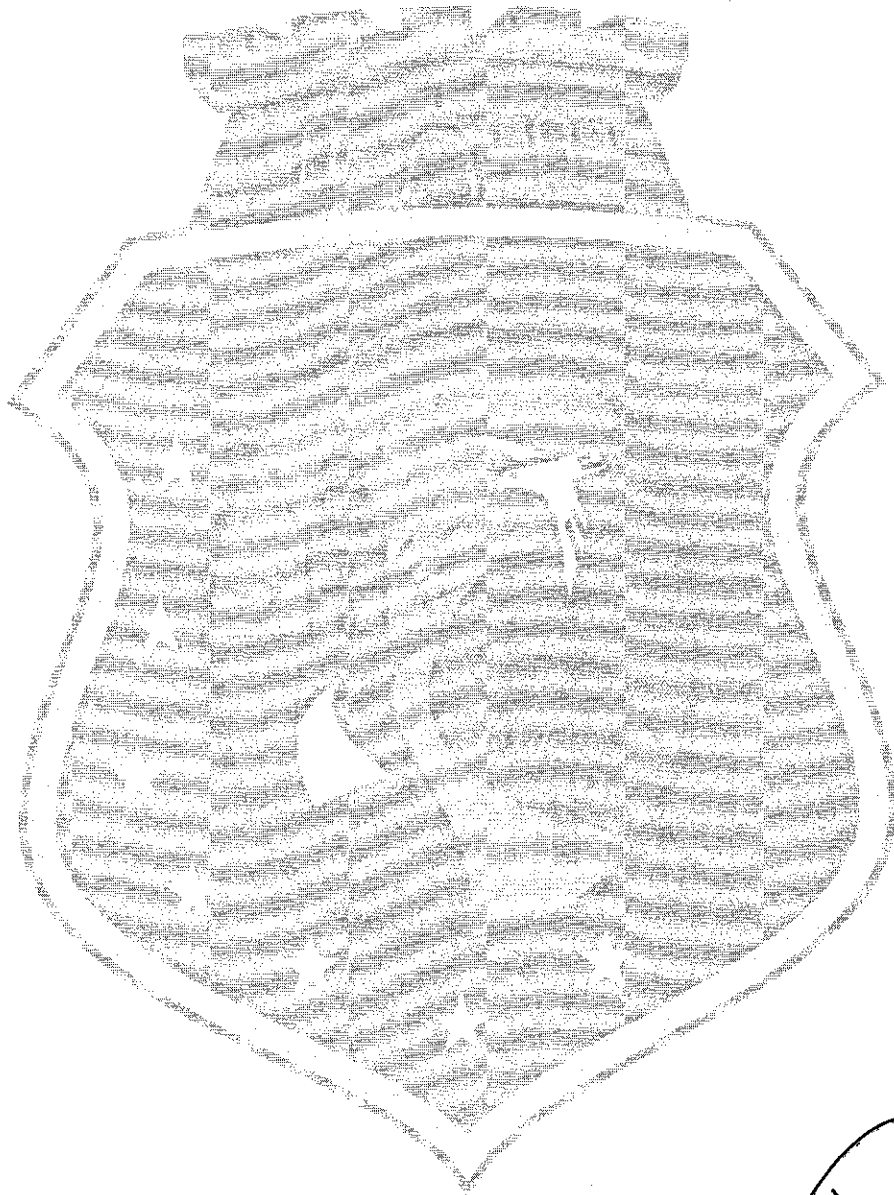


Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2023, às 08:48.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/004.056-0.




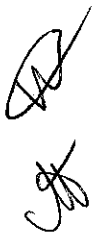
Termo de Abertura



Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO				
NIRE:	2310325350-4	CNPJ:	13.663.962/0001-72	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	CARIRIACU	UF:	CEARA	
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	11/05/2011			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	12
Data	09/01/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	Contador	CE01303508
836.759.063-53	francisco claudio de melo	Empresário	

Livro Diário Nº. 10

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - CNPJ: 13.663.962/0001-72
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LUIZ ROLIM, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Caririaguá, Estado: CE, CEP: 63220000, Nire: 23.103.253.504

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	3.01.01.07.02.0002	- Despesa de Viagens VALOR REFERENTE A PAAMENTO DE DESPEZA COM VIAGENS CONFORME RECIBO	0001	001	1523473447	3.020,40	
01/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REFERENTE A PAAMENTO DE DESPEZA COM VIAGENS CONFORME RECIBO	0001	001	1523473447		3.020,40
Totais do dia 01:						3.020,40	3.020,40
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 01/2022	0001	001	1523473458	67.300,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 01/2022	0001	001	1523473458		67.300,00
Totais do dia 31:						67.300,00	67.300,00
Totais do mês de Janeiro:						70.320,40	70.320,40
21/02/2022	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza VALOR REFERENTE A PAAMENTO DE DESPEZA COM MATERIAL DE CONSUMO CONFORME MATERIAL DE CONSUMO	0001	001	1523473448	20.401,00	
21/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REFERENTE A PAAMENTO DE DESPEZA COM MATERIAL DE CONSUMO CONFORME MATERIAL DE CONSUMO	0001	001	1523473448		20.401,00
Totais do dia 21:						20.401,00	20.401,00
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 02/2022	0001	001	1523473459	44.640,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 02/2022	0001	001	1523473459		44.640,00
Totais do dia 28:						44.640,00	44.640,00
Totais do mês de Fevereiro:						65.041,00	65.041,00
14/03/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente VALOR REFERENTE A PAAMENTO DE DESPEZA COM MATERIAL DE EXPEDIENTI CONFORME RECIBO	0001	001	1523473449	19.408,98	
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REFERENTE A PAAMENTO DE DESPEZA COM MATERIAL DE EXPEDIENTI CONFORME RECIBO	0001	001	1523473449		19.408,98
Totais do dia 14:						19.408,98	19.408,98
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 03/2022	0001	001	1523473460	28.000,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 03/2022	0001	001	1523473460		28.000,00
Totais do dia 31:						28.000,00	28.000,00
Totais do mês de Março:						47.408,98	47.408,98

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/004.056-0 no dia 09/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 10

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - CNPJ: 13.663.962/0001-72

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LUIZ ROLIM, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Caririçu, Estado: CE, CEP: 63220000, Nire: 23.103.253.504

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/04/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica VALOR REFERENTE A PAAMENTO DE DESPEZA COM ENERGIA ELETRICA CONFORME FATURA	0001	001	1523473450	16.401,00	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REFERENTE A PAAMENTO DE DESPEZA COM ENERGIA ELETRICA CONFORME FATURA	0001	001	1523473450		16.401,00
Totais do dia 15:						16.401,00	16.401,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 04/2022	0001	001	1523473461	71.256,63	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 04/2022	0001	001	1523473461		71.256,63
Totais do dia 30:						71.256,63	71.256,63
Totais do mês de Abril:						87.657,63	87.657,63
31/05/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água VALOR REFERENTE A PAAMENTO DE DESPEZA COM FATURA DE ÁGUA	0001	001	1523473451	6.901,23	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REFERENTE A PAAMENTO DE DESPEZA COM FATURA DE ÁGUA	0001	001	1523473451		6.901,23
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 05/2022	0001	001	1523473462	70.353,86	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 05/2022	0001	001	1523473462		70.353,86
Totais do dia 31:						77.255,09	77.255,09
Totais do mês de Maio:						77.255,09	77.255,09
09/06/2022	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica VALOR REFERENTE A PAAMENTO DE DESPEZA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	0001	001	1523473452	104.901,00	
09/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR REFERENTE A PAAMENTO DE DESPEZA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	0001	001	1523473452		104.901,00
Totais do dia 09:						104.901,00	104.901,00
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 06/2022	0001	001	1523473463	64.569,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 06/2022	0001	001	1523473463		64.569,00
Totais do dia 30:						64.569,00	64.569,00
Totais do mês de Junho:						169.470,00	169.470,00
18/07/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/004.056-0 no dia 09/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

(Handwritten signatures and stamps)

Livro Diário Nº. 10

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - CNPJ: 13.663.962/0001-72

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LUIZ ROLIM, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Caririçuá, Estado: CE, CEP: 63220000, Nire: 23.103.253.504

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE FORNECEDOR CONFORME DUPLICATAS CONFORME BOLETOS BANCARIOS	0001	001	1523473453	98.310,42	
		PAGAMENTO DE FORNECEDOR CONFORME DUPLICATAS CONFORME BOLETOS BANCARIOS	0001	001	1523473453		98.310,42
Totais do dia 18:						98.310,42	98.310,42
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 07/2022	0001	001	1523473464	135.806,07	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 07/2022	0001	001	1523473464		135.806,07
Totais do dia 31:						135.806,07	135.806,07
Totais do mês de Julho:						234.116,49	234.116,49
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 08/2022	0001	001	1523473465	75.230,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 08/2022	0001	001	1523473465		75.230,00
Totais do dia 31:						75.230,00	75.230,00
Totais do mês de Agosto:						75.230,00	75.230,00
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 09/2022	0001	001	1523473466	60.128,00	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 09/2022	0001	001	1523473466		60.128,00
Totais do dia 30:						60.128,00	60.128,00
Totais do mês de Setembro:						60.128,00	60.128,00
10/10/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis e Utensílios	AQUISIÇÃO DE MOVEIS CONFORME NF	0001	001	1523473455	64.401,00	
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	AQUISIÇÃO DE MOVEIS CONFORME NF	0001	001	1523473455		64.401,00
Totais do dia 10:						64.401,00	64.401,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 10/2022	0001	001	1523473467	62.103,50	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 10/2022	0001	001	1523473467		62.103,50
Totais do dia 31:						62.103,50	62.103,50
Totais do mês de Outubro:						126.504,50	126.504,50
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA: 11/2022	0001	001	1523473468	61.414,00	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/004.056-0 no dia 09/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 10

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - CNPJ: 13.663.962/0001-72

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LUIZ ROLIM, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Caririáçu, Estado: CE, CEP: 63220000, Nire: 23.103.253.504

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME	0001	001	1523473468		61.414,00
		SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA:					
		11/2022					
Totais do dia 30:						61.414,00	61.414,00
Totais do mês de Novembro:						61.414,00	61.414,00
04/12/2022	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		PAGAMENTO DE IMPOSTOS DO ANO DE	0001	001	1523473457	2.004,40	
		2022					
04/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO DE IMPOSTOS DO ANO DE	0001	001	1523473457		2.004,40
		2022					
Totais do dia 04:						2.004,40	2.004,40
31/12/2022	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		CUSTO DO ANO DE 2022	0001	001	1523473454	154.810,00	
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		CUSTO DO ANO DE 2022	0001	001	1523473454		154.810,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0030	- Depreciação e Amortização					
		DEPRECIÇÃO DO ANO DE 2022	0001	001	1523473456	5.421,00	
31/12/2022	1.07.04.01.01.0005	- Móveis e Utensílios					
		DEPRECIÇÃO DO ANO DE 2022	0001	001	1523473456		5.421,00
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME	0001	001	1523473469	52.399,00	
		SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA:					
		12/2022					
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		RECEBIMENTO DE RECEITA CONFORME	0001	001	1523473469		52.399,00
		SERVIÇOS PRESTADOS COMPETENCIA:					
		12/2022					
31/12/2022	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		PAGAMENTO DE DESPESAS COM	0001	001	1523473470	133.401,40	
		PESSOA FISICA CONFORME RECIBO					
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO DE DESPESAS COM	0001	001	1523473470		133.401,40
		PESSOA FISICA CONFORME RECIBO					
31/12/2022	1.07.04.01.01.0003	- Máquinas e Equipamentos					
		AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO E	0001	001	1523473471	210.409,00	
		SOFTWARES					
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO E	0001	001	1523473471		210.409,00
		SOFTWARES					
31/12/2022	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		PAGAMENTO DE DESPESA COM	0001	001	1523473472	3.030,00	
		SOFTWARES CONFORM BOLETO					
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO DE DESPESA COM	0001	001	1523473472		3.030,00
		SOFTWARES CONFORM BOLETO					
31/12/2022	1.01.01.03.01.0003	- Aplicação Financeira					
		DEPOSITOS EM APLICAÇÃO	0001	001	1523473473	95.002,03	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		DEPOSITOS EM APLICAÇÃO	0001	001	1523473473		95.002,03
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476	793.200,06	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/004.056-0 no dia 09/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 10

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - CNPJ: 13.663.962/0001-72

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LUIZ ROLIM, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Caririáçu, Estado: CE, CEP: 63220000, Nire: 23.103.253.504

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476	2.004,40	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476	3.020,40	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476	3.030,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476	5.421,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476	6.901,23	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476	16.401,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476	19.408,98	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476	20.401,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476	104.901,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476	133.401,40	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476	154.810,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476	323.499,65	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476		323.499,65
31/12/2022	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476		154.810,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476		133.401,40
31/12/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476		104.901,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0030 - Depreciação e Amortização	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476		5.421,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476		16.401,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476		6.901,23
31/12/2022	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476		3.030,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476		20.401,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476		19.408,98
31/12/2022	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476		3.020,40
31/12/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476		2.004,40
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO 2022	0001	001	1523473476		793.200,06
Totais do dia 31:						2.240.872,55	2.240.872,55
Totais do mês de Dezembro:						2.242.876,95	2.242.876,95

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/004.056-0 no dia 09/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanco Patrimonial

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - CNPJ: 13.663.962/0001-72

Endereço: RUA LUIZ ROLIM, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Caririçu, Estado: CE, CEP: 63220000, Nire: 23.103.253.504

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	373.769,33D
1.01	Ativo Circulante	104.380,33D
1.01.01	Disponibilidades	104.380,33D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	9.378,30D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	9.378,30D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	9.378,30D
1.01.01.03	Aplicação Financeira	95.002,03D
1.01.01.03.01	Aplicação Financeira CDB/ e Papeis	95.002,03D
1.01.01.03.01.0003	Aplicação Financeira	95.002,03D
1.07	Ativo não Circulante	269.389,00D
1.07.04	Imobilizado	269.389,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	269.389,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	269.389,00D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	210.409,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	58.980,00D
2	*** Passivo ***	373.769,33C
2.01	Passivo Circulante	50.249,48C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	50.249,48C
2.01.01.01	Fornecedores	50.249,48C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	50.249,48C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	50.249,48C
2.07	Patrimônio Líquido	323.519,85C
2.07.01	Capital Realizado	25.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	25.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	25.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	25.000,00C
2.07.07	Outras Contas	298.519,85C
2.07.07.01	Outras Contas	298.519,85C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	323.499,65C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	323.499,65C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	24.979,80C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados e Saldos	24.979,80C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 373.769,33 (Trezentos e Setenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos) .

Caririçu-CE, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
 CPF: 836.759.063-53
 EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CRC-CE: 013035/O-8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/004.056-0 no dia 09/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - CNPJ: 13.663.962/0001-72

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA LUIZ ROLIM, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Carriaguá, Estado: CE, CEP: 63220000, Nire: 23.103.253.504

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	6.229,90C	1.163.012,09	783.012,86	373.769,33D
1.01	Ativo Circulante	6.229,90C	888.202,09	777.591,86	104.380,33D
1.01.01	Disponibilidades	6.229,90C	888.202,09	777.591,86	104.380,33D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	6.229,90C	793.200,06	777.591,86	9.378,30D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	6.229,90C	793.200,06	777.591,86	9.378,30D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	6.229,90C	793.200,06	777.591,86	9.378,30D
1.01.01.03	Aplicação Financeira	0,00	95.002,03	0,00	95.002,03D
1.01.01.03.01	Aplicação Financeira CDB/ e Papéis	0,00	95.002,03	0,00	95.002,03D
1.01.01.03.01.0003	Aplicação Financeira	0,00	95.002,03	0,00	95.002,03D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	274.810,00	5.421,00	269.389,00D
1.07.04	Imobilizado	0,00	274.810,00	5.421,00	269.389,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	274.810,00	5.421,00	269.389,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	0,00	274.810,00	5.421,00	269.389,00D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	0,00	210.409,00	0,00	210.409,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	0,00	64.401,00	5.421,00	58.980,00D
2	*** Passivo ***	6.229,90D	98.310,42	478.309,65	373.769,33C
2.01	Passivo Circulante	6.250,10D	98.310,42	154.810,00	50.249,48C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	6.250,10D	98.310,42	154.810,00	50.249,48C
2.01.01.01	Fornecedores	6.250,10D	98.310,42	154.810,00	50.249,48C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	6.250,10D	98.310,42	154.810,00	50.249,48C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	6.250,10D	98.310,42	154.810,00	50.249,48C
2.07	Patrimônio Líquido	20,20C	0,00	323.499,65	323.519,85C
2.07.01	Capital Realizado	25.000,00C	0,00	0,00	25.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	25.000,00C	0,00	0,00	25.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P	25.000,00C	0,00	0,00	25.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residente	25.000,00C	0,00	0,00	25.000,00C
2.07.07	Outras Contas	24.979,80D	0,00	323.499,65	298.519,85C
2.07.07.01	Outras Contas	24.979,80D	0,00	323.499,65	298.519,85C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	0,00	323.499,65	323.499,65C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição d	0,00	0,00	323.499,65	323.499,65C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	24.979,80C	0,00	0,00	24.979,80C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados e Saldos	24.979,80C	0,00	0,00	24.979,80C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	1.262.900,47	1.262.900,47	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSSL	0,00	1.262.900,47	1.262.900,47	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	1.262.900,47	1.262.900,47	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	793.200,06	793.200,06	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	793.200,06	793.200,06	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Ir	0,00	793.200,06	793.200,06	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	154.810,00	154.810,00	0,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	154.810,00	154.810,00	0,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	154.810,00	154.810,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	314.890,41	314.890,41	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	309.865,61	309.865,61	0,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo	0,00	133.401,40	133.401,40	0,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	104.901,00	104.901,00	0,00
3.01.01.07.01.0030	Depreciação e Amortização	0,00	5.421,00	5.421,00	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	16.401,00	16.401,00	0,00
3.01.01.07.01.0049	Água	0,00	6.901,23	6.901,23	0,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	0,00	3.030,00	3.030,00	0,00
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	0,00	20.401,00	20.401,00	0,00
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	0,00	19.408,98	19.408,98	0,00
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	0,00	3.020,40	3.020,40	0,00
3.01.01.07.02.0002	Despesa de Viagens	0,00	3.020,40	3.020,40	0,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	2.004,40	2.004,40	0,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/004.056-0 no dia 09/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - CNPJ: 13.663.962/0001-72

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA LUIZ ROLIM, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Caririáçu, Estado: CE, CEP: 63220000, Nire: 23.103.253.504

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	0,00	2.004,40	2.004,40	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	793.200,06	793.200,06	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	793.200,06	793.200,06	0,00
		0,00	3.317.423,04	3.317.423,04	0,00

Caririáçu-CE, 31 de Dezembro de 2021

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
CPF: 836.759.063-53
EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/004.056-0 no dia 09/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - CNPJ: 13.663.962/0001-72

Estabelecimentos: 0001 - FRANCISCO CLAUDIO DE MELO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA LUIZ ROLIM, Complemento: , N.º 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Caririçu, Estado: CE, CEP: 63220000, Nire: 23.103.253.504

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	793.200,06
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	793.200,06
010.01.03	Vendas de Serviços	793.200,06
(=) 030	Receita Líquida	793.200,06
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	104.560,52
040.03	Custo dos Serviços Prestados	104.560,52
(=) 060	Lucro Bruto	688.639,54
(-) 070	Despesas Operacionais	314.890,41
070.01	Despesas Administrativas	309.865,61
070.02	Despesas com Vendas	3.020,40
070.03	Despesas Tributárias	2.004,40
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	373.749,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	373.749,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	373.749,13

Caririçu-CE, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
CPF: 836.759.063-53
EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/004.056-0 no dia 09/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - CNPJ: 13.663.962/0001-72

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA LUIZ ROLIM, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Caririçu, Estado: CE, CEP: 63220000, Telefone:

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 793.200,06 / 373.769,33	d030/c1	2,12
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GLP	Grau de Liquidez Propria 104.380,33 - 50.249,48 / 323.519,85	c101-c201/c207	5,98
	Grau de Liquidez Propria		
IEG	Indice de Individamento Geral 50.249,48 + 0,00 / 373.769,33	c201+c203/c1	0,13
	Determina a proporção do endividamento da empresa em comparação com o total do seu ativo.		
ILG	Índices de Liquidez Geral 104.380,33 + 0,00 / 50.249,48 + 0,00	c101+c10700/c201+c203	0,20
	Medir a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo, desse modo, representando a saúde do caixa.		
ISG	Índices de Solvencia Geral 373.769,33 / 50.249,48 + 0,00	c1/c201+c203	7,44
	Demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.		
LC	Liquidez Corrente 104.380,33 / 50.249,48	c101/c201	2,08
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 104.380,33 / 50.249,48	c10101/c201	2,08
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (373.749,13 / 793.200,06) * 100	(d200/d030)*100	47,12
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (373.749,13 / 373.769,33) * 100	(d200/c1)*100	99,99
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Caririçu-CE, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
CPF: 836.759.063-53
EMPRESARIO

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/004.056-0 no dia 09/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NIRE:	2310325350-4	CNPJ:	13.663.962/0001-72
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	CARIRIACU	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		11/05/2011	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	3	Data assinatura:	09/01/2023
Quantidade de páginas:	12		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	Contador	CE01303508
836.759.063-53	francisco claudio de melo	Empresário	





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CARIRIAÇU**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, CNPJ nº 13.663.962/0001-72.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CARIRIAÇU

Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 às 09:55:38

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





CLÁUDIO MELO
ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS - ME.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 296
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Caririáçu/CE, 13 de Dezembro de 2023

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2023 - CMC - CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

A Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME, com sede na RUA LUIZ ROLIM, 60, CENTRO, CARIRIÁÇU/CE CNPJ 13.663.962/0001-72, representada pelo seu titular infra-assinado FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, inscrito no CPF nº 836.759.063-53, DECLARA, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO

A empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.663.962/0001-72, situada na Rua Luiz Rolim, 60, Centro, Caririáçu-CE, em atendimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços em referência, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, para fins de participação no Processo Administrativo de Licitação nº 2311.01/2023 - CMC, na modalidade Tomada de Preços nº 2311.01/2023 - CMC, que não foi considerada inidônea por nenhum Órgão da Administração Pública.

DECLARAÇÃO

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME, com sede na RUA LUIZ ROLIM, 60, CENTRO, CARIRIÁÇU/CE CNPJ 13.663.962/0001-72, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Cedro/CE, para fins de participação no Processo Administrativo de Licitação nº 2311.01/2023 - CMC, no modalidade Tomada de Preços nº 2311.01/2023 - CMC, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO EDITAL

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME, com sede na RUA LUIZ ROLIM, 60, CENTRO, CARIRIÁÇU/CE CNPJ 13.663.962/0001-72, DECLARA para fins do disposto no TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.17.001F- 2022 que: a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de TARRAFAS, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda com todas informações do edital e cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve informações necessárias à formulação da proposta. conforme determina o inciso II do artigo 30 da lei de Licitações.

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME

CNPJ/MF sob o nº 13.663.962/0001-72

Francisco Claudio de Melo

CPF/MF nº 836.759.063-53

Proprietário

CONTABILIDADE E CENTRAL

DE SERVIÇOS ME

CNPJ/MF sob nº 13.663.962/0001-72

Francisco Claudio de Melo

CPF/MF Nº 836.759.063-53

CRC-CE 017191-O/0

Proprietário



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 297
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2023



CLÁUDIO MELO
ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS - ME.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl: 298
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

PROPOSTA DE PREÇOS

CARIRIAÇU/CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2311/2023-CMC

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA E.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

ITEM	ESPECIFICACAO DOS SERVICOS	UNID	QUANT	VALOR POR ANO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE	SERV	53	6.000,00	318.000,00



CLÁUDIO MELO
ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS - ME.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 299
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.				
VALORO GLOBAL - R\$				318.000,00

VALOR TOTAL R\$ 318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS)

NOME: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME

ENDEREÇO: RUA LUIZ ROLIM, 60, CENTRO

CNPJ/CPF N°: 13.663.962/0001-72

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

CPF N°: 836.7590.063-53

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME

CNPJ/MF sob o n° 13.663.962/0001-72

Francisco Claudio de Melo

CPF/ME n.º 836.759.063-53

Proprietário

**CONTABILIDADE E CENTRAL
DE SERVIÇOS ME**

CNPJ/MF sob n° 13.663.962/0001-72

Francisco Claudio de Melo

CPF/MF N° 836.759.063-53

CRC-CE 017191-0/0
Proprietário

Rua Luiz Rolim, 60 - Centro - Caririçu
CEP 63.220-000
(88) 9 9641.0086 (041 88) 9 9902.0932



CLÁUDIO MELO
ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS - ME.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 300
CÂMARA MUNICIPAL DE CERO

PLANILHA DE CUSTOS DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
VALOR DO IMPOSTO DA NOTA 11,2%	35.616,00
SALARIO DE FUNCIONARIOS (4)	81.600,00
ENCARGOS SOCIAIS 66%	53.856,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	27.200,00
DESPESAS COM HOSPEDAGENS	22.500,00
DESPESAS COM LOGISTICAS	32.404,00
DESPESAS COM EXPURGO	29.550,00
LUCRO BRUTO DA EMPRESA	35.274,00
TOTAL	318.000,00

R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), todos os custos para realização dos serviços ofertados por nossa empresa.

Todos os custos da contratação dos serviços estão embutidos nessa proposta.

Cariríaçu - CE, 14 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME

CNPJ/MF sob o nº 13.663.962/0001-72

Francisco Claudio de Melo

CPF/MF n.º 836.759.063-53

Proprietário

**CONDOMÍNIO E CENTRAL
DE SERVIÇOS ME**

CNPJ/MF sob o nº 13.663.962/0001-72

Francisco Claudio de Melo

CPF/MF Nº 836.759.063-53

Proprietário

Rua Lulz Rollim, 60 - Centro - Cariríaçu
CEP 63.220-000

(88) 9 9641.0086 (041 88) 9 9902.0932



CLÁUDIO MELO
ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS - ME.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 301
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

PROPOSTA DE PREÇOS

CARIRIAÇU/CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2311/2023-CMC

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA E.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

ITEM	ESPECIFICACAO DOS SERVICOS	UNID	QUANT	VALOR POR ANO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE	SERV	53	6.000,00	318.000,00



CLÁUDIO MELO
ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS - ME.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 302
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.				
VALORO GLOBAL - R\$				318.000,00

VALOR TOTAL R\$ 318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS)

NOME: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME

ENDEREÇO: RUA LUIZ ROLIM, 60, CENTRO

CNPJ/CPF N°: 13.663962/0001-72

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

CPF N°: 836.7590.063-53

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 12 (doze) meses.

Atenciosamente

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME
CNPJ/MF sob o nº 13.663.962/0001-72
Francisco Claudio de Melo
CPF/MF n.º 836.759.063-53
Proprietário

**CONTABILIDADE E CENTRAL
DE SERVIÇOS - ME**
CNPJ/MF sob nº 13.663.962/0001-72
Francisco Claudio de Melo
CPF/MF Nº 836.759.063-53
CRC-CE 017191-0/0
Proprietário

Rua Luiz Rolim, 60 - Centro - Caririçu
CEP 63.220-000
(86) 9 9641.0086 (041 86) 9 9902.0932



CLÁUDIO MELO
ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS - ME.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL: 303
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

PLANILHA DE CUSTOS DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
VALOR DO IMPOSTO DA NOTA 11,2%	35.616,00
SALARIO DE FUNCIONARIOS (4)	81.600,00
ENCARGOS SOCIAIS 66%	53.856,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	27.200,00
DESPESAS COM HOSPEDAGENS	22.500,00
DESPESAS COM LOGISTICAS	32.404,00
DESPESAS COM EXPURGO	29.550,00
LUCRO BRUTO DA EMPRESA	35.274,00
TOTAL	318.000,00

R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), todos os custos para realização dos serviços ofertados por nossa empresa.

Todos os custos da contratação dos serviços estão embutidos nessa proposta.

Caririáçu - CE, 14 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME
CNPJ/MF sob o nº 13.663.962/0001-72
Francisco Claudio de Melo
CPF/MF n.º 836.759.063-53
Proprietário

**CONTABILIDADE E CENTRAL
DE SERVIÇOS - ME**
CNPJ/MF sob o nº 13.663.962/0001-72
Francisco Claudio de Melo
CPF/MF nº 836.759.063-53
CRC-CE 017701-0/0
Proprietário

Rua Luiz Rolim, 60 - Centro - Caririáçu
CEP 63.220-000
(88) 9 9641.0086 (04188) 9 9902.0832



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

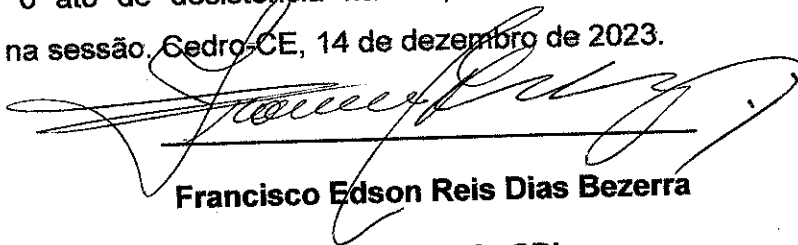
TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023, às 10h15min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cedro/CE, localizada na Rua Zé Pajé No. 206, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Edson Reis Dias Bezerra e seus **Membros:** Valério Monteiro de Souza, Myllena de Freitas Silva e ainda a seguinte empresa: **FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO - CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.663.962/0001-72, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Francisco Cláudio de Melo, inscrito no CPF sob o Nº 836.759.063-53, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, após uma tolerância de 15 (quinze) minutos do horário fixado para realização do certame, o Presidente deu início a sessão recebendo os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas da partícipe, em ato público foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, neste momento, o envelope A foi aberto e iniciado o julgamento dos documentos apresentados. Analisada e rubricada toda documentação, após minuciosa análise da habilitação apresentada, a partícipe foi declarada **HABILITADA** por cumprir todos os requisitos e exigências contidas na peça editalícia. Após a divulgação do resultado de habilitação o licitante presente concordou e desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a". Logo, partiu-se para a fase seguinte conforme edital da**



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

TOMADA DE PREÇOS nº 2311.01/2023 e o art. 48 inciso I da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a licitante habilitada foi declarada classificada. Em seguida foram analisados os preços propostos pela participante habilitada e classificada e chegou-se ao seguinte resultado: **FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO - CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS - ME** com o valor global de R\$ **318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**, sendo declarada vencedora por apresentar os preços propostos abaixo do orçamento básico constante nos autos do processo em epígrafe, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada e mapa comparativo em anexo. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente, perguntou ao participante do certame se teria intenção de interpor recursos contra a sua decisão. O licitante desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e por todos os presentes na sessão, Cedro-CE, 14 de dezembro de 2023.



Francisco Edson Reis Dias Bezerra

Presidente da CPL



Myllena de Freitas Silva
MEMBRO DA CPL



Valério Monteiro de Souza
MEMBRO DA CPL

LICITANTE:



FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO
CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS - ME
Francisco Cláudio de Melo
Proprietário





Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

PARTICIPANTE HABILITADO E CLASSIFICADO	VALOR COTADO
FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS - ME	R\$ 318.000,00

A Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO - CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.663.962/0001-72 com o valor global de **R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**, declarada vencedora neste certame licitatório de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços nº 2311.01/2023.

Cedro - CE, 14 de dezembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra

Presidente da CPL

Myllena de Freitas Silva
MEMBRO DA CPL

Valério Monteiro de Souza
MEMBRO DA CPL

FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO
CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS - ME
Francisco Claudio de Melo
Proprietário

Handwritten mark



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

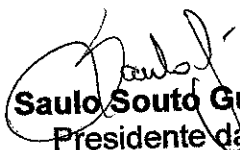
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cedro/CE, o Sr. Saulo Souto Guedes Jucá, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE**, vêm adjudicar e homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **Tomada de Preços Nº. 2311.01/2023**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das empresas **FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO - CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.663.962/0001-72 com o valor global de **318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Cedro - CE, 15 de dezembro de 2023.


Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cedro/CE, o Sr. Saulo Souto Guedes Jucá no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão Permanente de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 2311.01/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE,** vem, através do presente comunicado administrativo solicitar a empresa **FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO - CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.663.962/0001-72 solicitar o comparecimento do representante legal na Comissão Permanente de Licitação para que seja celebrada a contratação oriunda do Processo Licitatório supracitado, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Cedro - CE, 15 de dezembro de 2023.


Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

TERMO DE CONTRATO No. 1512.01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE E A EMPRESA FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO - CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS - ME PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO, para o fim que nele se declara. O PODER LEGISLATIVO DE CEDRO/CE, pessoa jurídica de direito público interno com sede de sua Câmara Municipal Localizada na Rua Zé Pajé, No. 206, Centro, Cedro – Ceará inscrito no CNPJ sob o nº 12.467.809/0001-07, neste ato representada por seu Presidente Sr. Saulo Souto Guedes Jucá, denominado simplesmente CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado a empresa **FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO - CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Luiz Rolim, 60, Centro, CEP: 63.220-000 - Carriaguá - CE, inscrita no CPF/MF nº 13.663.962/0001-72, representada por seu proprietário o Sr. Francisco Cláudio de Melo, inscrito no CPF nº 836.759.063-53, , apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços nº 2311.01/2023 - CMC e do processo nº 2311.01/2023 - CMC, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO DE ÍNDICE DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o TOMADA DA PREÇO Nº 2311.01/2023 - CMC, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07
CEP 63400-000 Cedro – Ceará
www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago por cada ano o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023.	Serv	53	R\$ 6.000,00	R\$ 318.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07
CEP 63400-000 Cedro – Ceará
www.camaradecedro.ce.gov.br



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Ficar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, no mínimo, 30 (horas) por semana, com jornada de trabalho não inferior a 08 (oito) horas diárias. No caso de pessoa jurídica, manter um preposto pertencente ao seu quadro permanente, nas mesmas condições estabelecidas para o caso de pessoa física. Os dias e horários aqui mencionados serão definidos a exclusivo critério da CONTRATANTE;

8.4- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada;

8.5- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.6- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

8.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que à contratada não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

prévio por escrito da contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;

8.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante;

8.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

8.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que



Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

Rua Zé Pajé No. 206 – Centro Fone fax 3564.1303 CNPJ 12.467.809/0001 – 07
CEP 63400-000 Cedro – Ceará
www.camaradecedro.ce.gov.br

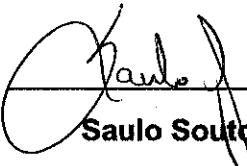


Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

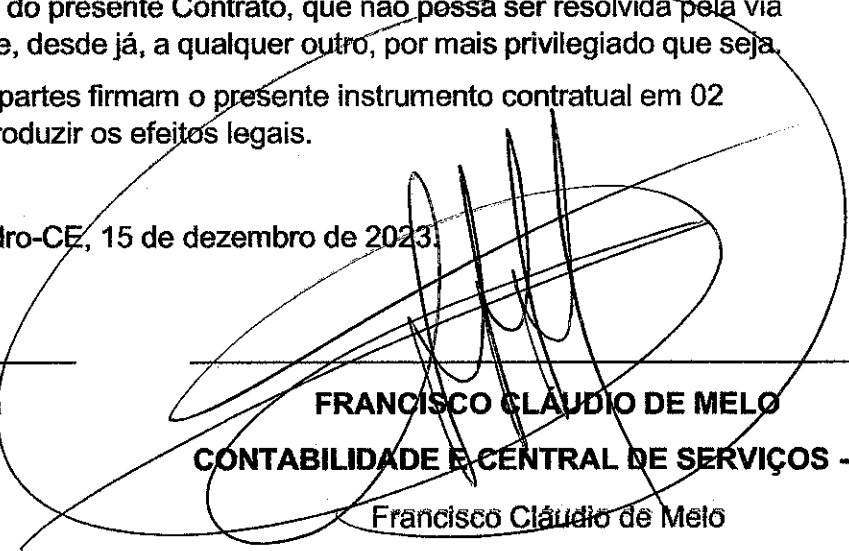
14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Cedro/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Cedro-CE, 15 de dezembro de 2023.



Saulo Souto Guedes Juca
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS - ME
Francisco Cláudio de Melo
CONTRATADA

Testemunhas:

01. Leice da Silva Alexandre
Nome 061.221.223-86
CPF

02. Jana Patrícia G. Barbosa
Nome 023.837.313-40
CPF



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

EXTRATO DE CONTRATO

O Poder Legislativo do Município de Cedro - CE torna público o extrato do contrato no. 1512.01/2023 decorrente da Tomada de Preços Nº 2311.01/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

CONTRATADA: FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO - CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS - ME, com sede na Rua Luiz Rolim, 60, Centro, CEP: 63.220-000 - Caririçu - CE, inscrita no CPF/MF nº 13.663.962/0001-72, representada por seu proprietário o Sr. Francisco Claudio de Melo, inscrito no CPF nº 836.759.063-53.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago por cada ano o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Saulo Souto Guedes Jucá – Presidente da Câmara.

Cedro - CE, 18 de dezembro de 2023.

Francisco Edson Reis Dias Bezerra
Presidente da CPL



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 2012.01/2023

Tomada de Preços Nº 2311.01/2023

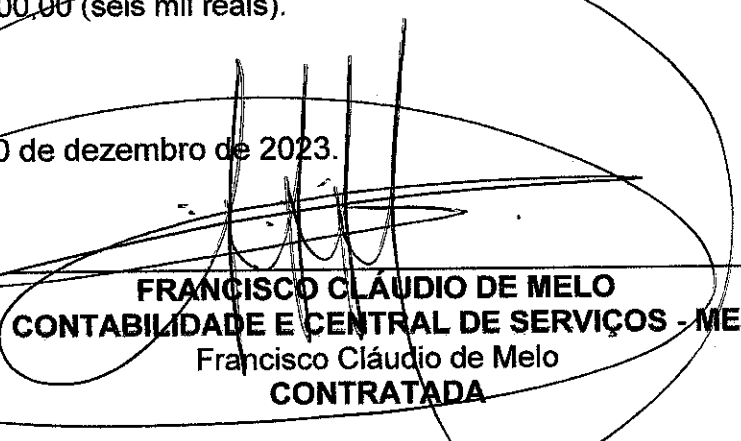
Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO**, fica a V.S.a, autorizada a executar os serviços determinados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA EM SISTEMA DE SOFTWARES 1970 a 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/CE.

O PODER LEGISLATIVO DE CEDRO/CE, pessoa jurídica de direito público interno com sede de sua Câmara Municipal Localizada na Rua Zé Pajé, No. 206, Centro, Cedro – Ceará inscrito no CNPJ sob o nº 12.467.809/0001-07, neste ato representada por seu Presidente Sr. Saulo Souto Guedes Jucá, denominado simplesmente CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado a empresa **FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO - CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Luiz Rolim, 60, Centro, CEP: 63.220-000 - Caririagu - CE, inscrita no CPF/MF nº 13.663.962/0001-72, representada por seu proprietário o Sr. Francisco Claudio de Melo, inscrito no CPF nº 836.759.063-53 para iniciar os serviços, conforme consta no TERMO DE CONTRATO Nº 1512.01/2023 cujo valor importa em R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago por cada ano o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cedro- CE, 20 de dezembro de 2023.


Saulo Souto Guedes Jucá
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO
CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS - ME
Francisco Cláudio de Melo
CONTRATADA